

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013**  
**PROCESSO Nº 01416.000139/2013-67**

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.ancine.gov.br">www.ancine.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2013.
Assinatura

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Agência Nacional do Cinema e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Setor de Licitações e Contratos – Pregão, por meio do **fax (0XX21) 3037-6378** ou e-mail: [mariana.furuguem@ancine.gov.br](mailto:mariana.furuguem@ancine.gov.br).

O não encaminhamento do recibo exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**MARIANA FURUGUEM**  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2013**

**PROCESSO N.º 01416.000139/2013-67**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N.º 5450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Instrução Normativa STLI/MPOG n.º 2, de 30/04/2008 e Instrução Normativa STLI/MPOG n.º1, de 19/01/2010, DECRETO N.º 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

**DATA DE ABERTURA: 13/05/2013**

**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 11h00min.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**LOCAL: Rua Teixeira de Freitas nº 31, 2º andar - RIO DE JANEIRO-RJ.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, mediante a pregoeira designada pela Portaria n.º 199 de 27 de agosto de 2012, publicada em 28/08/2012, torna público para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de empreitada por peça global**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, na data, horário e endereço eletrônico acima indicados, conforme autorização contida no Processo n.º **01416.000139/2013-67**, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º 5450, de 31 de maio de 2005, Instrução Normativa STLI/MPOG n.º 2, de 30/04/2008 e Instrução Normativa STLI/MPOG n.º1, de 19/01/2010, Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013 e, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste Edital.

**1 OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços comuns de engenharia** para a adequação do Escritório Central da ANCINE – localizado à Rua Teixeira de Freitas, n.31, 4º andar e parte do 5º andar, Lapa, no Rio de Janeiro, RJ – contemplando serviços de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação de rede corporativa de cabeamento estruturado de voz, dados e imagem, bem como serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios, conforme especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital.

**2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão as empresas que:

## Agência Nacional do Cinema

- 2.1.1 Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor, à vista dos originais;
- 2.1.2 Estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do parágrafo 1º, artigo 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001, alterado pelo Decreto nº. 4.485/ 22.11.2002 e o parágrafo 2º, artigo 3º do Decreto nº. 5450/2005;
  - 2.1.2.1 Caberá à **LICITANTE** interessada em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se previamente no SICAF perante a Secretária de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme §2º, do Art. 3º do Decreto nº. 5450/2005;
- 2.1.3 Não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;
- 2.1.4 Não estejam reunidas em consórcio, nem sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 2.1.5 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou não tenham sido suspensas de participar de licitações com a **ANCINE**;
- 2.1.6 Não poderão participar quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art.9º da lei 8666/93;
- 2.1.7 Atendam as condições contidas nas declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos, do Trabalho de Menor de dezoito anos (Lei 9854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4358/2002) e de Elaboração Independente de Proposta, essas declarações serão confirmadas no site do comprasnet.
- 2.1.8 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso da **LICITANTE**;
- 2.1.9 Para a participação no Pregão Eletrônico, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório;
- 2.1.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e Proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas no Decreto nº. 5450/2005;
- 2.1.11 Não poderão participar **LICITANTES** em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

## Agência Nacional do Cinema

### 3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 3.2 As **LICITANTES** ou seus **REPRESENTANTES LEGAIS** deverão estar previamente credenciadas junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão;
- 3.3 O credenciamento da **LICITANTE** dependerá do registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação;
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da **LICITANTE** ou de seu **REPRESENTANTE LEGAL** e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.5 O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou a **ANCINE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.6 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso;

3.6.1 O **LICITANTE** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema.

### 4 DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A **LICITANTE** se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou a **ANCINE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.2 Incumbirá à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

## Agência Nacional do Cinema

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- 4.3** A participação no pregão dar-se-á por meio da chave de identificação e da senha de acesso privativa da **LICITANTE** e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **com valores unitários e totais, das 09h00min do dia 29 de abril de 2013 às 11h00min do dia 13 de maio de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 4.4** A **LICITANTE** deverá remeter, no prazo estabelecido no **subitem 4.3**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet, a proposta com descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, seus anexos;
- 4.4.1** Até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta;
- 4.5** As Propostas, obrigatoriamente, atenderão aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- 4.5.1** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5.2 Preço unitário e total**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações e as quantidades constantes do **ANEXO I e II** do presente Edital;
- 4.5.2.1** O valor total corresponderá ao somatório de todos os itens mais a incidência do percentual do BDI;
- 4.5.2.2** O BDI, item das planilhas orçamentárias, deverá contemplar, no mínimo: taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e taxa de lucro;
- 4.5.2.2.1** A composição detalhada do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial, devendo seu percentual ser calculado e justificado pela **LICITANTE**.
- 4.5.2.3** Nos termos da SÚMULA Nº 254/2010 do Tribunal de Contas de União – TCU, o IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado;

## Agência Nacional do Cinema

- 4.5.3 Planilha de Preços** devidamente preenchida com os valores apresentados pela **LICITANTE**, conforme modelo constante do **ANEXO II-B**;
- 4.5.3.1** Os preços máximos aceitáveis unitários e totais são aqueles estabelecidos no **ANEXO II A** do edital.
- 4.5.4** Incluir no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, impostos, serviços, materiais, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros de qualquer natureza. À falta de tal declaração será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa;
- 4.5.5** O prazo máximo para a conclusão dos serviços, para todos os itens, é **de 120(cento e vinte) dias corridos**;
- 4.6** A Proposta de Preços poderá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- 4.7** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 4.8** Será desclassificada a proposta que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis;
- 4.9** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 4.10** A **LICITANTE** deverá encaminhar sua **Proposta de Preços e Planilhas**, nos termos do **subitem 4.5**, no prazo de 3 (três) horas contadas da convocação, via fax para **(021) 3037-6378**, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento da Sessão Pública, para o seguinte endereço: **Avenida Graça Aranha, 35 – Térreo/Protocolo Geral – Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-002.**

## **5 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1** A partir das **11h00min horas do dia 13/05/2013**, e em conformidade com o **subitem 4.3** deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº. 011/2013**, com a divulgação das propostas de preço recebidas e início da etapa de lances, conforme disposições editalícias.

## **6 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1** Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então todas as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.2** Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL**;

## Agência Nacional do Cinema

- 6.3** As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital;
- 6.4** A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance ofertado, mesmo que este seja superior ao menor lance registrado no sistema;
- 6.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo LICITANTE não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos;
- 6.7** Os lances enviados em desacordo com o item 6.6 serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 6.8** Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.9** Caso o **LICITANTE** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.10** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances;
- 6.10.1** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.10.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação da Pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;
- 6.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às **LICITANTES**, após o que transcorrerá período de tempo de 01 até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 6.12** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a **LICITANTE** detentora do menor preço deverá comprovar, no prazo máximo de 3 (três) horas, sua habilitação regular para o presente pregão, mediante a apresentação da documentação mencionada no **item 8** deste Edital, através do envio via fax **(0XX21) 3037-6378**, com posterior encaminhamento do original, ou cópia autenticada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para o seguinte endereço: **Avenida Graça Aranha, 35 – Térreo - Centro – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-002.**

## Agência Nacional do Cinema

- 6.13** O não-encaminhamento, no prazo fixado, da documentação original ou autenticada, implicará inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas nos **subitens 12.1 e 12.2.c do Anexo IV - Minuta de Contrato**.

### **7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO**

- 7.1** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto deste Edital;

- 7.2** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira julgará a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e após a verificação da habilitação da **LICITANTE** conforme disposições do edital;

- 7.2.1** A negociação será realizada por meio de sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**;

- 7.2.2** Ocorrendo empate, será assegurada preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, da seguinte forma;

- a)** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;
- b)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “b”**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da **alínea “a”**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na **alínea “a”**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem 7.2.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f)** O disposto no **subitem 7.2.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

## Agência Nacional do Cinema

- 7.3** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a **LICITANTE** desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Nesta hipótese, a Pregoeira, por meio eletrônico, poderá ainda negociar com a **LICITANTE** para obter preço melhor;
- 7.4** Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexecutável, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação;
- 7.5** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuados diligências, na forma do §3º do art. 43 da Lei 8666/93, e §3º do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº02/08;
- 7.6** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação de eventual empate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006, seguindo-se os critérios estabelecidos neste Edital;
- 7.7** Caso o pregoeiro não logre êxito na consulta no Sistema Integrado de Cadastramento Unificado – SICAF, ou caso o LICITANTE inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, e qualificação econômica/financeira vencida, deverá o pregoeiro convocar o licitante a encaminhar, no prazo de 3 (três) horas, documento válido que comprove o atendimento deste Edital, sob pena de inabilitação;
- 7.8** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**;
- 7.9** No julgamento da Habilitação e das Propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Habilitação e Classificação;
- 7.10** A Ata da Sessão será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da Sessão Pública.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

- 8.1** A habilitação da **LICITANTE VENCEDORA** será verificada “on-line” no Sistema Integrado de Cadastramento Unificado – **SICAF**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, após a análise e julgamento das propostas, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

- 8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

## Agência Nacional do Cinema

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.1.2 Registro da empresa na entidade profissional** competente (CREA), da jurisdição do domicílio que estiver vinculada;

**8.1.3 Atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, **em nome do profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de reparação de imóvel com complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação;

**8.1.4** O Responsável Técnico consignado no atestado de capacidade técnica relativo ao **subitem 8.1.3** deverá participar diretamente da execução dos serviços discriminados no **Anexo I** deste Edital e que será o elemento de ligação entre a licitante vencedora e a ANCINE durante a execução do contrato, o qual deverá ter formação em **engenharia civil e engenharia elétrica**;

**8.1.4.1** Poderão ser indicados dois responsáveis técnicos, sendo um para cada especialidade exigida no subitem **8.1.4** ou um único responsável técnico, desde que formado em engenharia civil e elétrica;

**8.1.5 Certidão de Registro de Pessoa Física** emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do Responsável Técnico mencionado no **subitem 8.1.4** deste Edital, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

**8.1.6** As **Certidões de Registro - CREA** emitidas via *Internet* terão sua veracidade confirmadas pelo mesmo meio (*internet*), sem prejuízo do disposto no item 26.5 deste edital;

**8.1.7 Declaração de Vistoria (visita técnica obrigatória)** fornecida pela **ANCINE**;

**8.1.7.1** Na Visita Técnica, obrigatória, a **LICITANTE** tomará conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverá dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto, não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores;

**8.1.7.2 A Visita Técnica** deverá ser agendada com a **ANCINE**, através do telefone (21) 3037-6371 ou 3037 6370 nos dias úteis em horário comercial, devendo a mesma ser realizada até o dia útil anterior a data da abertura da licitação no horário de 10:00h às 16:00h

- 8.1.7.3** Ao término da visita técnica, a **LICITANTE** deverá apresentar “Atestado de Vistoria”, conforme modelo constante do **Anexo I-A**, em duas vias, datado e assinado por responsável que se identificará no documento. Também será assinado pelo representante da **ANCINE**;
- 8.1.8 Comprovação da boa situação financeira da LICITANTE**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;
- 8.1.8.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no **subitem 8.1.8**, deverão comprovar o capital mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.8.2** O valor limite estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.042.304,82 (hum milhão, quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.
- 8.1.9 Declarações a serem enviadas via sistema:**
- 8.1.9.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação neste certame;
- 8.1.9.2 Declaração de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal e no Inciso XVIII do art. 78 da Lei 8.666/1993, conforme o art. 14, Inciso VI, do Decreto nº 5.450/2005; e,**
- 8.1.9.3 Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme estabelecida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº2/2009, publicada no DOU de 17/09/2009.
- 8.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da LICITANTE, emitida pela Justiça do Trabalho , em** cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 8.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da **LICITANTE** (Rio de Janeiro – 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registros de Distribuição). As **LICITANTES** situadas em outros municípios, que não o da capital, e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. As certidões deverão ter sido expedidas com data inferior a 90 (noventa) dias da data da abertura da proposta

## Agência Nacional do Cinema

- 8.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhados dos originais, para conferência da Pregoeira:
- 8.2.1** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 8.3** Fica esclarecido que a comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I, do artigo 29, da Lei n.º 8.666/93, será feita pela Pregoeira, mediante consulta à página da Secretaria da Receita Federal – SRF na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), no serviço de “Emissão de Comprovante de Inscrição e Situação Regular”, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Instrução Normativa SRF n.º 200, de 13/09/2002, publicada na Seção 1 do DOU de 01/10/2002. Procedida a consulta na própria sessão, os comprovantes da condição de inscrito no CNPJ serão impressos e juntados à documentação de habilitação da **LICITANTE**;
- 8.4** A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar n.º. 123/2006;
- 8.5** As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);
- 8.5.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a **LICITANTE** for declarada a **VENCEDORA** do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **ANCINE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.5.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.5.1** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à **ANCINE** convocar as **LICITANTES REMANESCENTES**, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.6** Para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 8.7** As **LICITANTES** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

## 9 DA CONCORDÂNCIA COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO

## Agência Nacional do Cinema

- 9.1 A LICITANTE VENCEDORA** deverá concordar com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993

### **10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

- 10.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica;
- 10.2** Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 10.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente, por meio eletrônico via internet, no e-mail [mariana.furuquem@ancine.gov.br](mailto:mariana.furuquem@ancine.gov.br).

### **11 DOS RECURSOS**

- 11.1** Declarada a vencedora, qualquer **LICITANTE** poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente;
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da **LICITANTE** quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 11.1** deste Edital, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora;
- 11.3** É assegurada às **LICITANTES** vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, observados os prazos legais pertinentes;
- 11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados em desacordo com o disposto no **subitem 11.1**;

## Agência Nacional do Cinema

- 11.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na SGI/GA/Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Teixeira de Freitas, 31 – 2º andar – Lapa - Rio de Janeiro – RJ. **Fone (021) 3037-6377.**

### **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso;
- 12.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser efetivada depois da adjudicação do objeto à **LICITANTE VENCEDORA** pela Pregoeira, ou, caso haja recurso, pela própria autoridade competente;

### **13 DO CONTRATO**

- 13.1** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado Contrato entre a **ADJUDICATÁRIA** e a **ANCINE**, de acordo com a legislação vigente, com vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme minuta constante no **Anexo IV**, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora;

**13.1.1** O prazo contratual só poderá ser prorrogado, a critério da **ANCINE**, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente

- 13.2** A **ANCINE** convocará a **ADJUDICATÁRIA**, para assinar o Contrato, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação;
- 13.3** Antes da assinatura do Contrato, a **ANCINE** realizará consulta ao **CADIN** – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, conforme dispõe o art. 6º, Inciso III da Lei nº 10.522, de 17 de julho de 2002;
- 13.4** É facultado à **ANCINE**, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular perante o SICAF, convocar as **LICITANTES** remanescentes, em ordem de classificação, e assim sucessivamente, para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Nesta hipótese, a Pregoeira poderá ainda negociar com a **LICITANTE** para obter preço melhor;
- 13.5** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **ANCINE**.

### **14 DA GARANTIA**

## Agência Nacional do Cinema

- 14.1** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá prestar garantia contratual para a execução do Contrato, observadas as condições estabelecidas na **Cláusula Nona** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO IV** deste Edital

### **15 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 15.1** No interesse da **ANCINE**, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos serviços correspondentes, sem que disso resulte para a **LICITANTE VENCEDORA** direito a qualquer reclamação ou indenização;
- 15.2** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. DOS PRAZOS**

- 16.1** O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de **120 (cento e vinte)** dias corridos, e terá como termo inicial a data da assinatura do contrato;
- 16.2** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no seu Cronograma Físico-financeiro (**Anexo II-C**);

### **17 DAS OBRIGAÇÕES DA ANCINE**

- 17.1** As obrigações estão dispostas na **Cláusula Segunda** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO IV** deste Edital.

### **18 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 18.1** As obrigações estão dispostas na **Cláusula Terceira** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO IV** deste Edital.

### **19 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 19.1** A fiscalização será exercida nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a **Cláusula Décima** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO IV** deste Edital

### **20 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

- 20.1** O recebimento do serviço se dará conforme o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/1993 e conforme a **Cláusula Décima Primeira** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO IV** deste Edital.

### **21 DO PAGAMENTO**

## Agência Nacional do Cinema

**21.1** O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços**, mediante a apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por servidor designado pela **ANCINE**, conforme disposto no art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93 e nas condições estipuladas na **Cláusula Sétima** do Contrato a ser formalizado com a **LICITANTE VENCEDORA**, conforme Instrumento Contratual constante do **ANEXO IV** deste Edital;

**21.2** O pagamento será efetuado pela **ANCINE**, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais (total de 4 parcelas), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO II C**), e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídos, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Definitivo.

## **22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**22.1** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da Agência Nacional do Cinema - **ANCINE** para o ano 2013, alocados no Programa de Trabalho XXX, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte \_\_\_\_; PI \_\_\_\_\_;

## **23 DA GARANTIA DO MATERIAL E DO SERVIÇO**

**23.1** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá apresentar garantia dos materiais e serviços pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

## **24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1** A **LICITANTE VENCEDORA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na **Cláusula Décima Segunda** da Minuta de Contrato constante do **ANEXO IV** deste Edital e das demais cominações legais;

**24.2** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **25 DA RESCISÃO**

**25.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**25.2** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

a) o não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;

- b) o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão no cumprimento das Cláusulas Contratuais, levando a **CONTRATANTE**, a presumir a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do serviço;
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
- i) a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da firma **CONTRATADA**;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) a supressão do objeto do Contrato, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitando o disposto no § 2º desse artigo;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- q) a rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas alíneas **alíneas “a” a “l” e “q”** desta Cláusula.

## Agência Nacional do Cinema

- 26.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;
- 26.2** A Autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo por razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 26.2.1** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;
- 26.3** As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- 26.4** Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;
- 26.5** É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública;
- 26.6** As **LICITANTES** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 26.7** A **ANCINE** poderá acrescentar ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente edital, sem que caiba à licitante vencedora qualquer reclamação;
- 26.7.1** É facultada a supressão além do limite acima estabelecido mediante acordo entre as partes;
- 26.8** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>I</b>	Termo de Referência - especificações dos Serviços
<b>I – A</b>	Atestado de Vistoria
<b>II - A</b>	Planilha Estimativa de Custos
<b>II – B</b>	Planilha de Preços
<b>II - C</b>	Cronograma Físico-Financeiro
<b>III</b>	Modelo de Proposta Comercial
<b>IV</b>	Minuta de Contrato
<b>IV – A</b>	Anexo ao Contrato - Planilha de Preços

## Agência Nacional do Cinema

- 26.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais;
- 26.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da **LICITANTE**, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;
- 26.11** Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do **subitem 24.1** do presente Edital, o lance é considerado proposta;
- 26.12** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde de que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 26.13** É permitido a qualquer **LICITANTE** o conhecimento do processo licitatório e, a qualquer interessada, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento do custo de reprodução gráfica do texto do Edital;
- 26.14** Os participantes deste pregão eletrônico têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido no Decreto 5450/05, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio de Internet;
- 26.15** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, através do endereço eletrônico [mariana.furuquem@ancine.gov.br](mailto:mariana.furuquem@ancine.gov.br). As solicitações de esclarecimento serão respondidas somente por escrito, via Internet;
- 26.16** A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte das interessadas, no Protocolo Geral – **ANCINE**, situada na Avenida Graça Aranha, 35– Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP:20030-002, no horário de 09h00min às 12h00min e de 13h00min às 18h00min telefone☎(21) 3037-6055, Fax.:(21)3037-6378 e no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 26.17** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 26.18** Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente;
- 26.19** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, de 2013

Mariana Furuquem  
Pregoeira

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2013**  
**PROCESSO Nº 01416.000139/2013-67**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços comuns de engenharia para a adequação do Escritório Central da ANCINE – localizado à Rua Teixeira de Freitas, n.31, 4º andar e parte do 5º andar, Lapa, no Rio de Janeiro, RJ – contemplando serviços de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação de rede corporativa de cabeamento estruturado de voz, dados e imagem, bem como serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A Agência Nacional do Cinema – visando à reestruturação, à expansão física e ao melhor desenvolvimento de suas atividades – irá ocupar, sob a forma de locação, o imóvel que integrará novos espaços, à Rua Teixeira de Freitas, n.31, 4º andar e ½ do 5º andar, Lapa (RJ2), complementares ao Escritório Central hoje situado no 2º andar desse endereço e na Av. Graça Aranha, nº 35, Centro (RJ).

O imóvel em questão necessita ser adequado às necessidades da Agência, especialmente, no que tange a revisão da rede elétrica, instalação da rede corporativa de cabeamento estruturado, as condições de salubridade de copa e banheiros, revestimento de pisos e paredes, entre outros serviços, inerentes à mudança.

**3. DO OBJETIVO**

Propiciar às instalações da ANCINE efetivo conforto e adequação espacial ao pleno exercício das atividades laborais da Agência.

**4. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – A** – DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

**ANEXO II – A** – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE MERCADO,

**B** – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS/PROPOSTA COMERCIAL,

**C** – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

***Desenhos entregues por ocasião da Vistoria Obrigatória:***

***Parte I – CIVIL:***

**ANEXO III** – Planta de Arquitetura – A DEMOLIR (4º pavimento);

**ANEXO IV** – Planta de Arquitetura – A DEMOLIR (5º pavimento);

**ANEXO V** – Planta de Arquitetura – A CONSTRUIR (4º pavimento);

**ANEXO VI** – Planta de Arquitetura – A CONSTRUIR (5º pavimento);

**ANEXO VII** – Estudo para remanejamento – DUTOS DE AR (4º pavimento);

**ANEXO VIII** – Estudo para remanejamento – DUTOS DE AR (5º pavimento);

**ANEXO IX** – Layout – MOBILIÁRIO & DIVISÓRIAS (4º pavimento);

**ANEXO X** – Layout – MOBILIÁRIO & DIVISÓRIAS (5º pavimento);

**ANEXO XI** – Desenho técnico – ARMÁRIO P/ BANCADA DA PIA DA COPA (4º e 5º pavimentos);

## Agência Nacional do Cinema

### **Parte II – ILUMINAÇÃO/REDE CORPORATIVA:**

**ANEXO XII** – Projeto Executivo – ILUMINAÇÃO (4º pavimento);

**ANEXO XIII** – Projeto Executivo – ILUMINAÇÃO & QUADRO GERAL DE ENERGIA (5º pavimento);

**ANEXO XIV** – Projeto Executivo – QUADRO GERAL DE ENERGIA (4º pavimento);

**ANEXO XV** – Projeto Executivo – TELEMÁTICA/ELÉTRICA (4º pavimento);

**ANEXO XVI** – Projeto Executivo – TELEMÁTICA/ELÉTRICA (5º pavimento).

## **5. DA VISTORIA OBRIGATÓRIA**

Na Visita Técnica obrigatória – *cuja justificativa detêm relevância no contexto da empreitada e decorre de condição crucial para a real análise das peculiaridades do serviço licitado, sendo a única forma de se tomar conhecimento de todas as informações e condições locais para a futura execução contratual* – os Licitantes através de representante do seu quadro técnico, tomarão conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverão dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores.

A Visita Técnica deverá ser agendada junto à GAD Gerais, nos dias úteis, no horário de 10 às 16 horas, devendo a mesma ser realizada até o último dia útil anterior à data de abertura da licitação. Ao término da visita técnica, a empresa concorrente deverá receber o “Atestado de Vistoria” assinado e datado em duas vias pelos responsáveis de ambas as partes, onde expressará estar ciente e de acordo com todas as especificações técnicas, bem como a quantidade e tipo de material e mão-de-obra a empregar; tendo ainda dirimido todas as dúvidas quanto às interpretações deste Termo de Referência.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO**

Deverá constar da documentação técnica a ser apresentada pela Licitante vencedora:

6.1. Registro da empresa na entidade profissional competente (CREA).

6.1.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, legalmente habilitado, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de reparação de imóvel com complexidade equivalente ou superior ao objeto da licitação;

6.1.2 O Responsável Técnico consignado no atestado de capacidade técnica relativo ao *subitem 6.1.1* deverá participar diretamente da execução dos serviços discriminados nas **Partes I e II** deste Edital e que serão os elementos de ligação entre a licitante vencedora e a ANCINE durante a execução do contrato, o qual deverá ter formação em engenharia civil e engenharia elétrica.

6.1.2.1 Poderão ser indicados dois responsáveis técnicos, sendo um para cada especialidade exigida no *subitem 6.1.2*. ou um único responsável técnico, desde que formado em engenharia civil e elétrica.

6.1.3 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do Responsável Técnico mencionado no *subitem 6.1.2* deste Edital, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

## Agência Nacional do Cinema

- 6.1.4 As Certidões de Registro - CREA emitidas via Internet terão sua veracidade confirmadas pelo mesmo meio (internet), sem prejuízo do disposto no item 26.5 do edital.

### **7. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Todas as medidas e dimensões apresentadas neste Termo de Referência servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da Licitante vencedora proceder com todas as medições necessárias para a realização das atividades definidas nos subitens do Escopo dos Serviços.

A Licitante deverá oferecer composição completa dos serviços, englobando: fornecimento de produtos e materiais, montagem de infraestrutura, instalação de peças e acessórios por conta da empresa contratada.

O custo da empreitada deverá contemplar todos os recursos necessários, para o perfeito atendimento às características descritas no presente Termo, incluindo o fornecimento de peças e materiais, mão de obra, transporte, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Licitante vencedora. Assim, qualquer ausência de materiais de pequeno valor agregado, em planilha, não exime a empresa de seu fornecimento e da realização dos serviços em conformidade com a boa técnica.

#### **7.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

7.1.1 O Orçamento apresentado deverá prever por Empreitada Global todos os serviços de mão de obra e o fornecimento de todos os materiais necessários;

7.2.2 Na execução dos serviços, a CONTRATADA obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;

7.2.3 Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços ao desenvolvimento do serviço deverá ser esclarecida junto à ANCINE, antes da proposta do orçamento. Caso isto não ocorra prevalecerá sempre a interpretação que favoreça a ANCINE;

7.2.3.1 Nestas condições, qualquer omissão do presente Termo de Referência, não justificará inexecução ou a execução fora das normas e da boa técnica;

7.2.4 A empresa contratada se responsabilizará pela preparação de toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços;

7.2.5 Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas pela FISCALIZAÇÃO com a seguinte ordem de prevalência: projetos, especificações e orçamento.

7.2.6 Nestas especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

7.2.6.1 Todos os materiais utilizados deverão observar às prescrições do Fabricante;

7.2.6.2 A contratada deverá executar teste de cor por amostragem para todos os serviços de pintura, antes do início dos mesmos.

7.2.6.3 Materiais especificados por marca podem ser substituídos por similares, desde que de 1ª qualidade, com as mesmas características e aprovados pela fiscalização da ANCINE, devendo ser previamente submetidos à Fiscalização, antes da execução dos Serviços;

## Agência Nacional do Cinema

7.2.6.4 Os materiais a empregar na empreitada deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente termo de referência, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

7.2.6.5 A CONTRATADA deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias aos serviços, como também manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

7.2.7 Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de impugnar o andamento dos serviços e a ampliação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a empreiteira a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações.

7.2.8 A contratada deverá conservar na empreitada uma cópia destas especificações e dos projetos, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.

7.2.9 Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão os de maior escala; em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão os de data mais recente.

7.2.10 Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos, devendo a empreiteira, orçar a empreitada, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários a perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

7.2.11 Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

7.2.12 De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à CONTRATADA caberá a responsabilidade pela perfeição dos serviços em todos os seus detalhes.

7.2.12.1 Correrão por conta da Contratada todas as recomposições que se fizerem necessárias nos locais eventualmente afetados em decorrência da implantação dos serviços;

7.2.12.1.1 Não será motivo para prorrogação de prazo, a necessidade de refazer qualquer serviço que a Fiscalização da ANCINE venha a recusar por má execução;

7.2.13 O acesso da FISCALIZAÇÃO a qualquer parte da empreitada, a qualquer momento, será facilitado pela CONTRATADA, que manterá na empreitada um representante devidamente credenciado.

7.2.14 Após a assinatura do contrato a CONTRATADA assume inteira responsabilidade sobre os elementos apresentados para a empreitada, não sendo admitidas quaisquer alegações quanto à omissão destes elementos que venham onerar a empreitada.

7.2.14.1 Serviços extras somente serão admitidos quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO da Agência Nacional de Cinema.

7.2.14 A Contratada deverá sempre manter dentro das unidades da ANCINE, seus empregados devidamente uniformizados (com logotipo da empresa) e com crachá identificativo do empregado.

## 7.2 1ª parte: CIVIL

**4º ANDAR:** O pavimento terá o pé direito ampliado em cerca de 15 cm com a retirada do piso elevado e a troca do forro em gesso que será substituído por forro em placas de gesso acartonado estruturado removível para suspender a forração de 5 a 10 cm, exceto na área dos banheiros e corredor interno de acesso a casa de máquinas em que o forro será mantido sofrendo apenas pequenos reparos/recomposições.

## Agência Nacional do Cinema

O piso deverá ser nivelado e preparado para a nova pavimentação com a retirada da cerâmica existente e preenchimento das calhas de passagem de cabeamento preexistentes.

O piso do pavimento irá receber revestimento em porcelanato em toda área do escritório, exceto na área de serviço da edificação que será revestida em piso vinílico.

Paredes revestidas em laminado receberão novo revestimento em laminado melamínico texturizado, as demais paredes e colunas serão pintadas em tinta látex PVA.

O pavimento encontra-se organizado com divisórias tipo piso-teto (½ vidro ½ laminado, laminado e portas) que deverão ser desmontadas e reformadas para reaproveitamento parcial de acordo com o novo layout (vide planta anexa). A reforma das divisórias contemplam novo revestimento melamínico e a complementação das ferragens.

Todos os banheiros deverão passar por um processo de revisão da rede de hidráulica contemplando pequenos reparos e o saneamento de infiltrações, caso existentes; limpeza e rejunte dos pisos; revestimento de paredes e divisórias com laminado melamínico; troca de louças e metais sanitários; e retirada dos perfis de madeira existentes.

Os armários existentes dos banheiros da frente deverão ser retirados e as bancadas de granito complementadas com frontispícios novos.

Cada um dos banheiros dos fundos deverá receber uma bancada em granito.

A copa existente deverá ser demolida e uma nova copa será instalada próxima aos banheiros dos fundos conforme novo layout. (vide **Anexo IX**)

**5º ANDAR:** Este pavimento manterá a forração em placas de gesso acartonado estruturado existente, recebendo apenas a substituição/complementação de peças, exceto na área dos banheiros e corredor interno de acesso à casa de máquinas em que o forro deverá ser demolido e instalado novo forro em gesso acartonado fixo.

O carpete existente será retirado e os acabamentos para piso, paredes, tetos e divisórias serão os mesmos adotados no 4º pavimento. Destaque-se, no entanto, que as colunas deverão receber novo acabamento sem textura para nova pintura.

Os banheiros do 5º andar, também passarão por processo de revisão da rede de hidráulica contemplando pequenos reparos e o saneamento de infiltrações caso existentes, terão os azulejos retirados e receberão nova cerâmica como revestimento de paredes, divisórias e piso, além da troca de louças e metais sanitários e a instalação de uma bancada em granito.

No banheiro triangular, o interruptor e a tubulação de água, que estão aparentes, serão embutidos, e será, também, instalado um chuveiro incluindo ponto e registro além da troca de metais e louças sanitárias, exceto pia com coluna que será reaproveitada.

A copa e o “soco” (piso) existentes deverão ser demolidos e uma nova copa e um lavatório deverão ser instalados próximos aos banheiros, conforme layout (vide **Anexo X**).

### **VALE AINDA DESTACAR:**

- As copas do 4º e 5º pavimento receberam armários em MDF revestidos em laminado melamínico confeccionados sob medida. (vide **Anexo XI**).
- Deverão ser executados serviços de revisão da rede hidráulica e de esgoto, contemplando pequenas correções e o saneamento de infiltrações caso existentes além do aperfeiçoamento do padrão inicial como limpeza de dutos e ajustes de pressão da água, se for o caso, indicativo e especificação de troca de peças e acessórios.
- Compete ainda à contratada, a revisão dos dutos de refrigeração com limpeza e reposicionamento de algumas "bocas de ventilação" segundo o layout dos andares.

### **7.2.1 Revestimentos de Pisos:**

## Agência Nacional do Cinema

- Os pisos laváveis terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro.
- Efetuar testes de escoamento, identificando e corrigindo caimentos e empoçamentos.

### 7.2.2. Pintura:

- Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, e deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.
- Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.
- Só serão aplicadas tintas de 1a linha de fabricação, sempre aprovadas pela fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina.
- Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

### 7.2.3. Portas, fechaduras e ferragens:

- As portas de fornecidas deverão ser de madeira de reflorestamento, certificadas com selo FSC, não aparentar presença de fungos ou insetos que atacam a madeira, remendos corretivos, emendas ou defeitos nas arestas.
- As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa e chaves de latão com acabamento Antique Brass para as chaves e as partes aparentes das fechaduras. As fechaduras das portas em madeira, serão da Linha Arquiteto, conjunto 6235 AB, com maçaneta 235 AB, roseta 303 AB, máquina ST2-40, com acabamento AB (Antique Bass), *(referência: LA FONTE, ou similar)*.
- As dobradiças das portas em madeira deverão ser de aço, mod. 90 Média, 3x3", acabamento LO -Latão Oxidado Envernizado - *(referência: LA FONTE, ou similar)*.

### 7.2.4. Aparelhos & metais e complementos sanitários

- Caberá a licitante fornecer e instalar todos os equipamentos, aparelhos, metais, acessórios e peças complementares, de acordo com as instalações e conforme as especificações do fabricante.
- Os metais deverão ser de primeira qualidade, em bronze fundido, acabamento cromado.

### 7.2.5. Bancadas em granito

- As bancadas serão executadas em granito polido com borda boleada, de 2,5 cm de espessura. Nos encontros das bancadas com as paredes serão colocados frontispícios no mesmo material, com borda superior boleada. Nas bordas externas da bancada serão colocados beirais com acabamento boleado.

## Agência Nacional do Cinema

### 7.2.6. Serviços de marcenaria

- Os serviços de marcenaria para o fornecimento e instalação dos armários de copas e banheiros, deverão ser confeccionados sob medida, em módulos independentes, deverão receber tratamento contra insetos e verniz poliuretano.
- Desmonte, adaptação e remonte de divisórias, com novo revestimento, de acordo com o layout do 4º e 5º pavimentos, contemplando a substituição de dobradiças, perfis e ferragens para o perfeito funcionamento. A instalação deverá incluir a substituição do segredo das fechaduras e o fornecimento de 2 chaves.

## 7.3 2ª parte: ILUMINAÇÃO/ REDE CORPORATIVA

### 7.3.1. NORMAS DE EXECUÇÃO

- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando-se as normas da ABNT para cada caso e onde houver omissão, deverão ser consideradas as normas internacionais aplicáveis IEC ou ANSI/NEMA.
- De uma forma geral deverá ser obedecido a NBR –5410 e também da concessionária de energia local.
- Para tanto deverão ser empregados profissionais devidamente habilitados e utilização de ferramental adequado a cada tipo de serviço.
- Além das vistorias e testes exigidos pela fiscalização, a instalação como um todo, deverá ser submetida às seguintes verificações:
  - Características elétricas;
  - Teste de funcionamento;
  - Conformidade dos materiais e equipamentos empregados;
  - Acabamento civil em geral;
  - Verificação visual de montagem;
  - Qualidade de mão-de-obra aplicada (e fiscalização);
  - Teste de continuidade do aterramento;
  - Teste geral da instalação elétrica;

#### 7.3.1.1 Distribuição geral de energia elétrica comum

Este projeto prevê a total readequação das instalações existentes nos novos pavimentos a serem ocupados pela ANCINE de modo a atender ao layout proposto.

Contempla, principalmente, a revisão dos sistemas de iluminação existentes com ampliação de infraestrutura e instalação de novas luminárias, seguindo mesma padronização de forro e luminárias do 4º pavimento. Ampliação da rede elétrica com o acréscimo de pontos nas novas áreas de uso comum e para escritório.

Nas novas áreas de circulação e corredores de acesso estão previstos acréscimo de pontos de tomada para uso geral e manutenção de modo a atender minimamente as necessidades de cada pavimento.

Todas as novas instalações deverão ser totalmente embutidas nas alvenarias e/ou divisórias a serem construídas e com distribuição principal pelo entreforro, salvo casos especiais onde haverá a necessidade da infraestrutura de distribuição ser aparente.

Todos os novos circuitos deverão ser derivados dos quadros de tomadas e iluminação existentes em cada andar, utilizando para isso os disjuntores reservas e/ou espaços de barramento disponíveis. Caso não existam disjuntores reservas disponíveis nos quadros, deverá ser realizada a instalação de novos equipamentos equivalentes aos existentes.

### 7.3.2. DISTRIBUIÇÃO DE REDE LÓGICA

## Agência Nacional do Cinema

### 7.3.2.1. Normas aplicáveis:

NBR13300 da ABNT – Redes telefônicas internas em prédios (terminologia);  
NBR14565 da ABNT – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;  
NBR5624/93 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca  
NBR 8133;  
NBR15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão –  
Requisitos de desempenho  
NBR6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações

Todos os equipamentos e materiais deverão obedecer às normas aplicáveis da: ABNT, NEC, IEEE, NEMA, ou quaisquer outros órgãos competentes estaduais e municipais.

O projeto prevê instalação de novos pontos de rede no padrão CAT6 nas novas áreas destinadas a uso comum e de escritório.

Para áreas de escritório são previstos postes conectados ao mobiliário, derivados da instalação em eletrocalhas no entreferro, seguindo o mesmo modelo da infraestrutura existente nos demais pavimentos ocupados pela ANCINE. Devem ser instalados também pontos elétricos ao longo dessa nova infraestrutura de modo a atender ao lay-out proposto. Nestas calhas, os pontos deverão ser todos do tipo RJ45 fêmea compatível com o padrão CAT6. Devem ser de preferencia FURUKAWA, NEXANS, AMP, PANDUIT ou equivalente.

Em cada pavimento deverá haver um rack central, responsável pela distribuição dos pontos lógicos e este interligado através de fibra óptica ao CPD localizado no 2º pavimento do mesmo edifício.

Todos os materiais metálicos da rede tais como caixas, eletrocalhas etc., deverão ser aterrados e interligados a malha de aterramento.

**OBS 1:** OS CONECTORES RJ-45 SÃO UTILIZADOS PARA TERMINAR OS CABOS DE COBRE UTP PARA REDE LÓGICA E DE TELEFONIA.

**OBS 2:** ADMITE-SE A UTILIZAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO 568A PARA CABOS CAT 6 REFERENTES À CONECTORIZAÇÃO E MONTAGEM DOS PONTOS DE REDE.

Ao final da execução de todos os serviços, deverá ser fornecido à fiscalização, Laudo Técnico que comprove o funcionamento dos novos sistemas instalados. Os relatórios deverão ser anexados à documentação que deve acompanhar o projeto das instalações (“as built”) e que servirá para uma posterior verificação dos testes realizados.

O cabeamento será constituído pelos seguintes meios de transmissão:

- cabo de fibra óptica com 6 vias monomodo 62.5/125 micrômetros em conformidade com o padrão EIA 492-BAAA.
- cabo UTP (Unshielded Twisted Pair): cabo constituído por fios metálicos trançados aos pares, comumente chamado de "cabo de pares trançados", com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms em conformidade com o padrão TIA/EIA 568A categoria 6.

A distância máxima do cabeamento vertical é dependente do meio de transmissão, da aplicação e dos comprimentos totais empregados no sistema de distribuição horizontal (cabos, cabos de manobra, etc..).

A Contratada deverá garantir que os valores a seguir serão adotados para preservar os investimentos e garantir desempenho satisfatório nas diversas modalidades:

- cabo UTP CAT 6 distância máxima de 150 metros;
- fibra óptica monomodo 6 vias 62,5/125 micrômetros distância máxima de 3.000 metros;

Para pontos embutidos em alvenarias deverá ser considerada utilização de caixas em PVC antichama conforme norma IEC 614 na cor amarela, preta ou verde, nas dimensões 4"x2" para pontos únicos e 4"x4" para pontos duplos. Devem ser usadas caixas com classificação IP40, entradas para eletrodutos de 1/2", 3/4" e 1", fendas nas paredes e fundo para recortar e acoplar mais eletrodutos, elevada resistência química e contra corrosão, suportar cargas de até 320N/5cm,

## Agência Nacional do Cinema

reforça nas laterais para evitar empenamento. Devem atender as normas NBR 15465 e NBR 5410. Referência Tigreflex da Tigre ou equivalente. Em cada caixa será montada uma ou duas tomadas padronizadas, tipo RJ-45 ou RJ-11, conforme indicação em projeto, para ponto de acesso a rede de informática e/ou telefonia. Referência: Tigre, Pial, Tramontina, Amanco.

### 7.3.2.2. Certificação do Cabeamento Óptico

Esse item refere-se ao procedimento de teste de um segmento óptico. Um segmento óptico é definido como um conjunto de componentes passivos entre dois painéis de conexão; assim, ele é composto de cabo óptico, conectores e eventualmente, emenda óptica.

O principal parâmetro a ser medido no teste de um segmento óptico é a atenuação. Outros parâmetros relevantes (descontinuidade das fibras, distâncias, pontos de emenda, perdas individuais e curva de atenuação) devem ser obtidos com o OTDR (Optical Time Domain Reflectometer).

Para cada tecnologia e método de acesso, existe um valor máximo de perda óptica deverá ser respeitado. Os testes servem para certificar as condições iniciais do segmento após a instalação.

Se o segmento é composto pela concatenação de dois ou mais segmentos, a atenuação resultante será a soma das atenuações que fazem parte dos segmentos individuais.

Para as distâncias superiores a 100 metros, a atenuação do segmento óptico não é a mesma em um determinado comprimento de onda. O sentido de medição também pode alterar o valor da atenuação.

**Tabela - Valores máximos de atenuação admissíveis para um segmento óptico**

Aplicação	Tipo de fibra	Comp. (nm)	Onda	Atenuação cabo (dB/Km)	Atenuação conector	Atenuação emenda	Atenuação máxima
Horizontal	Multimodo	850 / 1.300					2,00
Tronco	Multimodo	850		3,75	1,50	0,30	Calcular
Tronco	Multimodo	1.330		1,50	1,50	0,30	Calcular
Tronco	Monomodo	1.310		1,00	1,50	0,30	Calcular
Tronco	Monomodo	1.550		1,00	1,50	0,30	Calcular

Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e CD de 750MB.

A identificação constante no relatório do segmento testado (circuit ID) deverá ser igual àquela impressa nos cabos, devendo constar, além dos valores medidos dos diversos parâmetros, os limites admissíveis, o tipo do cabo, NVP, a data e o nome do técnico que conduziu os testes.

Execução de fusão em fibra óptica seguindo normativos vigentes, de modo a garantir total integridade dos materiais empregados e continuidade perfeita na transmissão de dados.

### 7.3.2.3. Certificação pontos lógicos

A certificação do cabeamento UTP da rede local deverá estar em conformidade com os requisitos da TIA/EIA TSB-67 (Transmission Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling). Para isso, o equipamento de teste e a metodologia utilizada deverão estar em conformidade com os requisitos desta norma e operar com precisão de medida nível II.

O equipamento de teste deverá obrigatoriamente operar com a última versão do sistema operacional do fabricante para aquele modelo/versão.

Os parâmetros a serem medidos para classificação do cabeamento são os seguintes:

## Agência Nacional do Cinema

- Comprimento do cabeamento, por meio de técnica de TDR (reflexão de onda);
- Resistência e capacitância;
- Skew;
- Atraso de propagação (Propagation Delay);
- Atenuação Power Sum;
- Power Sum Next;
- Relação Atenuação/Diafonia Power Sum ( PSACR);
- PS ELFEXT
- Perda de retorno (Return Loss);
- Mapeamento dos fios (Wire Map);
- Impedância;
- Desempenho da ligação básica nível II ( Basic Link Performance – Level II );
- Desempenho do canal – nível II ( Channel Performance - Level II ).

A medição deverá obrigatoriamente ser executada com equipamento de certificação que possua injetor bidirecional (two-way injector) onde os testes são executados do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador. A configuração do testador deverá conter os seguintes parâmetros:

- ligação básica (basic link);
- padrões TIA/EIA 568-A categoria 6;
- NVP (Nominal Velocity of Propagation) do cabo instalado;
- ACR derived.

Caso não se conheça o valor do NVP, deve-se inicialmente executar um teste para determinar o seu valor, pois vários parâmetros são dependentes do valor correto do NVP.

Certificação:

Um segmento de cabo UTP com terminação nas pontas será considerado certificado quando o resultado do aparelho for "aprovado" (Pass ), não sendo admitidos resultados marginais, isto é, muito próximos dos parâmetros mínimos da norma. Para medida dessa qualidade será tomado como referência o índice de desempenho criado pela Microtest conhecido como QB (Quality Bands).

Cada QB é superior a 3dB (o dobro da potência) do limite anterior, iniciando-se pelo limite imposto pela TSB-67, tomando como referência as medidas de PSNEXT dentro de uma faixa dinâmica que atinge até 100 MHz.

Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e CD de 750MB.

**OBS.:** A infraestrutura de cabeamento metálico UTP deverá ser instalada, testada e certificada em seus requisitos de desempenho dos componentes para a CAT 6 em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B, com garantia, a fim de garantir que todas as características originais do produto sejam mantidas durante e após a instalação. Tais testes devem ser realizados antes da entrega da rede, pois há necessidade que os equipamentos ativos estejam desconectados no trecho a ser medido, evitando transtornos. Os pontos que não forem aprovados na certificação da rede deverão ser refeitos.

### 7.3.2.4. Aterramento e Equipotencialidade

Deverá ser previsto cabeamento de terra para todos os novos pontos de tomadas de uso comum. Racks lógicos deverão possuir cabo Terra independente.

### 7.3.2.5. Considerações Gerais

Fixação de eletrodutos sob o piso ou aparente será através de abraçadeiras tipo “D”. Pintar as tubulações aparentes, eletrocalhas e materiais de fixação na cor cinza. Os cabos devem ser identificados com anilhas no seu percurso a cada 02 metros e em suas extremidades.

### 7.3.2.6. Sistema de CFTV

## Agência Nacional do Cinema

Previsão para instalação de sistema de monitoramento interno novas câmeras IP em pontos de circulação geral, tendo como principal objetivo a visualização das principais áreas de acesso como escadas e elevadores.

Infraestrutura para novos pontos deverá ser executada em eletrodutos de PVC rígido diâmetro mínimo de  $\varnothing 1"$ . Considerar para cada ponto de câmera nova, execução e um ponto elétrico em 127V, novo padrão brasileiro – de preferencia embutido no entreferro – para alimentação da fonte da câmera.

### **Notas**

\*Todo material necessário para a execução da empreitada será de fornecimento da instaladora.

\*Todo o material usado na execução da empreitada, deve atender as especificações contidas nos projetos, memorial descritivo e manual de especificações para confecção de quadros de força e execução das instalações.

### **7.3.2.7. Especificação de Materiais**

#### **7.3.2.7.1. Eletrodutos**

- Nas instalações internas, quando embutidas em paredes, serão utilizados eletrodutos em PVC rígido com conexões roscáveis, conformes à norma NBR6150, NBR5410 e NBR15465, fabricados em PVC antichama, referência eletrodutos ER01 (preto) da *Tigre*, Roscável da *Amanco* (preto) ou equivalente.
- Nas instalações correndo pelo entreferro, serão utilizados eletrodutos em PVC rígido com conexões roscáveis, conformes à norma NBR6493, NBR5410 e NBR15465, fabricados em PVC antichama, referência eletrodutos EC01 (cinza escuro) da *Tigre*, *Electro* (cinza escuro) da *Amanco* ou equivalente.
- A fixação dos eletrodutos ocorrerá adequadamente por meio de tirantes roscados chumbados a laje de teto com braçadeiras, sem adaptações. Todo o material para suporte dos eletrodutos será em aço e deverá ter galvanização a fogo.

#### **7.3.2.7.2. Eletroduto corrugado em PEAD**

- Em casos especiais para conexão entre eletrocalha e quadros ou locais onde o eletroduto PVC rígido não seja possível utilizar, deverão ser utilizados eletrodutos corrugados flexíveis tipo PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Estes devem ser fabricados pelo processo de extrusão à quente em polipropileno, fornecidos em rolos de 50m em formato anelar conforme a norma ABNT NBR 15715, nas dimensões indicadas em projeto.

Fab.: *TechDuto*, *Polierg*, *Kanaflex* ou equivalente.

#### **7.3.2.7.3. Caixas de Passagem e Ligação**

- As caixas de passagem para instalação embutida serão construídas em chapas de aço estampado nº18 MSG, devendo ser esmaltadas ou galvanizadas. Serão dotadas de furação adequada para entrada de eletrodutos e possuirão abas com furos para fixação de equipamentos (tomada, interruptores e aparelhos de iluminação). Terão forma e dimensões compatíveis com a utilização e tampa cega em material termoplástico quando não houver dispositivo instalado. Referência: *Thomeu*, *Cemar*, *Amanco*, *Tigre*.
- Nas instalações aparentes serão utilizadas caixas de passagem em liga de alumínio (condutes), resistentes à corrosão, com dimensões e conexões apropriadas, e um perfeito acabamento. Deverão ser dotadas de tampas em alumínio com fixação por parafusos e borracha para vedação. Estas tampas deverão possuir aberturas variadas, conforme o dispositivo instalado (tomadas ou interruptores), e quando não houver

## Agência Nacional do Cinema

dispositivo instalado deverão ser dotadas de tampa cega. Referência: *Daisa, Wetzel ou similar*.

### 7.3.2.7.4. Cabos

#### Em cobre com isolamento e cobertura em PVC para 0,6/1 KV

- Os condutores utilizados nos alimentadores gerais dos quadros de distribuição e em todos os circuitos com instalação subterrânea serão fabricados em cobre eletrolítico de alta condutibilidade com isolamento e cobertura em PVC antichama para 0,6/1KV e conformes às normas NBR-6880 E NBR-7288. Referência dos *Condutores Sintenax antinflam da Pirelli ou similar*.

#### Em cobre com isolamento em PVC para 750V

- Os condutores utilizados nos circuitos de distribuição em geral serão fabricados em cobre eletrolítico de alta condutibilidade, isolados em PVC antichama para 750V e conformes às normas NBR-6880 E NBR-6148. Referência dos Condutores *Pirastic super BWF da Pirelli ou similar*.
- Cabo tipo PP 3x#2,5mm<sup>2</sup> 750V 70°C, condutor de cobre eletrolítico, tripla isolação e cobertura em PVC flexível na cor preta, regulamentação pelas NBR5410, NBR13249, NBR NM280 e NBR5111. Referência Cabo PP 750V da *Ficap, Cordplast, Prysmian ou equivalente*.
- Plugue macho 2P+T cinza padrão brasileiro saída axial com prensa-cabo para cabos até diâmetro externo 8mm, em conformidade com norma ABNT NBR 14136, 20A/250V~pinos cilíndricos ø4,8mm. Referência 6158 21 *Pial ou equivalente*.
- Prolongador fêmea 2P+T cinza padrão brasileiro saída axial com prensa-cabo para cabos até diâmetro externo 8mm, em conformidade com norma ABNT NBR 14136, 20A/250V~pinos cilíndricos ø4,8mm. Referência 6158 77 *Pial ou equivalente*.

#### Rabicho em cabo HDMI para projetor

- Fornecimento de extensão montada em Cabo HDMI 1080p Full HD 1.4 Com Filtro Banhado a Ouro 10 Metros, conectores banhados a ouro para conexão de projetor multimídia digital. O ponto deverá estar disponível no forro, em local indicado no projeto e junto ao conjunto de pontos localizado nos perfis da divisória em vidro.

#### Patch Cords RJ-45/RJ-45 CAT 6 de 2,5m Patch Cord/Pc

- Em cabo UTP 4 pares AZUL (rede) com cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama e performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 90 metros, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores, capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação com o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug, conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo, montado e testado 100% em fábrica. Fab. *FURUKAWA, AMP, Nexans ou equivalente*.

#### CABO telefônico CCI 50 pares

## Agência Nacional do Cinema

- Fio de cobre eletrolítico, maciço, estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, sendo seu diâmetro mínimo limitado pela resistência elétrica máxima, núcleo seco, conforme ABNT NBR 15142 - Cabo telefônico isolado com termoplástico aplicado para transmissão de sinais em tecnologia DSL – Draft ANSI T1.413-1998 - Network and Installation Interfaces - Asymmetric Digital Subscriber Line (ADSL) Metallic Interface ANSI T1.417-2001 - Spectrum Management for Loop Transmission Systems, isolamento com composto termoplástico a base de Poliolefina com características que garantam a performance de retardância à chama do cabo. Fab.: *FURUKAWA, Multitoc, CELBRA ou equivalente.*

### **Cabo UTP CAT 6 de par-trançado com 4 pares**

- Constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a CAT 6 ANSI/TIA 568-B, ISO/IEC 11801, Classe D e EN 50173, com isolamento FEP (plenum) ou polietileno (não plenum). Os 4 pares ficam acondicionados numa capa de PVC (CM,CMR, CMP) retardante à chama. Conforme exposto, o comprimento máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. Adotou-se como padrão a capa externa do cabo na cor azul. Cabo UTP Ref.: *FURUKAWA, AMP, Nexans ou similar.*

### **7.3.2.7.5. Eletrocalhas**

- Eletrocalhas para uso interno tipo “U” em chapa de aço perfurada, acabamento pré-zincado (CSN), com acessórios de fixação e conexões para mudança de direção de fábrica, todos da mesma procedência. As eletrocalhas serão fixadas por meio de vergalhões, suportes, ganchos, mãos-francesas, em aço galvanizado, atendendo ao detalhamento de projeto, devendo os mesmos serem fixadas rigidamente às lajes, alvenarias e demais estruturas, com parafusos e buchas adequados à carga atuante.

Fab.: *BANDEIRANTES, MEGA, MOPA, SISA, THOMEU ou equivalente.*

- Toda a montagem das eletrocalhas deverá atender a geometria constante em projeto, devendo sempre ser utilizadas peças para derivações e mudanças de direção, de fabricação em linha, do mesmo fabricante da eletrocalha, não sendo aceitas soluções de serralheria com mão de obra local.

Quando instaladas de forma aparente ou no entreferro, pendentes ao teto deverão ser sustentadas por suportes apropriados para eletrocalhas, constantes no catálogo do fabricante, galvanizados, com tirantes roscados também galvanizados, pino, fincapino e adaptador rosqueado.

Todo o sistema deverá apresentar alinhamento e nivelamento perfeitos, como também resistência mecânica compatível com os esforços solicitantes.

Quando instaladas de forma aparente, correndo junto a alvenarias, não suspensas ao teto, deverá ser sustentada por suportes tipo “mão francesa”, confeccionados com cantoneiras galvanizadas, devidamente chumbados por meio de buchas e parafusos, devendo apresentar rigidez e um excelente aspecto técnico e estético.

### **7.3.2.7.6. Perfilados:**

Por padrão, geralmente os perfilados utilizados deverão ser de série reforçada, perfurado, tipo de canaleta “P”, sem tampa, apropriados para condução de fios e cabos em diversas aplicações de instalações elétricas, fácil instalação, alta resistência, dimensões padrões de 38x38x6000mm, tratamento de galvanização a fogo e constituídos em chapa pré-zincada de bitola #18.

Fab: *MEGA, KLEIFER, STOCK, JEA ou equivalente.*

Toda a montagem dos perfilados deverá atender a geometria constante em projeto, sempre sendo utilizadas peças de fabricação em linha, do mesmo fabricante do perfilado, para as derivações e mudanças de direção, não sendo aceitas soluções de serralheria com mão de obra local.

## Agência Nacional do Cinema

Quando instalados de forma aparente, correndo junto a alvenarias, não suspensos ao teto, deverão ser sustentados por suportes tipo “mão francesa”, confeccionados com cantoneiras galvanizadas, devidamente chumbados por meio de buchas e parafusos, devendo apresentar rigidez e um excelente aspecto técnico e estético.

Por padrão, geralmente os perfilados utilizados deverão ser de série reforçada, perfurado, tipo de canaleta “P”, sem tampa, apropriados para condução de fios e cabos em diversas aplicações de instalações elétricas, fácil instalação, alta resistência, dimensões padrões de 38x38x6000mm, tratamento de galvanização a fogo e constituídos em chapa pré-zincada de bitola #18.

A taxa de ocupação máxima permitida para os perfilados é de 40% de sua área útil, o que deverá ser observado pela empresa Contratada bem como pela fiscalização da empreitada.

Fab: *MEGA, KLEIFER, STOCK, JEA ou equivalente.*

### 7.3.2.7.7. Quadros

Em conformidade com as Normas NBR 6808 e com a NR-10, serão compactos, padrão IEC, para instalação embutida ou sobreposta, conforme definido em projeto, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, tratada contra corrosão por processo de fosfatização, com acabamento em tinta em pó à base de Epóxi, por processo eletrostático, numa espessura mínima de 70µm na cor cinza claro notação Munsell N 6,5, grau de proteção IP-54, dotados de porta com fecho, espelho em acrílico transparente apa fusado, com moldura, com placa de montagem com regulagem de profundidade, trilhos DIN, espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada, dispositivo tetrapolar interruptor diferencial-residual DR e dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS (sem adaptações), possibilidade de travamento mecânico de disjuntor, tampa interna com rasgos para os disjuntores, paletas plásticas para coberturas dos rasgos não ocupados por disjuntores, bloco de derivação, barramentos em cobre eletrolítico nas cores padronizadas, neutro isolado e terra.

Deverão conter miolo removível para facilitar as instalações e garantir os alinhamentos dos disjuntores; além de conter espelho montado por sistema de encaixe com etiquetas para identificação dos circuitos e previsão de camuflagem para espaços de reserva.

A identificação do nome do quadro deverá ser obtida através de instalação de placas plásticas na cor preta, com a descrição na cor branca, devendo as mesmas serem fixadas nas portas dos quadros, pelo lado de fora. Cada circuito terminal deverá ser identificado conforme descrição de projeto.

Os cabos alimentadores deverão ser identificados através de anilhas coloridas com as letras das três fases (A/B/C). As anilhas deverão ter as cores padronizadas de cada fase (verde/amarela/vermelha).

Deverão ser previstos, no mínimo, 4 espaços monopolares reservas por quadro.

O barramento deverá ser constituído por barras de cobre eletrolítico laminado, tipo C-1110, de acordo com a norma UNE 37.117.

Tem como função a entrada da corrente procedente da subestação 1. É formada com 5 placas de cobre eletrolítico, três fases, neutro e terra, dimensionadas para suportar os esforços mecânicos e térmicos que assegurem sua função. Deverão estar situadas de maneira escalonada para evitar o cruzamento de cabos de outras fases. A barra de neutro e terra deverá estar situada em planos diferentes das fases, evitando que os cabos de saída se toquem.

Todas as barras deverão ser identificadas com as seguintes cores:

- Fase R: Azul
- Fase S: Branco
- Fase T: Vermelho
- Neutro: Cinza
- Terra: Verde

## Agência Nacional do Cinema

Os quadros deverão possuir dimensões suficientes para possibilitar a instalação dos equipamentos previstos em projeto, bem como permitir uma ordenada distribuição interna dos condutores e possíveis futuras ampliações da ordem de 10% da carga total instalada.

Referência: *CEMAR, PRECISA, CENTELHA, IMECO, SIEMENS, HAGER ou PIAL LEGRAND.*

Para quadros instalados em áreas externas deverão ser considerados com excelente grau de proteção e alta resistência mecânica IP 67, IK 09, fabricados na cor bege RAL 7032 possuir porta removível com abertura de 180°, placa de montagem na cor laranja RAL 2004. Deverão possuir certificado pelo Bureau Veritas e acreditado pelo INMETRO, conforme NBRIEC 62208, incluso chassi para fixação de disjuntores, com capacidade para 24 módulos. Referência *CCPlast da Pial ou equivalente.*

### 7.3.2.7.8. Disjuntores (BT)

#### Disjuntores Gerais:

Disjuntores, tipo caixa moldada, de 3 pólos, Padrão IEC 60.947-2, corrente nominal simétrica mínima de ruptura de 30KA, de fabricação *CUTLER-HAMMER, MERLIN GERIN, SIEMENS, GE, STECK, INEPAR LG, PIAL LEGRAND ou HAGER.*

#### Disjuntores Parciais:

Mini Disjuntores Divisionários padrão NEMA, para montagem em trilhos, de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC, curva de disparo “C”, corrente nominal simétrica mínima de ruptura 3KA, de fabricação *CUTLER-HAMMER, MERLIN GERIN, SIEMENS, GE, STECK, INEPAR LG, PIAL LEGRAND ou HAGER.*

#### 7.3.2.7.1. Dispositivos de Proteção contra Surtos Elétricos – DPS:

Protetor contra descargas atmosféricas monocanal, para montagem em paralelo com a rede de energia com fixação em trilho DIN 35. Deve ser compostos de placas de cobre-tungstênio, capacidade de drenagem de corrente de 100 KA de acordo com DIN VDE 48810 e 60 KA de acordo com IEC 1024-1. Tensão nominal de linha terra de 440 Vca e nível de proteção de 4 KV com tempo de resposta menor que 100 ns, de fabricação *CLAMPER, ELEMATTI, MTM, OBO BETTERMANN, PHOENIX CONTACT, VOLTTS ou SIEMENS.*

#### 7.3.2.7.2. Rack tipo fechado 44Us padrão 19”

Fabricado em chapa de aço e porta com visor em vidro temperado fumê com chave, com duas bandejas fixas, sistema de ventilação, duas réguas com 8 tomadas padrão brasileiro. Fab.: *TRIUNFO, Lextron, BlackBox ou equivalente.*

#### 7.3.2.7.3. Patch panel de 24 portas do tipo RJ 45 CAT 6

Desempenho do canal garantido para até 4 conexões em canais de até 100 metros, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores, fornecido com guia de cabos traseiro em material termoplástico UL V94-0 de alto impacto com fixação individual dos cabos, painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação e porta ícones (cores), folheto de montagem em português, proteção em acrílico, contatos IDC com ângulo de 45° para melhor desempenho elétrico, RJ45 fêmea fixado a circuito impresso,

## Agência Nacional do Cinema

contatos RJ-45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Fab.: *FURUKAWA, AMP, Nexans ou equivalente*.

### 7.3.2.7.4. CONECTOR FEMEA CAT 6

Com certificação ETL de desempenho elétrico segundo a norma EIA/TIA 568 B.2-10, possibilidade de crimpagem T568A ou T568B, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em conformidade com a Diretiva Européia RoHS, performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, permitindo a instalação em ângulos de 180°, vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Referência *FURUKAWA, AMP, Nexans ou equivalente*.

### 7.3.2.7.5. Caixa de terminação óptica (TOA) 6FO-PARCR

Tamanho compacto para instalação interna ao rack, contendo mínimo de quatro entradas/saídas de cabos, permitir acomodação de cordões, drops tipo SM-FIG08, FLAT ou CIRCULAR, comportar mínimo de até quatro emendas por fusão ou conectores mecânicos, grau de proteção IP54 e fixação por parafusos. Fab.: *Fiber, Bargoa, Rosenberger Domex ou equivalente*.

### 7.3.2.7.6. Cordão óptico tipo LC

Comprimento mínimo 1,5 metros, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.3, uso interno, para cabeamento vertical, na função de interligação de distribuidores e bloqueios ópticos com os equipamentos de rede, montados em fábrica, em condições de processo controlado, com cabos ópticos do tipo "tight", fornecido na cor laranja (62,5µm). Fab.: *FURUKAWA, GTS, Nexans ou equivalente*.

## 7.3.2.8. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

7.3.2.8.1. Luminária de embutir, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio com acabamento acetinado (reflexão total de 82%). Equipada com porta-lâmpada em policarbonato, 4 lâmpadas de 16W. Fab.: *Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente*.

7.3.2.8.2. Luminária circular ø269mm de embutir. Corpo em alumínio repuxado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado recuado, 2 lâmpada PL de 26W. Fab.: *Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente*.

7.3.2.8.3. Luminária arandela de sobrepor, corpo cilíndrico em alumínio repuxado, para iluminação direta e indireta, pintado na cor branca, difusor em vidro plano temperado jateado para lâmpada PL 20W. Fab.: *Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente*.

7.3.2.8.4. Luminária quadrada modulação de 306x306mm de embutir. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em vidro plano temperado recuado para 2 lâmpadas PL de 26W. Fab.: *Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente*.

7.3.2.8.5. Spot redondo ø122mm de embutir em forro de gesso ou modulado com foco fixo com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca para uma lâmpada QPAR 20 de 50W. Fab.: *Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente*.

7.3.2.8.6. Luminária de emergência autônoma, com 40 leds brancos de alta intensidade, bateria selada, carregador flutuador, corpo em termoplástico, autonomia de 4h, para tensão 220v-60hz. Fab.: *Pratik, FLC, Golden Plus ou equivalente*.

## Agência Nacional do Cinema

Os pontos de energia serão todos em conformidade com o novo padrão brasileiro, sendo adotados que em cada ponto haverá uma tomada 20 A – 250 V do tipo plugue em linha macho-fêmea com rabichos em cabo tipo PP 3x#2,5mm<sup>2</sup>.

Serão previstos controles independentes de iluminação para cada ambiente visando principalmente redução do consumo elétrico dos ambientes que não estejam sendo utilizados.

Os reatores para as luminárias fluorescentes serão eletrônicos AFP. As lâmpadas serão de 16W e T10 com temperatura de cor de 4.000K e do tipo luz do dia. A alimentação da iluminação será em 220V-2Ø+T.

### **7.3.2.7.9. Interruptores**

Interruptor bipolar simples 25A/250V com placa branca em termoplástico isolante, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios UV, 2 seções, tipo 6121 16 linha *Pialplus da Pial ou equivalente*.

### **7.3.2.7.10. Tomadas**

Tomada para 127V 2P+T padrão brasileiro 20A/250V na cor branca com placa branca para duas tomadas e identificador, em termoplástico isolante, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios UV, tipo 6150 75 linha *Pialplus da Pial ou equivalente* – para utilização em pontos comuns.

Tomada para 220V 2P+T padrão brasileiro 20A/250V na cor vermelha com placa branca para uma tomada e identificador, em termoplástico isolante, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios UV, tipo 6150 81 linha *Pialplus da Pial ou equivalente* – para utilização em pontos específicos.

### **7.3.2.7.11. Especificação de Montagem**

### **7.3.2.7.12. Eletrodutos e Caixas de Passagem**

### **7.3.2.7.13. Eletrodutos Rígidos**

Deverão obedecer as recomendações das normas pertinentes.

Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser escariadas para eliminação de rebarbas.

O rosqueamento com luvas e outros acessórios deverá pegar no mínimo cinco fios de roscas.

As emendas e conexões entre eletrodutos só poderão ser feitas com luvas apropriadas, não sendo permitido embuchamento ou utilização de materiais inadequados.

Nas montagens aparentes, deverão ser convenientemente suportados com fixação espaçada de 1,5m no máximo. Deverão ainda correr paralelamente ou em ângulos retos com vigas e paredes, mantendo em afastamento adequado das mesmas.

### **7.3.2.7.14. Curvas**

Não será permitido em uma única curva, ângulo maior que 90°. Em cada lance entre caixas, poderão ser empregadas no máximo 2 curvas de 90°.

A união com acessórios, equipamentos ou eletrodutos deverão ser feitos pôr meio de luvas.

Para eletrodutos rígidos metálicos com diâmetro superior a 1 1/2 “, só poderão ser utilizadas curvas pré-fabricadas, do tipo forjadas a quente”.

### **7.3.2.7.15. Condutores**

### 7.3.2.7.16. Instalação em Eletrodutos

Dentro de eletrodutos só podem ser instalados cabos isolados, com ou sem capa, não sendo permitida a utilização de condutores a prova de tempo e cordões flexíveis, ou cabos sem isolamento, instalados no mesmo eletroduto que contenham cabos isolados.

Todos os condutores vivos de um mesmo circuito, inclusive neutro devem ser agrupados em um único eletroduto.

Durante a instalação dos condutores, as forças de tração devem ser aplicadas somente nos condutores e não à isolamento ou proteção dos mesmos.

Cabos instalados em eletrodutos verticais devem ser convenientemente suportados no topo e no mínimo a cada intervalo de 1,5m, nas caixas de passagem, por meio de prensa-cabos.

As fiações deve ser executadas somente após estar concluída a rede de eletrodutos/leitões/ etc, e os serviços de construção que possam danificar os cabos. Antes de iniciar a fiação, a tubulação deverá ser limpa através de ar

Os arames e guias de puxamento só devem ser introduzidos no momento da fiação dos condutores e não na execução das tubulações.

Para facilitar a fiação só poderá ser utilizado talco aplicado sobre a superfície dos cabos.

### 7.3.2.7.17. Instalação Interna em Caixas e Quadros

Interinamente as caixas de passagem, os circuitos formados, por cabos singelos deverão ser unidos com fitas de amarração de forma a construir um único conjunto. Deve ainda ser deixada uma folga no comprimento dos cabos, de forma a permitir o puxamento e acomodação interna à mesma.

Dentro do quadro, circuitos formados por cabos singelos devem ser unidos com fitas de amarração e devidamente identificados através de anilhas numeradas de acordo com circuitos.

Para conexão dos cabos com barramento e equipamentos nos quadros, deverão ser utilizados terminais. Para bitolas até 6mm<sup>2</sup> serão utilizados terminais pré-isolados tipo forquilha, olhal ou agulha, conforme cada caso específico. Para bitolas maiores deverão ser empregados terminais de compressão tipo olhal.

### 7.3.2.7.18. Identificação

Todos os condutores e circuitos deverão ser identificados conforme especificação de projeto.

### 7.3.2.7.19. Encargos Gerais / Proposta/Garantia

A Instaladora e fornecedores associados do sistema de instalações elétricas, bem como os fabricantes dos equipamentos integrantes deste, deverão fornecer garantia para todos os equipamentos e componentes da instalação, **com duração mínima de 03 (três) anos**, a contar da data do início real da operação. Esta garantia deverá ser total contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação, projeto e instalação dos equipamentos e componentes, exceção feita quando se verificar que o defeito é proveniente de utilização, operação ou manutenção inadequadas dos mesmos.

Em caso de defeitos abrangidos pela garantia no prazo acima estabelecido em que houver necessidade de reparo ou troca de equipamentos, peças ou componentes, o transporte dos mesmos desde o local de instalação até as dependências do instalador (ou fabricante) e o seu regresso, inclusive seguro e mão de obra para sua remoção e reinstalação, deverão ser de responsabilidade do instalador ou fabricante, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

### 7.3.2.7.20. Transporte e Seguros

O transporte de todos os equipamentos, materiais e componentes até o local da instalação, e o seu **transporte vertical e horizontal** dentro da empreitada, deverá ser feito por conta do instalador.

## Agência Nacional do Cinema

A instaladora deverá também segurar os equipamentos, materiais e componentes durante todo o período de sua instalação, devendo toda a instalação ser entregue de maneira impecável à fiscalizadora.

### 7.3.2.7.21. Peças de Reposição

A Instaladora deverá fornecer uma lista completa com peças de reposição para um **período mínimo de 03 (três) anos** para cada equipamento da instalação, citando a marca, modelo e código do componente, informando também a vida útil estimada e o modo de inspecionar o desgaste do componente e/ou peça.

Sempre que possível, deverá ser fornecida mais de uma marca e modelo de componentes, para possuir alternativas no momento de sua reposição.

### 7.3.2.7.22. Especificações dos Fabricantes

A instalação dos equipamentos envolvidos no presente projeto deverá ser executada seguindo as especificações da **ANCINE** em conjunto com as dos respectivos fabricantes.

As descrições e instruções de montagem dos fabricantes fazem parte integrante deste Termo de Referência, mesmo que aqui não estejam anexadas.

### 7.3.2.7.23. Fiscalização, Aprovação e Ensaios

Antes do início dos trabalhos a instaladora receberá os desenhos, documentos e projetos básicos para avaliação em duas vias. O pacote assim montado deverá ser devolvido para a gerenciadora com o “de acordo da instaladora” e a ciência dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Todos os serviços de instalação e os correlacionados estarão sujeitos à fiscalização e aprovação da supervisão e gerenciamento.

O gerenciamento verificará os serviços a qualquer tempo e deverá ter livre acesso ao local onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados.

A Instaladora deverá fornecer todos os meios necessários para ensaios e coletas de informações a respeito de quaisquer materiais empregados.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 8.1 Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços tais como:
  - a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
  - b) Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - c) Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- 8.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.
- 8.3 No emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas, deverão ser observadas as Normas do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Ambiental – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da International Organization for Standardization, bem como o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC.

## 9. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA & DA ART

- 9.1 É responsabilidade da Contratada, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil e as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, devendo atender e realizar o registro da empreitada (ART), além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação e no presente Termo de Referência.
- 9.2 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, da ANCINE, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas da contratação;
- 9.3 A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais ou serviços, objeto do Contrato, e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela ANCINE;
- 9.4 A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração e entrega à fiscalização da ANCINE, como parte integrante dos serviços, do AS BUILT do projeto executivo, para fins de emissão pela Contratante do Termo de Aceite dos trabalhos executados.
- 9.5 A **CONTRATADA** deverá manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências e entregar, ao final da empreitada, relatório fotográfico com o registro da execução dos serviços.

## 10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os serviços **SÓ PODERÃO SER REALIZADOS**, por força da continuidade dos serviços dos demais locatários do Condomínio Edifício Centro Empresarial Arcos da Lapa, **fora do horário comercial, das 18 às 07horas em dias úteis, e das 07 às 19horas durante finais de semana e feriados.**
- 10.1.1. A empresa deverá informar com antecedência mínima de 24 horas, em documento formal, nome e RG dos trabalhadores.
- 10.2. A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da ANCINE especialmente designado.
- 10.3. A Fiscalização será exercida no interesse da ANCINE e não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da ANCINE ou de seus agentes e prepostos (arts 69 e 70 da Lei 8.666/93).
- 10.3.1. A ANCINE se reserva no direito de rejeitar o serviço executado, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.
- 10.3.2. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a ANCINE.
- 10.4. Compete à CONTRATADA integral responsabilidade pela guarda da empreitada e de seus materiais e equipamentos, até sua entrega definitiva.
- 10.5. O local dos serviços deverá ser limpo periodicamente e ser entregue livre de entulho ou sobra de materiais, após a conclusão total dos serviços deverão ser retirados todos os entulhos e efetuada a limpeza geral das instalações.

## Agência Nacional do Cinema

### 11. DA APROVAÇÃO E ENTREGA DAS INSTALAÇÕES

#### A Instaladora deverá:

- 11.1. Fornecer cronograma detalhado da execução da instalação;
- 11.2. Fornecer a fiscalização/gerenciamento o organograma específico para esta empreitada, encabeçado por engenheiros que serão responsáveis pelas instalações. Ademais deverá fornecer uma infraestrutura de retaguarda em projetos e planejamento de empreitada para assegurar que as alternativas e soluções sejam fornecidas em tempo hábil, a fim de não prejudicar a empreitada;
- 11.3. Fornecer e instalar o canteiro de obra se houver necessidade;
- 11.4. Informar à Supervisão as etapas de fabricação, de entrega e de montagem dos materiais;
- 11.5. A Instaladora é diretamente responsável pela entrega das instalações terminadas, de forma a permitir o correto funcionamento de todo e qualquer equipamento instalado;
- 11.6. Deverão ser executadas de acordo com as normas todas as interligações de energia, sinalização e comando necessárias para o correto funcionamento do equipamento descrito;
- 11.7. Os suportes para a fixação dos componentes e equipamentos especificados no projeto serão de fornecimento da Instaladora, bem como sua fabricação, instalação e pinturas anticorrosiva e de acabamento.
- 11.8. A similaridade com materiais especificados no presente projeto deverá ser aprovada, antecipadamente, pela Supervisão.
- 11.9. Após a conclusão da empreitada a Instaladora entregará a instalação à fiscalização, que aceitará provisoriamente por escrito, caso a empreitada esteja de acordo com os desenhos, memoriais e especificações.
- 11.10. As instalações deverão ser entregues em condições limpas, removendo-se toda a sujeira e pinturas retocadas, caso haja danos, e com as plaquetas de identificação legíveis.
- 11.11. Uma vez terminada a empreitada, a Instaladora deverá remover todas as sobras de materiais para um local próprio, a ser indicado pela Instaladora que procederá a remoção de todo o equipamento que lhe pertencer. Providenciará a demolição dos barracões e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram gerados ou utilizados durante a execução da empreitada, não onerando a CONTRATANTE em custos relativos a estas remoções.

### 12. DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS & DOS PAGAMENTOS

OBJETO	QTDE	TOTAL
<b>1ª parte: CIVIL</b>		
Serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios.	01	R\$
<b>2ª parte: ILUMINAÇÃO/ REDE CORPORATIVA</b>		
Serviço de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação da rede corporativa de cabeamento estruturado para tráfego de elétrica, voz, dados e imagem.	01	R\$
<b>BDI</b>	%	R\$

**TOTAL GLOBAL \*****R\$****Observações Importantes:**

1. **O Orçamento apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais necessários.**
  2. **\* A composição detalhada do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial da Empresa (Planilha de Composição de Custos – Anexo II B).**
  3. **As quantidades de serviços estabelecidas para o cálculo do valor global são estimadas sendo de total responsabilidade da empresa a conferência na fase de vistoria.**
- 12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas (total de 4 parcelas), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo II C**), e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídos, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato.
- 12.2. O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo de cada etapa, mediante a apresentação da Nota Fiscal-Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

**13. DA MODALIDADE ELEITA PARA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Para a contratação objeto deste Termo de Referência, se propõe a implementação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global – cuja justificativa detém relevância na natureza da contratação de serviço de engenharia na qual o fornecimento de materiais e mão de obra deverá ocorrer sob a responsabilidade de uma única empreiteira tendo em vista que a divisibilidade do objeto coloca sob risco a qualidade técnica, a perda da uniformidade do conjunto fornecido e o acabamento da empreitada e, ainda, poderá promover o prejuízo da economia de escala com a logística de transporte e instalações.

**14. DA VIGÊNCIA & DA GARANTIA DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS**

O período da vigência do contrato será de 240 (duzentos quarenta) dias. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte dias) corridos. A contratada deverá apresentar garantia dos materiais/serviços pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

**15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços recebidos serão objeto de inspeção pela ANCINE, e contemplará as seguintes fases:

- 15.1. ACEITE PROVISÓRIO no ato do recebimento;
  - 15.1.1. Comprovação de que os materiais/ serviços executados atendem às especificações mínimas exigidas neste Termo e apresentadas na proposta comercial da Contratada;
- 15.2. ACEITE DEFINITIVO após a verificação do quantitativo e da qualidade dos materiais/ serviços.

## Agência Nacional do Cinema

### **16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da ANCINE.
- 16.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da ANCINE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material/ serviço.
- 16.3 Fornecer os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada no prazo preestabelecido e no local indicado pela ANCINE.
- 16.4 Retirar, substituir e transportar, por conta própria, todo ou em parte, o objeto contratado que vier a apresentar defeito ou ser rejeitado, sem ônus para ANCINE, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação que lhe será entregue.
- 16.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela ANCINE.
- 16.6 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens, bem como eventual custo de frete na entrega.

### **17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 17.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 17.2 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 17.3 Solicitar a substituição de material/serviço que apresentar defeito durante a utilização.
- 17.4 Efetuar o pagamento de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e após o recebimento definitivo pela área responsável condicionado à consulta prévia ao SICAF, com resultado favorável.

### **18 DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência foi elaborado pela servidora abaixo assinado em complementação ao Projeto Básico de Instalações elétricas em baixa tensão e cabeamento estruturado, desenvolvido pela empresa

ARCHI 5 Arquitetos Associados – processo nº 01416.000289/2012-90 – Engenheiro Abilio Ferreira da Rocha Neto, ART nº IN00969658 – no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis sendo objetos de exame e, no caso de concordância, aprovação pela Secretaria de Gestão Interna da ANCINE.

Em \_\_\_\_\_

**ANEXO I - A**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Termo de Referência, do processo supracitado, que, por intermédio do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) por nossa empresa \_\_\_\_\_, foram vistoriados os locais que serão objeto dos serviços e que somos detentores de todas as informações relativas à sua elaboração.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail (se houver): \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL  
(REPRESENTANTE CREDENCIADO)

Visto:

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA ANCINE

**ANEXO II - A  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2013  
PROCESSO Nº 01416.000139/2013-67  
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

OBJETO	QTDE.	TOTAL
<b>1ª parte: CIVIL</b>		
Serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios.	01	R\$ 403.485,50
<b>2ª parte: ILUMINAÇÃO/ REDE CORPORATIVA</b>		
Serviço de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação da rede corporativa de cabeamento estruturado para tráfego de elétrica, voz, dados e imagem.	01	R\$ 465.101,85
<b>BDI</b>	% 20	R\$ 173.717,47
<b>TOTAL GLOBAL *</b>		<b>R\$ 1.042.304,82</b>

## Agência Nacional do Cinema

### PARTE I - CIVIL

1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES & REVISÕES:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
• Retirada do piso suspenso	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>	1000 m <sup>2</sup>			R\$ 17,00	R\$ 14.000,00		R\$ 14.000,00
• Retirada de armário alto, 12 portas (dimensões: 3,6x 2,0x 0,6m)	Copa	m <sup>3</sup>		5 m <sup>3</sup>		R\$ 16,82		R\$ 75,69	R\$ 75,69
• Retirada de carpete	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>		470 m <sup>2</sup>		R\$ 1,13		R\$ 531,10	R\$ 531,10
• Demolição de piso, contra piso e rodapés nos banheiros fundos e copa	Banheiros fundos e copa	m <sup>2</sup>	40 m <sup>2</sup>	38 m <sup>2</sup>		R\$ 14,54	R\$ 581,60	R\$ 552,52	R\$ 1.134,12
• Demolição de piso, contrapiso e rodapés do hall de entrada e do corredor principal do 4º andar	Hall de entrada e corredor	m <sup>2</sup>	90 m <sup>2</sup>			R\$ 14,54	R\$ 1.308,60		R\$ 1.308,60
• Demolição de "soco" (piso) na área dos fundos da copa do 5º andar	Copa	m <sup>3</sup>		15 m <sup>3</sup>		R\$ 143,19		R\$ 2.147,85	R\$ 2.147,85
• Retirada de luminárias	Área de trabalho/Salas	unids	250 unids	14 unids		R\$ 5,64	R\$ 1.410,00	R\$ 78,96	R\$ 1.488,96
• Demolição de rebaixamento de teto em gesso	Geral	m <sup>2</sup>	1100 m <sup>2</sup>			R\$ 2,90	R\$ 3.190,00		R\$ 3.190,00
• Demolição de teto em placas com estrutura em alumínio nos banheiros dos fundos e corredor interno de acesso à casa de máquinas	Banheiros fundos e corredor	m <sup>2</sup>		18 m <sup>2</sup>		R\$ 4,38		R\$ 78,84	R\$ 78,84
• Demolição de paredes de alvenaria, gesso, emboço, tanque e chuveiros da área de serviço, divisórias internas (alvenaria de separação e madeira)			15 m <sup>2</sup>	15 m <sup>2</sup>		R\$ 3,87	R\$ 58,05		R\$ 58,05
• Retirada de textura das paredes das colunas	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>		40 m <sup>2</sup>		R\$ 4,85		R\$ 194,00	R\$ 194,00

## Agência Nacional do Cinema

• Retirada de azulejos das paredes dos banheiros dos fundos	Banheiros fundos	m <sup>2</sup>		60 m <sup>2</sup>		R\$ 35,92		R\$ 2.155,20	R\$ 2.155,20
• Retirada de divisórias de madeira, com janelas de vidro e portas	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>	400 m <sup>2</sup>	170 m <sup>2</sup>		R\$ 24,27	R\$ 9.708,00	R\$ 4.125,90	R\$ 13.833,90
• Demolição de bancada de granito da copa	Copa	m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>		R\$ 3,97	R\$ 7,94	R\$ 7,94	R\$ 15,88
• Demolição de caixa de gordura existente da pia da copa	Copa	m <sup>3</sup>	1 m <sup>3</sup>	1 m <sup>3</sup>		R\$ 143,19	R\$ 143,19	R\$ 143,19	R\$ 286,38
• Retirada de armários em madeira da copa e banheiros frente	Copa e banheiros frente	m <sup>3</sup>	3 m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>		R\$ 16,82	R\$ 50,46	R\$ 33,64	R\$ 84,10
• Retirada de perfis de madeira de divisórias e portais			120 m	50 m		R\$ 32,89	R\$ 3.946,80	R\$ 1.644,50	R\$ 5.591,30
• Retirada de pias de coluna sanitário nos banheiros fundos	Banheiros fundos	unids	2 unids	2 unids		R\$ 6,95	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 27,80
• Retirada de vasos sanitário nos banheiros	Banheiros	unids	10 unids	5 unids		R\$ 10,95	R\$ 109,50	R\$ 54,75	R\$ 164,25
• Construir parede divisória em alvenaria na copa dos 4º e 5º andares	Copa	m <sup>2</sup>	12 m <sup>2</sup>	12 m <sup>2</sup>		R\$ 74,42	R\$ 893,04	R\$ 893,04	R\$ 1.786,08
• Revisão da rede hidráulica e de esgoto contemplando pequenas correções e aperfeiçoamento do padrão inicial como limpeza de dutos e ajustes de pressão da água, se for o caso, indicativo e especificação de troca de peças e acessórios	Banheiros e copas	unids	6 unids	3 unids		R\$ 20,27	R\$ 121,62	R\$ 60,81	R\$ 182,43
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 48.334,53</b>

2 ACABAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
------------------------------------	-------	------	----------	----------	----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação do piso para colocação de porcelanato com regularização de superfície de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de impermeabilizante SIKA 1, ou similar, esp. 2cm</li> </ul>	Escritório, banheiros fundos, copa e hall do 4º andar	m²	1100 m²	550 m²	R\$ 12,32	R\$ 24,61	R\$ 40.623,00	R\$20.311,50	R\$ 60.934,50
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavagem e rejuntamento de piso cerâmico dos banheiros frente do 4º andar</li> </ul>	Banheiro frente	m²	30 m²		R\$ 0,99	R\$ 2,48	R\$ 104,10		R\$ 104,10
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de forro removível em painéis de lã de vidro com borda do tipo lay-in, branco texturizado, modulado em 625 X 625mm, estruturado em perfis de metalicos tipo "T" invertido, fixados ao teto por tirantes rígidos reguláveis, podendo ser fixados sob laje de concreto, com estrutura de alumínio, em áreas entre colunas, para suspender a forração de 5 a 10cm.</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	m²	1100 m²	5 m²	R\$ 62,70	R\$ 0,00	R\$ 68.970,00		R\$ 68.970,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado em áreas de banheiros e corredores dos fundos</li> </ul>	Banheiros fundos e corredor	m²		18 m²	R\$ 60,20	R\$ 0,00		R\$ 1.083,60	R\$ 1.083,60
<ul style="list-style-type: none"> <li>EMASSAMENTO de forro com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex</li> </ul>	Forro de gesso	m²		18 m²		R\$ 9,85		R\$ 177,30	R\$ 177,30
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recompor emboço interno, com fornecimento de matéria prima, sobre paredes, composto de chapisco de cimento e areia traço 1:3, emboço em argamassa pré-dosada (<i>referência: QUARTZOLIT, ou similar</i>), acabamento liso para receber pintura com massa em áreas de corredores, colunas, banheiros e copa</li> </ul>	Corredores, colunas, banheiros e copa	m²	62 m²	72 m²	R\$ 6,86	R\$ 16,04	R\$ 1.419,80	R\$ 1.648,80	R\$ 3.068,60
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 134.338,10</b>

## Agência Nacional do Cinema

3 REVESTIMENTO DE PAREDES & PISOS	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTOTOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, (30x30cm), marca PORTINARI, linha White Plain, ou similar, assentes com argamassa pré dosada , inclusive rejuntamento (<i>referência: 974730, ou similar</i>), nos banheiros fundos (TIPO I)</li> </ul>	banheiros fundos	m²	12 m²	15 m²	R\$ 29,72	R\$ 8,60	R\$ 459,84	R\$ 574,80	R\$ 1.034,64
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso em porcelanato (60x60cm) marca PORTOBELLO, linha Cristal Portinari, ou similar, acabamento polido, assentes com argamassa pré-dosada, inclusive rejuntamento (<i>referência 27707, ou similar</i>) na copa (área molhada) e hall de entrada do 4º andar (TIPO II)</li> </ul>	Copa	m²	44 m²	44 m²	R\$ 71,88	R\$ 8,60	R\$ 3.541,12	R\$ 3.541,12	R\$ 7.082,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso em porcelanato (60x60cm) marca PORTOBELLO, Cimento Natural bold, ou similar, acabamento polido, assentes com argamassa pré-dosada, inclusive rejuntamento (<i>referência 1368508, similar</i>) no salão e copa (área seca) (TIPO III)</li> </ul>	Área de trabalho/salas e copa	m²	1050 m²	520 m²	R\$ 46,76	R\$ 8,60	R\$ 58.128,00	R\$ 28.787,20	R\$ 86.915,20
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de cerâmica em parede (15x15cm) marca PORTINARI, linha white basic lux, ou similar, assentes com argamassa pré dosada , inclusive rejuntamento (<i>referência 1405855, ou similar</i>) no banheiro canto do 5º andar (TIPO IV)</li> </ul>	banheiro triangular do 5º andar	m²		50 m²	R\$ 15,38	R\$ 8,60	R\$ 0,00	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Soleira em granito cinza polido, na largura da parede, e=2cm, nos banheiros fundos e copa</li> </ul>	banheiros	m	8 m	6 m	R\$ 57,27	R\$ 0,62	R\$ 463,12	R\$ 347,34	R\$ 810,46

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de laminado melamínico, texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, nas paredes tipo divisórias do andar</li> </ul>	Paredes tipo divisória	m <sup>2</sup>	45 m <sup>2</sup>	95 m <sup>2</sup>	R\$ 43,11	R\$ 4,41	R\$ 2.138,40	R\$ 4.514,40	R\$ 6.652,80
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de laminado melamínico, texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, nas paredes e divisórias dos banheiros e copa e porta externa, tipo cortafogo do 4º andar</li> </ul>	Paredes divisórias do banheiros, copa e porta corta fogo	m <sup>2</sup>	150 m <sup>2</sup>	80 m <sup>2</sup>	R\$ 43,11	R\$ 4,41	R\$ 7.128,00	R\$ 3.801,60	R\$ 10.929,60
<ul style="list-style-type: none"> <li>Revestimento de divisórias reaproveitadas (divisórias existentes)</li> </ul>	Paredes divisórias		40 m <sup>2</sup>	30 m <sup>2</sup>	R\$ 43,11	R\$ 4,41	R\$ 1.900,80	R\$ 1.425,60	R\$ 3.326,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de piso vinílico em manta acústica para a área de serviço (corredor fundos) do 4º e 5º andar, marca ARMISTRONG, cor a escolher, ou similar</li> </ul>	Corredor fundos	m <sup>2</sup>	20 m <sup>2</sup>	20 m <sup>2</sup>	R\$ 93,71	R\$ 9,50	R\$ 2.064,20	R\$ 2.064,20	R\$ 4.128,40
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recomposição de mármore dos beirais das janelas</li> </ul>		m <sup>2</sup>	1 m <sup>2</sup>	1 m <sup>2</sup>		R\$ 223,40	R\$ 223,40	R\$ 223,40	R\$ 446,80
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 122.078,74</b>

<b>4 PINTURA:</b>	<b>Local</b>	<b>Unid</b>	<b>4º andar</b>	<b>5º andar</b>	<b>CUSTO MATERIAL</b>	<b>CUSTO MÃO DE OBRA</b>	<b>CUSTO 4º ANDAR</b>	<b>CUSTO 5º ANDAR</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre <b>paredes e colunas</b>, composta de raspagem, lixamento, limpeza, demão de tinta primária, 2(duas) demãos de massa acrílica e 2(duas) demãos de acabamento, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo</li> </ul>	Paredes e colunas	m <sup>2</sup>	500 m <sup>2</sup>	300 m <sup>2</sup>	R\$ 2,12	R\$ 7,27	R\$ 4.695,00	R\$ 2.817,00	R\$ 7.512,00

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre <b>tetos</b>, composta de raspagem, lixamento, limpeza, demão de tinta primária, 2(duas) demãos de massa acrílica e 2(duas) demãos de acabamento na cor branca</li> </ul>	Teto	m <sup>2</sup>	90 m <sup>2</sup>	50 m <sup>2</sup>	R\$ 2,12	R\$ 7,27	R\$ 845,10	R\$ 469,50	R\$ 1.314,60
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre forro suspenso, em placas modulares, composta de 1(uma) demão de acabamento na cor branca</li> </ul>	Forro suspenso	m <sup>2</sup>		5 m <sup>2</sup>	R\$ 2,12	R\$ 7,27		R\$ 46,95	R\$ 46,95
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre madeira, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e porta e perfis das divisórias dos banheiros.</b></li> </ul>	Portais, portas e perfis das divisórias dos banheiros	m <sup>2</sup>	90 m <sup>2</sup>	50 m <sup>2</sup>	R\$ 3,47	R\$ 8,00	R\$ 1.032,30	R\$ 573,50	R\$ 1.605,80
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre madeira, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e portas duplas do corredor de acesso aos banheiros e do acesso a casa de máquinas.</b></li> </ul>	Portais e portas do corredor de acesso aos banheiros e de acesso a casa de máquinas	m <sup>2</sup>		15 m <sup>2</sup>	R\$ 3,47	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 172,05	R\$ 172,05

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre alumínio, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e porta de acesso fundos</b>.</li> </ul>	Portais e portas da porta de acesso fundos	m <sup>2</sup>		5 m <sup>2</sup>	R\$ 3,47	R\$ 8,00	R\$ 0,00	R\$ 57,35	R\$ 57,35
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 10.708,75</b>

5 PORTAS, FECHADURAS E FERRAGENS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTOTOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de sistema para porta de correr sobre parede, portal e porta para o banheiro triangular do 5º andar com pintura em esmalte sintético acetinado, padronagem escolher, mediante apresentação de catálogo.</li> </ul>	banheiro triangular	unid		1 unid	R\$ 255,91	R\$ 539,07	R\$ 0,00	R\$ 794,98	R\$ 794,98
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de porta em madeira maciça, para corredor de acesso aos banheiros (4º andar) e para o banheiro triangular (5º andar), com pintura em esmalte sintético acetinado, padronagem escolher, mediante apresentação de catálogo.</li> </ul>	Corredor de acesso aos banheiros e banheiro triangular	unid	1 unid	1 unid	R\$ 416,50	R\$ 122,57	R\$ 539,07		R\$ 539,07
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de fechadura e puxador duplo para porta de correr</li> </ul>	Porta do banheiro triangular	unid		1 unid	R\$ 90,60	R\$ 119,72	R\$ 0,00	R\$ 210,32	R\$ 210,32

## Agência Nacional do Cinema

• Conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador para, acabamento cromado, similar ao existente.	Corredor de acesso aos banheiros	conj	1 conj		R\$ 191,56	R\$ 119,72	R\$ 311,28		R\$ 311,28
• Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador para porta externa de alumínio, com 2 folhas de abrir, acabamento cromado, similar ao existente.	Porta de Alumínio	conj		1 conj	R\$ 191,56	R\$ 119,72		311,28	R\$ 311,28
• Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura com puxador para as portas dos banheiros	Banheiros	conj	5 conjs	2 conjs	R\$ 191,56	R\$ 119,72	R\$ 1.556,40	R\$ 622,56	R\$ 2.178,96
• Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador , acabamento cromado, similar ao existente, para porta externa tipo corta-fogo.	Porta corta-fogo	conj	1 conj		R\$ 84,14	R\$ 95,77	R\$ 179,91		R\$ 179,91
• Trincos em metal cromado para as portas dos banheiros (tarjeta livre-ocupado) do 2º, 4º e 5º andares.	Porta dos banheiros	conj	20 conjs	4 unids	R\$ 22,15	R\$ 28,34	R\$ 1.009,80	R\$ 201,96	R\$ 1.211,76
• Manutenção das portas duplas, blindex, com troca de fechaduras, dobradiças e puxador	Porta de Entrada	unid	1 unid	1 unid	R\$ 274,29	R\$ 119,72	R\$ 394,01	R\$ 394,01	R\$ 788,02
• Fornecimento e instalação de mola fecha porta para as portas dos banheiros	Portas dos banheiros	unid	6 conjs	3 unids	R\$ 168,76		R\$ 1.012,56	R\$ 506,28	R\$ 1.518,84
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 7.249,44</b>

6 APARELHOS & METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
--	-------	------	----------	----------	----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Chuveiro</b> (conjunto completo), modelo Lorenzetti ducha maxi ducha, ou similar.</li> </ul>	Banheiro triangular do 5º andar	unid		1 unids		R\$ 36,94	R\$ 0,00	R\$ 36,94	R\$ 36,94
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ducha manual</b> (conjunto completo), modelo ACTIVA, ref: 1984 - registro com derivação, acabamento Targa (referência: DECA, ou similar), com o fornecimento de metais, redutor de pressão, conexões e complementos com acabamento cromado para o 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Banheiros	unids	21 unids	5 unids	R\$ 78,00	R\$ 12,52	R\$ 1.900,92	R\$ 452,60	R\$ 2.353,52
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Vaso Sanitário (bacia) com caixa acoplada</b> com sistema de duplo acionamento de descarga (dual flux), com opção para 3 ou 6 litros (referência: modelo INCEPA therma ecoflush, ou similar). Obs.: a largura da caixa não deve ultrapassar 40cm.</li> </ul>	Banheiros	unids	10 unids	5 unids	R\$ 473,80	R\$ 167,29	R\$ 6.410,90	R\$ 3.205,45	R\$ 9.616,35
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Registro de água</b> (conjunto completo), modelo Belle Époque Tradicional (referência: DECA, ou similar), acabamento cromado, com complementos e subconjuntos.</li> </ul>	Banheiros	unids	7 unids	5 unids		R\$ 70,93	R\$ 496,51	R\$ 354,65	R\$ 851,16
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecimento e instalação de <b>cuba de apoio</b> redonda 39x16, (referência: ICASA, mod. ICA1 ou similar), para os banheiros fundos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatório	unids	2 unids	4 unids	R\$ 176,61	R\$ 24,94	R\$ 403,10	R\$ 806,20	R\$ 1.209,30
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecimento e instalação de <b>torneiras automáticas</b> (com temporizador, conjunto completo) <b>para lavatório de mesa</b> indicadas para banheiros que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de ½", (referência: DECA, mod. 1172CLINK com</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatório	unids	2 unids	5 unids	R\$ 243,25	R\$ 67,64	R\$ 621,78	R\$ 1.554,45	R\$ 2.176,23

## Agência Nacional do Cinema

fechamento automático, cód. 1294477, ou similar), com complementos e subconjuntos.									
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa (referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar) - sifão e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios e copa	unids	4 unids	7 unids	R\$ 0,00	R\$ 117,50	R\$ 470,00	R\$ 822,50	R\$ 1.292,50
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de cuba simples, em aço inox, oval 450x360mm, profundidade 170mm, espessura 0,7mm, para bancada de cozinha.</li> </ul>	Copa	unids	2 unids	2 unids	R\$ 0,00	R\$ 63,39	R\$ 126,78	R\$ 126,78	R\$ 253,56
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de torneiras (conjunto completo), indicadas para bancada de cozinha que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de ½", (referência: DECA, modelo Prata Tradicional, cod. 1195C50, ou Spot, cod. 1195 C43,, ou similar), acabamento cromado, com complementos e subconjuntos.</li> </ul>	Copa	unids	2 unids	2 unids	R\$ 178,00	R\$ 63,00	R\$ 482,00	R\$ 482,00	R\$ 964,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa (referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar) - válvula, rabicho e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios, DML e copa	conj	5 unids	8 unids	R\$ 180,81	R\$ 20,37	R\$ 1.005,90	R\$ 1.609,44	R\$ 2.615,34

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa, (referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar) - registro de pressão e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios e copa	unids	4 unids	7 unids		R\$ 85,33	R\$ 341,32	R\$ 597,31	R\$ 938,63
<ul style="list-style-type: none"> <li>TANQUE de louça com coluna</li> </ul>	DML	unids	1 unids	1 unids	R\$ 408,16	R\$ 73,13	R\$ 481,29	R\$ 481,29	R\$ 962,58
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de metais para tanque -Torneira Deca C-39 para tanque com derivação modelo Standard, com mecanismo de vedação de alta durabilidade de 3 1/2 volta, ou similar</li> </ul>	DML	unids	1 unids	1 unids		R\$ 66,08	R\$ 66,08	R\$ 66,08	R\$ 132,16
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 23.402,27</b>

7 BANCADAS EM GRANITO	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de BANCADAS em GRANITO VERDE UBATUBA, para a copa, banheiros e lavatórios, dimensões conforme desenhos técnicos, beiral, frontispício e base dos armários das copas.</li> </ul>	Copa, banheiros e lavatórios	m²	4 m²	5 m²	R\$ 242,65	R\$ 47,48	R\$ 1.015,46	R\$ 1.305,59	R\$ 2.321,04
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de Frontispício em GRANITO VERDE UBATUBA, limpeza e polimento das bancadas dos banheiros, dimensões conforme desenhos técnicos - 10 cm de altura.</li> </ul>	Banheiros	m	6 m		R\$ 242,65	R\$ 47,48	R\$ 1.740,78		R\$ 1.740,78
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de Frontispício em GRANITO CINZA CORUMBÁ, limpeza e polimento das bancadas dos banheiros, dimensões</li> </ul>	Banheiros	m	2 m		R\$ 181,99	R\$ 47,48	R\$ 458,94		R\$ 458,94

## Agência Nacional do Cinema

conforme desenhos técnicos - 10 cm de altura.

**SUBTOTAL**

**R\$ 4.520,76**

<b>8 SERVIÇOS DE MARCENARIA &amp; OUTROS:</b>	<b>Local</b>	<b>Unid</b>	<b>4º andar</b>	<b>5º andar</b>	<b>CUSTO MATERIAL</b>	<b>CUSTO MÃO DE OBRA</b>	<b>CUSTO 4º ANDAR</b>	<b>CUSTO 5º ANDAR</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>armário sob bancadas das copas</b>, em MDF , revestido em laminado melamínico texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, dimensões conforme desenhos técnicos.</li> </ul>	Copa	m³	2 m³	2 m³	R\$ 400,00	R\$ 570,00	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00	R\$ 3.880,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Remontagem de divisória piso-teto com novo revestimento em laminado melamínico, vidro e portas com ajustes de dimensões e complementação de peças e ferragens</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	m²	60 m²	37 m²	R\$ 90,00	R\$ 115,00	R\$ 12.300,00	R\$ 7.585,00	R\$ 19.885,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão dos dutos de refrigeração com limpeza e reposicionamento das "bocas de ventilação"</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	nº de "bocas de ventilação"	25 unids	10 unids		R\$ 308,50	R\$ 7.712,50	R\$ 3.085,00	R\$ 10.797,50
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 34.562,50</b>

<b>9 PEÇAS E ACESSÓRIOS:</b>	<b>Local</b>	<b>Unid</b>	<b>4º andar</b>	<b>5º andar</b>	<b>CUSTO MATERIAL</b>	<b>CUSTO MÃO DE OBRA</b>	<b>CUSTO 4º ANDAR</b>	<b>CUSTO 5º ANDAR</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>porta sabonete líquido de parede cromado</b>, ou similar.</li> </ul>	Box sanitários	unids	7 unids	5 unids	R\$ 32,00	R\$ 0,00	R\$ 224,00	R\$ 160,00	R\$ 384,00

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>prateleiras pequenas de vidro</b> - (referência: DECA, prateleira FLEX 2030 C FLX, ou similar), (nos boxes sanitários) para o 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Box sanitários	unids	21 unids	5 unids	R\$ 176,00	R\$ 0,00	R\$ 3.696,00	R\$ 880,00	R\$ 4.576,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>cabides de paredes para bolsas</b> - (referência: DECA, cabide FLEX 2060 C FLX, ou similar), (nos boxes sanitários) para o 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Box sanitários	unids	21 unids	6 unids	R\$ 0,00	R\$ 35,34	R\$ 742,14	R\$ 212,04	R\$ 954,18
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>assento para vaso sanitário</b> em MDF laqueado, branco gelo.</li> </ul>	Sanitário	unids	10 unids	5 unids	R\$ 0,00	R\$ 17,79	R\$ 177,90	R\$ 88,95	R\$ 266,85
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>assento adaptado para vaso sanitário</b> em MDF laqueado, branco gelo.</li> </ul>	Sanitário	unids	1 unids		R\$ 0,00	R\$ 17,79	R\$ 17,79		R\$ 17,79
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de <b>espelho em cristal</b> lapidado de 4 mm, com moldura de alumínio anodizado fosco natura na cor preto devidamente estruturado sobre compensado e colado em feltro, afastado por meio de distanciadores metálicos, cromados de 2cm da parede (dimensões: 0,60x0,80m).</li> </ul>	Banheiros	unids	2 unids	4 unids	R\$ 0,00	R\$ 237,18	R\$ 474,36	R\$ 948,72	R\$ 1.423,08
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>porta toalha de parede</b> (referência: DECA, modelo barra flex, cód. 536903, ou similar)</li> </ul>	banheiro canto do 5º andar	unids		1 unid	R\$ 0,00	R\$ 32,98	R\$ 0,00	32,98	R\$ 32,98
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de <b>tapete estrado antiderrapante para banheiro</b> (referência: Kaplas, ou similar).</li> </ul>	Banheiro triangular do 5º andar	unids		1 unid	R\$ 82,97		R\$ 0,00	R\$ 82,97	R\$ 82,97
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 7.737,85</b>

Agência Nacional do Cinema

10 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTOTOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: Joelhos soldáveis (com bucha de latão) (48 unids), Tês (40 unids) e Adaptares em PVC (26 unids)</li> </ul>	Copa	Conj.					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.095,64
<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: REGISTRO de pressão com canopla Ø ½ (16 unids), 1 e 3/4 " (16 unids)</li> </ul>	Copa	Conj.					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.958,39
<ul style="list-style-type: none"> <li>Válvula para mictório (<i>referência: DOCOL, modelo pressmatic compact cromado, cód. 17010306, ou similar</i>)</li> </ul>	Banheiro frente	unids	3 unids		R\$ 211,19		R\$ 633,57		R\$ 633,57
<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: Tubos de PVC marrom soldável, com conexões Ø 20 (40m) a Ø 40 mm (40 m)</li> </ul>	Copa	Conj.					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.533,20
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de ralos de PVC, adotando-se modelo secundário (de piso), grelha plana; seção horizontal circular, diâmetro mínimo de 10 cm, área de orifício das grelhas igual a pelo menos uma vez e meia a área do condutor correspondente ao ralo.</li> </ul>	Banheiros, Copas e Lavatório	unids	6 unids	5 unids	R\$ 16,00	R\$ 10,02	R\$ 156,12	R\$ 130,10	R\$ 286,22
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 5.507,02</b>

11 ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: Joelhos (26 unids) e Curvas soldáveis (20 unids), Bucha de Redução (40 unids), Tês (26 unids), Plugs (48 unids) e Junções em PVC (40 unids)</li> </ul>	Copa	Conj.					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.144,64

## Agência Nacional do Cinema

• DIVERSOS: Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto, com conexões Ø 20 (40m) a Ø 75 mm (40 m)	Copa	Conj.					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.061,40
• Ralos sifonados em PVC com grelha e caixilho inox, 150x150x75mm	Geral	unid	2 unids	2 unids	R\$ 3,62	R\$ 8,30	R\$ 23,84	R\$ 23,84	R\$ 47,68
• Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm	Geral	unid	2 unids	2 unids	R\$ 6,67	R\$ 8,30	R\$ 29,94	R\$ 29,94	R\$ 59,88
• Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm	geral	unid	2 unids	2 unids	R\$ 8,67	R\$ 8,30	R\$ 33,94	R\$ 33,94	R\$ 67,88
• Caixa de inspeção de concreto pré moldado. Fornecimento e colocação.	Geral	unid	1 unids	1 unids	R\$ 99,99	R\$ 11,11	R\$ 111,10	R\$ 111,10	R\$ 222,20
• Caixa sifonada simples, redonda Ø400mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação	Geral	unid	1 unids	1 unids	R\$ 46,67	R\$ 43,83	R\$ 90,50	R\$ 90,50	R\$ 181,00
• Caixa de gordura DUPLA, redonda Ø 600mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação.	Geral	unid	1 unids	1 unids	R\$ 88,00	R\$ 42,43	R\$ 130,43	R\$ 130,43	R\$ 260,86
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 5.045,54</b>

### PARTE II - INSTALAÇÕES: ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONE

12 CABOS E CONDUTORES	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
CABO PPP FLEXIVEL 3x2,5mm2 CLASE DE ISOLACAO 750V		m	4300 m	R\$ 13,52				R\$ 58.136,00
CABO ISOLADO em PVC seção 2,5 mm² - 750 V - 70°C - flexível		m	10000 m	R\$ 2,88				R\$ 28.800,00
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 25,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível		m	20 m	R\$ 11,18				R\$ 223,60

## Agência Nacional do Cinema

CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 50,00 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	m	100 m	R\$ 20,46			R\$ 2.046,00
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 70,00 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	m	20 m	R\$ 25,92			R\$ 518,40
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 120,00 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	m	100 m	R\$ 44,53			R\$ 4.453,00
CABO telefônico CTP - APL , Ø do condutor 0,50 mm, com 50 pares	m	200 m	R\$ 13,75			R\$ 2.750,00
Cabo UTP 4 pares, categoria 6 homologado pela ANATEL e projetado conforme normas EIA/TIA 586, certificado UL (Underwriters Laboratories), na cor azul ou cinza, fabricação Furukawa, AMP, Nexans ou equivalente	m	15000 m	R\$ 8,10			R\$ 121.500,00
Cabo Fibra óptica Geleada 6 Fibras Telcom	m	100 m	R\$ 4,90			R\$ 490,00
Cabo HDMI 1080p Full HD 1.4 Com Filtro Banhado a Ouro 10 Metros	unid	4 unids	R\$ 49,99			R\$ 199,96
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 219.116,96</b>

13 ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO/FLEXÍVEL E CONEXÕES:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes no pavimento técnico, entreferro e demais instalações, com conexões Ø 32 mm (1")		m	1000 m	R\$ 12,07				R\$ 12.070,00
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes no pavimento técnico, entreferro e demais instalações, com conexões Ø 50 mm (1		m	100 m	R\$ 15,24				R\$ 1.524,00

Agência Nacional do Cinema

1/2")							
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes dedicadas a alimentadores de quadros de distribuição, com conexões Ø 60 mm (2")		m	350 m	R\$ 20,69			R\$ 7.241,50
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes dedicadas a alimentadores de quadros de distribuição, com conexões Ø 110 mm (4")		m	10 m	R\$ 69,76			R\$ 697,60
ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 32 mm (1")		m	50 m	R\$ 11,00			R\$ 550,00
ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 50 mm (1 1/2")		m	30 m	R\$ 39,33			R\$ 1.179,90
ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 60 mm (2")		m	30 m	R\$ 43,21			R\$ 1.296,30
ARAME GUIA ACO GALVANIZADO BITOLA ISGW 16 (58,8m/kg)		m	500 m	R\$ 8,87			R\$ 4.435,00
DUTO corrugado em PEAD (polietileno de alta densidade), para proteção de cabos subterrâneos Ø 4" (100 mm)		m	10 m	R\$ 45,31			R\$ 453,10
ELETRODUTO de PVC flexível padrão TIGREFLEX ou equivalente para instalações embutidas em alvenaria, piso e teto conforme indicação em projeto Ø 25 mm (1")		m	150 m	R\$ 8,32			R\$ 1.248,00

Agência Nacional do Cinema

<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 30.695,40</b>
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------

<b>14 ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS:</b>	<b>Local</b>	<b>Unid</b>	<b>4º e 5º andar</b>	<b>CUSTO MATERIAL</b>	<b>CUSTO MÃO DE OBRA</b>	<b>CUSTO 4º ANDAR</b>	<b>CUSTO 5º ANDAR</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado dim. 300x100x3000mm, inclusive acessórios para conexão, curvas, derivações, acoplamentos, fixação e instalação.		m	120 m	R\$ 239,04				R\$ 28.684,80
PERFILADO PERFURADO em chapa de aço , dimensões 38 x 38 mm, inclusive conexões e suportes		m	220 m	R\$ 17,79				R\$ 3.913,80
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 32.598,60</b>

<b>15 CAIXAS DE LIGAÇÃO:</b>	<b>Local</b>	<b>Unid</b>	<b>4º e 5º andar</b>	<b>CUSTO MATERIAL</b>	<b>CUSTO MÃO DE OBRA</b>	<b>CUSTO 4º ANDAR</b>	<b>CUSTO 5º ANDAR</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>
CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm		unid	5 unids	R\$ 43,83				R\$ 219,15
CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 402 x 402 x 152 mm		unid	4 unids	R\$ 92,37				R\$ 369,48
CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível , retangular, dimensões 4 x 2"		unid	60 unids	R\$ 5,34				R\$ 320,40
CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível , quadrada, dimensões 4 x 4"		unid	30 unids	R\$ 6,84				R\$ 205,20
Caixa para 6 tomadas elétricas e 5 pontos lógicos de embutir em piso entradas para eletroduto e tampa sem rebaixo, inclusive tomadas padrão brasileiro 20A/250V e plugs RJ45 Cat 6, fab. Engeduto ou equivalente		unid	6 unids	R\$ 259,64				R\$ 1.557,84

## Agência Nacional do Cinema

CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 1"	unid	50 unids	R\$ 33,00				R\$ 1.650,00
CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 1 1/2"	unid	15 unids	R\$ 75,20				R\$ 1.128,00
CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 2"	unid	30 unids	R\$ 84,61				R\$ 2.538,30
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 7.988,37</b>

16 QUADROS ELÉTRICOS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		unid	2 unids	R\$ 695,19				R\$ 1.390,38
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 1.390,38</b>

17 DISJUNTORES:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Disjuntor monopolar padrão NEMA 20 A 240 V 3KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	46 unids	R\$ 11,93				R\$ 548,78
Disjuntor bipolar padrão NEMA 20 A 240 V 3KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	25 unids	R\$ 44,54				R\$ 1.113,50
Disjuntor tripolar padrão NEMA 100 A 240 V 25KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	1 unid	R\$ 77,27				R\$ 77,27

## Agência Nacional do Cinema

Disjuntor tripolar caixa moldada 250 A 240 V 40KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.	unid	1 unid	R\$ 1.025,38		R\$ 1.025,38
--	------	--------	--------------	--	--------------

**SUBTOTAL** **R\$ 2.764,93**

18 EQUIPAMENTOS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTOTOTAL
VOLTIMETRO R-90 300V		unid	2 unids	R\$ 360,00				R\$ 720,00
AMPERIMETRO 90A a 800A		unid	2 unids	R\$ 84,35				R\$ 168,70
CONJUNTO DE FIXACAO PARA CABOS/DISJUNTORES E DIMERS		unid	50 unids	R\$ 14,37				R\$ 718,50
CONJUNTO COM 4 SUPRESSOR DE SURTOS TRANS./SOBRETENSOES MONOPOLAR 40kA		unid	2 unids	R\$ 358,91				R\$ 717,82
RACK FECHADO D=19" 44Us PARA PATCH-PAINEL SWITCH EQUIP.DADOS/VOZ		unid	2 unids	R\$ 565,19				R\$ 1.130,38
PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 19"		unid	26 unids	R\$ 246,98				R\$ 6.421,48
VOICE PANEL 50 PARES CAT 3 19"		unid	5 unids	R\$ 246,98				R\$ 1.234,90
DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO MM62,5		unid	2 unids	R\$ 444,27				R\$ 888,54
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 12.000,32</b>

19 INTERRUPTORE E TOMADAS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
INTERRUPTOR , duas teclas simples 10 A - 250 V		unid	80	R\$ 15,52				R\$ 1.241,60

## Agência Nacional do Cinema

TOMADA padrão brasileiro 20 A - 250 V, ref. PIAL ou similar	unid	90	R\$ 15,86		R\$ 1.427,40
TOMADA padrão brasileiro 20 A - 250 V para fixação em calha elétrica de mobiliário, ref. ENGEDUTO ou equivalente	unid	580	R\$ 15,86		R\$ 9.198,80
PLUG FEMEA PARA REDE RJ45 Cat 6	unid	70	R\$ 26,92		R\$ 1.884,40
TOMADA PARA REDE RJ45 Cat 6 para fixação em régua de mobiliário, ref. ENGEDUTO ou equivalente	unid	520	R\$ 26,92		R\$ 13.998,40
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 27.750,60</b>

20 ILUMINAÇÃO:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Conjunto plug macho/fêmea padrão brasileiro 20 A 250 V		unid	460	R\$ 21,59				R\$ 9.931,40
Luminária de embutir modulação 306x306mm, difusor plano em acrílico leitoso, 2 lâmpadas fluorescentes PL de 26W		unid	27	R\$ 120,89				R\$ 3.264,03
Luminária de embutir modulação 625x625mm, com aletas, refletor em alumínio, 4 lâmpadas trifósforo de 16 W T10 "day light"		unid	373	R\$ 204,44				R\$ 76.256,12
Luminária circular de embutir Ø269mm, difusor recuado em vidro plano temperado, 2 lâmpadas fluorescentes PL de 26W		unid	6	R\$ 104,00				R\$ 624,00
Luminária circular de embutir Ø122mm, refletor em alumínio anodizado jateado, difusor recuado em vidro plano temperado, para uma lâmpada Qpar20 50w		unid	33	R\$ 59,44				R\$ 1.961,52

## Agência Nacional do Cinema

Arandela sobrepor, difusor em vidro plano temperado jateado, 1 lampada fluorescente pl de 20 w	unid	9	R\$ 163,40			R\$ 1.470,60
Luminária de emergência autônoma, com 40 leds brancos de alta intensidade, bateria selada, carregador flutuador, corpo em termoplástico, autonomia de 4h, para tensão 220v-60hz.	unid	26	R\$ 82,39			R\$ 2.142,14
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 95.649,81</b>

21 TRANSPORTES:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
TRANSPORTE horizontal de materiais a granel a 30 m de distância com carrinho ou gerica	Geral	m³	1 unids	1 unids		R\$ 44,64	R\$ 22,32	R\$ 44,64	R\$ 66,96
TRANSPORTE vertical manual de materiais a granel , com carrinho ou gerica, do térreo até o 5º andar	Geral	m³	1 unids	1 unids		R\$ 32,14	R\$ 32,14	R\$ 32,14	R\$ 64,28
Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga e tarifa de disposicao final.	Geral	m³	1 unids	1 unids		R\$ 57,22	R\$ 57,22	R\$ 57,22	R\$ 114,44
<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 245,68</b>

22 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Administração local, inclusive despesas com contratação de engenheiro/técnico, despesas gerais de consumo, segurança do trabalho, cópias e reproduções diversas e aparelhos de informática.	Geral	mês	1 unids	1 unids	R\$17.450,40		R\$ 17.450,40	R\$ 17.450,40	R\$ 34.900,80

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 34.900,80</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 868.587,35</b>
<b>BDI - 20%</b>	<b>R\$ 173.717,47</b>
<b>TOTAL GLOBAL + BDI</b>	<b>R\$ 1.042.304,82</b>

**Observações:** Planilha orçamentária de acordo com o disposto no art. 125 da Lei 12.465 de 12/08/11 – LDO, cujos valores unitários dos materiais e serviços foram baseados em tabelas oficiais.

A composição detalhada do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial da Empresa.

O percentual de 20% do BDI não importa na fixação do percentual para a Planilha de Composição de Preços (Anexo II B), tendo sido utilizado somente para estimativa dos custos da empreitada, podendo seu percentual ser calculado e justificado pela LICITANTE.

Obs: Valores unitários e totais máximos aceitáveis.

**ANEXO II - B**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2013**  
**PROCESSO Nº 01416.000139/2013-67**

**PLANILHA DE PREÇOS**

OBJETO	QTDE.	TOTAL
<b>1ª parte: CIVIL</b>		
Serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios.	01	R\$
<b>2ª parte: ILUMINAÇÃO/ REDE CORPORATIVA</b>		
Serviço de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação da rede corporativa de cabeamento estruturado para tráfego de elétrica, voz, dados e imagem.	01	R\$
<b>BDI</b>	%	R\$
<b>TOTAL GLOBAL *</b>		<b>R\$</b>

## Agência Nacional do Cinema

### PARTE I - CIVIL

1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES & REVISÕES:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
• Retirada do piso suspenso	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>	1000 m <sup>2</sup>						
• Retirada de armário alto, 12 portas (dimensões: 3,6x 2,0x 0,6m)	Copa	m <sup>3</sup>		5 m <sup>3</sup>					
• Retirada de carpete	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>		470 m <sup>2</sup>					
• Demolição de piso, contra piso e rodapés nos banheiros fundos e copa	Banheiros fundos e copa	m <sup>2</sup>	40 m <sup>2</sup>	38 m <sup>2</sup>					
• Demolição de piso, contrapiso e rodapés do hall de entrada e do corredor principal do 4º andar	Hall de entrada e corredor	m <sup>2</sup>	90 m <sup>2</sup>						
• Demolição de “soco” (piso) na área dos fundos da copa do 5º andar	Copa	m <sup>3</sup>		15 m <sup>3</sup>					
• Retirada de luminárias	Área de trabalho/Salas	unids	250 unids	14 unids					
• Demolição de rebaixamento de teto em gesso	Geral	m <sup>2</sup>	1100 m <sup>2</sup>						
• Demolição de teto em placas com estrutura em alumínio nos banheiros dos fundos e corredor interno de acesso à casa de máquinas	Banheiros fundos e corredor	m <sup>2</sup>		18 m <sup>2</sup>					
• Demolição de paredes de alvenaria, gesso, emboço, tanque e chuveiros da área de serviço, divisórias internas( alvenaria de separação e madeira)			15 m <sup>2</sup>	15 m <sup>2</sup>					
• Retirada de textura das paredes das colunas	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>		40 m <sup>2</sup>					

## Agência Nacional do Cinema

• Retirada de azulejos das paredes dos banheiros dos fundos	Banheiros fundos	m <sup>2</sup>		60 m <sup>2</sup>					
• Retirada de divisórias de madeira, com janelas de vidro e portas	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>	400 m <sup>2</sup>	170 m <sup>2</sup>					
• Demolição de bancada de granito da copa	Copa	m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>					
• Demolição de caixa de gordura existente da pia da copa	Copa	m <sup>3</sup>	1 m <sup>3</sup>	1 m <sup>3</sup>					
• Retirada de armários em madeira da copa e banheiros frente	Copa e banheiros frente	m <sup>3</sup>	3 m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>					
• Retirada de perfis de madeira de divisórias e portais			120 m	50 m					
• Retirada de pias de coluna sanitário nos banheiros fundos	Banheiros fundos	unids	2 unids	2 unids					
• Retirada de vasos sanitário nos banheiros	Banheiros	unids	10 unids	5 unids					
• Construir parede divisória em alvenaria na copa dos 4º e 5º andares	Copa	m <sup>2</sup>	12 m <sup>2</sup>	12 m <sup>2</sup>					
• Revisão da rede hidráulica e de esgoto contemplando pequenas correções e aperfeiçoamento do padrão inicial como limpeza de dutos e ajustes de pressão da água, se for o caso, indicativo e especificação de troca de peças e acessórios	Banheiros e copas	unids	6 unids	3 unids					

**SUBTOTAL**

2 ACABAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
------------------------------------	-------	------	----------	----------	----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação do piso para colocação de porcelanato com regularização de superfície de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de impermeabilizante SIKA 1, ou similar, esp. 2cm</li> </ul>	Escritório, banheiros fundos, copa e hall do 4º andar	m <sup>2</sup>	1100 m <sup>2</sup>	550 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavagem e rejuntamento de piso cerâmico dos banheiros frente do 4º andar</li> </ul>	Banheiro frente	m <sup>2</sup>	30 m <sup>2</sup>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de forro removível em painéis de lã de vidro com borda do tipo lay-in, branco texturizado, modulado em 625 X 625mm, estruturado em perfis de metalicos tipo "T" invertido, fixados ao teto por tirantes rígidos reguláveis, podendo ser fixados sob laje de concreto, com estrutura de alumínio, em áreas entre colunas, para suspender a forração de 5 a 10cm.</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>	1100 m <sup>2</sup>	5 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado em áreas de banheiros e corredores dos fundos</li> </ul>	Banheiros fundos e corredor	m <sup>2</sup>		18 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>EMASSAMENTO de forro com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex</li> </ul>	Forro de gesso	m <sup>2</sup>		18 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recompor emboço interno, com fornecimento de matéria prima, sobre paredes, composto de chapisco de cimento e areia traço 1:3, emboço em argamassa pré-dosada (<i>referência: QUARTZOLIT, ou similar</i>), acabamento liso para receber pintura com massa em áreas de corredores, colunas, banheiros e copa</li> </ul>	Corredores, colunas, banheiros e copa	m <sup>2</sup>	62 m <sup>2</sup>	72 m <sup>2</sup>					
<b>SUBTOTAL</b>									

## Agência Nacional do Cinema

3 REVESTIMENTO DE PAREDES & PISOS	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO5º ANDAR	CUSTOTOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, (30x30cm), marca PORTINARI, linha White Plain, ou similar, assentes com argamassa pré dosada , inclusive rejuntamento (<i>referência: 974730, ou similar</i>), nos banheiros fundos (TIPO I)</li> </ul>	banheiros fundos	m <sup>2</sup>	12 m <sup>2</sup>	15 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso em porcelanato (60x60cm) marca PORTOBELLO, linha Cristal Portinari, ou similar, acabamento polido, assentes com argamassa pré-dosada, inclusive rejuntamento (<i>referência 27707, ou similar</i>) na copa (área molhada) e hall de entrada do 4º andar (TIPO II)</li> </ul>	Copa	m <sup>2</sup>	44 m <sup>2</sup>	44 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso em porcelanato (60x60cm) marca PORTOBELLO, Cimento Natural bold, ou similar, acabamento polido, assentes com argamassa pré-dosada, inclusive rejuntamento (<i>referência 1368508, similar</i>) no salão e copa (área seca) (TIPO III)</li> </ul>	Área de trabalho/salas e copa	m <sup>2</sup>	1050 m <sup>2</sup>	520 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de cerâmica em parede (15x15cm) marca PORTINARI, linha white basic lux, ou similar, assentes com argamassa pré dosada , inclusive rejuntamento (<i>referência 1405855, ou similar</i>) no banheiro canto do 5º andar (TIPO IV)</li> </ul>	banheiro triangular do 5º andar	m <sup>2</sup>		50 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Soleira em granito cinza polido, na largura da parede, e=2cm, nos banheiros fundos e copa</li> </ul>	banheiros	m	8 m	6 m					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de laminado melamínico, texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, nas paredes tipo divisórias do andar</li> </ul>	Paredes tipo divisória	m <sup>2</sup>	45 m <sup>2</sup>	95 m <sup>2</sup>					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de laminado melamínico, texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, nas paredes e divisórias dos banheiros e copa e porta externa, tipo cortafogo do 4º andar</li> </ul>	Paredes divisórias do banheiros, copa e porta corta fogo	m²	150 m²	80 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Revestimento de divisórias reaproveitadas (divisórias existentes)</li> </ul>	Paredes divisórias		40 m²	30 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de piso vinílico em manta acústica para a área de serviço (corredor fundos) do 4º e 5º andar, marca ARMISTRONG, cor a escolher, ou similar</li> </ul>	Corredor fundos	m²	20 m²	20 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recomposição de mármore dos beirais das janelas</li> </ul>		m²	1 m²	1 m²					
<b>SUBTOTAL</b>									

4 PINTURA:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre <b>paredes e colunas</b>, composta de raspagem, lixamento, limpeza, demão de tinta primária, 2(duas) demãos de massa acrílica e 2(duas) demãos de acabamento, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo</li> </ul>	Paredes e colunas	m²	500 m²	300 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre <b>tetos</b>, composta de raspagem, lixamento, limpeza, demão de tinta primária, 2(duas) demãos de massa acrílica e 2(duas) demãos de acabamento na cor branca</li> </ul>	Teto	m²	90 m²	50 m²					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre forro suspenso, em placas modulares, composta de 1(uma) demão de acabamento na cor branca</li> </ul>	Forro suspenso	m²		5 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre madeira, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e porta e perfis das divisórias dos banheiros.</b></li> </ul>	Portais, portas e perfis das divisórias dos banheiros	m²	90 m²	50 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre madeira, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e portas duplas do corredor de acesso aos banheiros e do acesso a casa de máquinas.</b></li> </ul>	Portais e portas do corredor de acesso aos banheiros e de acesso a casa de máquinas	m²		15 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre alumínio, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e porta de acesso fundos.</b></li> </ul>	Portais e portas da porta de acesso fundos	m²		5 m²					

SUBTOTAL

5 PORTAS, FECHADURAS E FERRAGENS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
-----------------------------------	-------	------	----------	----------	----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de sistema para porta de correr sobre parede, portal e porta para o banheiro triangular do 5º andar com pintura em esmalte sintético acetinado, padronagem escolher, mediante apresentação de catálogo.</li> </ul>	banheiro triangular	unid		1 unid					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de porta em madeira maciça, para corredor de acesso aos banheiros (4º andar) e para o banheiro triangular (5º andar), com pintura em esmalte sintético acetinado, padronagem escolher, mediante apresentação de catálogo.</li> </ul>	Corredor de acesso aos banheiros e banheiro triangular	unid	1 unid	1 unid					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de fechadura e puxador duplo para porta de correr</li> </ul>	Porta do banheiro triangular	unid		1 unid					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador para, acabamento cromado, similar ao existente.</li> </ul>	Corredor de acesso aos banheiros	conj	1 conj						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador para porta externa de alumínio, com 2 folhas de abrir, acabamento cromado, similar ao existente.</li> </ul>	Porta de Alumínio	conj		1 conj					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura com puxador para as portas dos banheiros</li> </ul>	Banheiros	conj	5 conjs	2 conjs					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador , acabamento cromado, similar ao existente, para porta externa tipo corta-fogo.</li> </ul>	Porta corta-fogo	conj	1 conj						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Trincos em metal cromado para as portas dos banheiros (tarjeta livre-ocupado) do 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Porta dos banheiros	conj	20 conjs	4 unids					

## Agência Nacional do Cinema

• Manutenção das portas duplas, blindex, com troca de fechaduras, dobradiças e puxador	Porta de Entrada	unid	1 unid	1 unid					
• Fornecimento e instalação de mola fecha porta para as portas dos banheiros	Portas dos banheiros	unid	6 conjs	3 unids					

### SUBTOTAL

6 APARELHOS & METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
• <b>Chuveiro</b> (conjunto completo), modelo Lorenzetti ducha maxi ducha, ou similar.	Banheiro triangular do 5º andar	unid		1 unids					
• <b>Ducha manual</b> (conjunto completo), modelo ACTIVA, ref: 1984 - registro com derivação, acabamento Targa (referência: DECA, ou similar), com o fornecimento de metais, redutor de pressão, conexões e complementos com acabamento cromado para o 2º, 4º e 5º andares.	Banheiros	unids	21 unids	5 unids					
• <b>Vaso Sanitário (bacia) com caixa acoplada</b> com sistema de duplo acionamento de descarga (dual flux), com opção para 3 ou 6 litros (referência: modelo INCEPA therma ecoflush, ou similar). Obs.: a largura da caixa não deve ultrapassar 40cm.	Banheiros	unids	10 unids	5 unids					
• <b>Registro de água</b> (conjunto completo), modelo Belle Époque Tradicional (referência: DECA, ou similar), acabamento cromado, com complementos e subconjuntos.	Banheiros	unids	7 unids	5 unids					
• Fornecimento e instalação de <b>cuba de apoio</b> redonda 39x16, (referência: ICASA, mod. ICAI ou similar), para os banheiros fundos.	Banheiros fundos e lavatório	unids	2 unids	4 unids					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>torneiras automáticas</b> (com temporizador, conjunto completo) <b>para lavatório de mesa</b> indicadas para banheiros que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de ½", (referência: DECA, mod. 1172CLINK com fechamento automático, cód. 1294477, ou similar), com complementos e subconjuntos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatório	unids	2 unids	5 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa (referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar) - sifão e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios e copa	unids	4 unids	7 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de cuba simples, em aço inox, oval 450x 360mm, profundidade 170mm, espessura 0,7mm, para bancada de cozinha.</li> </ul>	Copa	unids	2 unids	2 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de torneiras (conjunto completo), indicadas para bancada de cozinha que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de ½", (referência: DECA, modelo Prata Tradicional, cod. 1195C50, ou Spot, cod. 1195 C43,, ou similar), acabamento cromado, com complementos e subconjuntos.</li> </ul>	Copa	unids	2 unids	2 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa (referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar) - válvula, rabicho e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios, DML e copa	conj	5 unids	8 unids					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa, (<i>referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar</i>) - registro de pressão e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios e copa	unids	4 unids	7 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>TANQUE de louça com coluna</li> </ul>	DML	unids	1 unids	1 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de metais para tanque -Torneira Deca C-39 para tanque com derivação modelo Standard, com mecanismo de vedação de alta durabilidade de 3 1/2 volta, ou similar</li> </ul>	DML	unids	1 unids	1 unids					

### SUBTOTAL

7 BANCADAS EM GRANITO	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de BANCADAS em GRANITO VERDE UBATUBA, para a copa, banheiros e lavatórios, dimensões conforme desenhos técnicos, beiral, frontispício e base dos armários das copas.</li> </ul>	Copa, banheiros e lavatórios	m <sup>2</sup>	4 m <sup>2</sup>	5 m <sup>2</sup>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de Frontispício em GRANITO VERDE UBATUBA, limpeza e polimento das bancadas dos banheiros, dimensões conforme desenhos técnicos - 10 cm de altura.</li> </ul>	Banheiros	m	6 m						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de Frontispício em GRANITO CINZA CORUMBÁ, limpeza e polimento das bancadas dos banheiros, dimensões conforme desenhos técnicos - 10 cm de altura.</li> </ul>	Banheiros	m	2 m						

### SUBTOTAL

## Agência Nacional do Cinema

8 SERVIÇOS DE MARCENARIA & OUTROS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>armário sob bancadas das copas</b>, em MDF , revestido em laminado melamínico texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, dimensões conforme desenhos técnicos.</li> </ul>	Copa	m³	2 m³	2 m³					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Remontagem de divisória piso-teto com novo revestimento em laminado melamínico, vidro e portas com ajustes de dimensões e complementação de peças e ferragens</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	m²	60 m²	37 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão dos dutos de refrigeração com limpeza e reposicionamento das "bocas de ventilação"</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	nº de "bocas de ventilação"	25 unids	10 unids					
<b>SUBTOTAL</b>									

9 PEÇAS E ACESSÓRIOS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>porta sabonete líquido de parede</b> cromado, ou similar.</li> </ul>	Box sanitários	unids	7 unids	5 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>prateleiras pequenas de vidro</b> - (referência: DECA, prateleira FLEX 2030 C FLX, ou similar), (nos boxes sanitários) para o 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Box sanitários	unids	21 unids	5 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>cabides de paredes para bolsas</b> - (referência: DECA, cabide FLEX 2060 C FLX, ou similar), (nos boxes sanitários) para o 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Box sanitários	unids	21 unids	6 unids					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>assento para vaso sanitário</b> em MDF laqueado, branco gelo.</li> </ul>	Sanitário	unids	10 unids	5 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>assento adaptado para vaso sanitário</b> em MDF laqueado, branco gelo.</li> </ul>	Sanitário	unids	1 unids						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de <b>espelho em cristal</b> lapidado de 4 mm, com moldura de alumínio anodizado fosco natura na cor preto devidamente estruturado sobre compensado e colado em feltro, afastado por meio de distanciadores metálicos, cromados de 2cm da parede (dimensões: 0,60x0,80m).</li> </ul>	Banheiros	unids	2 unids	4 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>porta toalha de parede</b> (referência: DECA, modelo barra flex, cód. 536903, ou similar)</li> </ul>	banheiro canto do 5º andar	unids		1 unid					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de <b>tapete estrado antiderrapante para banheiro</b> (referência: Kaplas, ou similar).</li> </ul>	Banheiro triangular do 5º andar	unids		1 unid					
<b>SUBTOTAL</b>									

10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: Joelhos soldáveis (com bucha de latão) (48 unids), Tês (40 unids) e Adaptares em PVC (26 unids)</li> </ul>	Copa	Conj.							
	<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: REGISTRO de pressão com canopla Ø ½ (16 unids), 1 e 3/4 " (16 unids)</li> </ul>	Copa	Conj.							
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Válvula para mictório (referência: DOCOL, modelo <i>pressmatic compact cromado</i>, cód. 17010306, ou similar)</li> </ul>	Banheiro frente	unids	3 unids						

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: Tubos de PVC marrom soldável, com conexões Ø 20 (40m) a Ø 40 mm (40 m)</li> </ul>	Copa	Conj.							
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>ralos de PVC</b>, adotando-se modelo secundário (de piso), grelha plana; seção horizontal circular, diâmetro mínimo de 10 cm, área de orifício das grelhas igual a pelo menos uma vez e meia a área do condutor correspondente ao ralo.</li> </ul>	Banheiros, Copas e Lavatório	unids	6 unids	5 unids					

### SUBTOTAL

11	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: Joelhos (26 unids) e Curvas soldáveis (20 unids), Bucha de Redução (40 unids), Tês (26 unids), Plugs (48 unids) e Junções em PVC (40 unids)</li> </ul>	Copa	Conj.							
	<ul style="list-style-type: none"> <li>DIVERSOS: Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto, com conexões Ø 20 (40m) a Ø 75 mm (40 m)</li> </ul>	Copa	Conj.							
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ralos sifonados em PVC com grelha e caixilho inox, 150x150x75mm</li> </ul>	Geral	unid	2 unids	2 unids					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm</li> </ul>	Geral	unid	2 unids	2 unids					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm</li> </ul>	geral	unid	2 unids	2 unids					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de inspeção de concreto pré moldado. Fornecimento e colocação.</li> </ul>	Geral	unid	1 unids	1 unids					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa sifonada simples, redonda Ø400mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação</li> </ul>	Geral	unid	1 unids	1 unids					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa de gordura DUPLA, redonda Ø 600mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação.</li> </ul>	Geral	unid	1 unids	1 unids					
--	-------	------	---------	---------	--	--	--	--	--

### SUBTOTAL

### PARTE II - INSTALAÇÕES: ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONE

12 CABOS E CONDUTORES	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
CABO PPP FLEXIVEL 3x2,5mm2 CLASE DE ISOLACAO 750V		m	4300 m					
CABO ISOLADO em PVC seção 2,5 mm² - 750 V - 70°C - flexível		m	10000 m					
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 25,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível		m	20 m					
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 50,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível		m	100 m					
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 70,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível		m	20 m					
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 120,00 mm² - 0,6/1 KV - 90°C - flexível		m	100 m					
CABO telefônico CTP - APL , Ø do condutor 0,50 mm, com 50 pares		m	200 m					
Cabo UTP 4 pares, categoria 6 homologado pela ANATEL e projetado conforme normas EIA/TIA 586, certificado UL (Underwriters Laboratories), na cor azul ou cinza, fabricação Furukawa, AMP, Nexans ou equivalente		m	15000 m					

## Agência Nacional do Cinema

Cabo Fibra óptica Geleada 6 Fibras Telcom	m	100 m					
Cabo HDMI 1080p Full HD 1.4 Com Filtro Banhado a Ouro 10 Metros	unid	4 unids					

### SUBTOTAL

13 ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO/FLEXÍVEL E CONEXÕES:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes no pavimento técnico, entreferro e demais instalações, com conexões Ø 32 mm (1")		m	1000 m					
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes no pavimento técnico, entreferro e demais instalações, com conexões Ø 50 mm (1 1/2")		m	100 m					
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes dedicadas a alimentadores de quadros de distribuição, com conexões Ø 60 mm (2")		m	350 m					
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes dedicadas a alimentadores de quadros de distribuição, com conexões Ø 110 mm (4")		m	10 m					
ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 32 mm (1")		m	50 m					
ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 50 mm (1 1/2")		m	30 m					

## Agência Nacional do Cinema

ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 60 mm (2")		m	30 m					
ARAME GUIA ACO GALVANIZADO BITOLA ISGW 16 (58,8m/kg)		m	500 m					
DUTO corrugado em PEAD (polietileno de alta densidade), para proteção de cabos subterrâneos Ø 4" (100 mm)		m	10 m					
ELETRODUTO de PVC flexível padrão TIGREFLEX ou equivalente para instalações embutidas em alvenaria, piso e teto conforme indicação em projeto Ø 25 mm (1")		m	150 m					

### SUBTOTAL

14 ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado dim. 300x100x3000mm, inclusive acessórios para conexão, curvas, derivações, acoplamentos, fixação e instalação.		m	120 m					
PERFILADO PERFURADO em chapa de aço , dimensões 38 x 38 mm, inclusive conexões e suportes		m	220 m					

### SUBTOTAL

15 CAIXAS DE LIGAÇÃO:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm		unid	5 unids					
CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 402 x 402 x 152		unid	4 unids					

## Agência Nacional do Cinema

mm							
CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível , retangular, dimensões 4 x 2"		unid	60 unids				
CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível , quadrada, dimensões 4 x 4"		unid	30 unids				
Caixa para 6 tomadas elétricas e 5 pontos lógicos de embutir em piso entradas para eletroduto e tampa sem rebaixo, inclusive tomadas padrão brasileiro 20A/250V e plugs RJ45 Cat 6, fab. Engeduto ou equivalente		unid	6 unids				
CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 1"		unid	50 unids				
CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 1 1/2"		unid	15 unids				
CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 2"		unid	30 unids				

### SUBTOTAL

16 QUADROS ELÉTRICOS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		unid	2 unids					

### SUBTOTAL

Agência Nacional do Cinema

17 DISJUNTORES:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Disjuntor monopolar padrão NEMA 20 A 240 V 3KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	46 unids					
Disjuntor bipolar padrão NEMA 20 A 240 V 3KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	25 unids					
Disjuntor tripolar padrão NEMA 100 A 240 V 25KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	1 unid					
Disjuntor tripolar caixa moldada 250 A 240 V 40KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	1 unid					
<b>SUBTOTAL</b>								

18 EQUIPAMENTOS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
VOLTIMETRO R-90 300V		unid	2 unids					
AMPERIMETRO 90A a 800A		unid	2 unids					
CONJUNTO DE FIXACAO PARA CABOS/DISJUNTORES E DIMERS		unid	50 unids					
CONJUNTO COM 4 SUPRESSOR DE SURTOS TRANS./SOBRETENSOES MONOPOLAR 40kA		unid	2 unids					
RACK FECHADO D=19" 44Us PARA PATCH-PAINEL SWITCH EQUIP.DADOS/VOZ		unid	2 unids					
PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 19"		unid	26 unids					
VOICE PANEL 50 PARES CAT 3 19"		unid	5 unids					

## Agência Nacional do Cinema

DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO MM62,5	unid	2 unids						
------------------------------------	------	---------	--	--	--	--	--	--

### SUBTOTAL

19 INTERRUPTORE E TOMADAS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
INTERRUPTOR , duas teclas simples 10 A - 250 V		unid	80					
TOMADA padrão brasileiro 20 A - 250 V, ref. PIAL ou similar		unid	90					
TOMADA padrão brasileiro 20 A - 250 V para fixação em calha elétrica de mobiliário, ref. ENGEDUTO ou equivalente		unid	580					
PLUG FEMEA PARA REDE RJ45 Cat 6		unid	70					
TOMADA PARA REDE RJ45 Cat 6 para fixação em régua de mobiliário, ref. ENGEDUTO ou equivalente		unid	520					

### SUBTOTAL

20 ILUMINAÇÃO:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Conjunto plug macho/femea padrão brasileiro 20 A 250 V		unid	460					
Luminária de embutir modulação 306x306mm, difusor plano em acrílico leitoso, 2 lampadas fluorescentes PL de 26W		unid	27					
Luminária de embutir modulação 625x625mm, com aletas, reletor em alumínio, 4 lampadas trifósforo de 16 W T10 "day light"		unid	373					

## Agência Nacional do Cinema

Luminária circular de embutir Ø269mm, difusor recuado em vidro plano temperado, 2 lampadas fluorescentes PL de 26W		unid	6						
Luminária circular de embutir Ø122mm, refletor em alumínio anodizado jateado, difusor recuado em vidro plano temperado, para uma lâmpada Qpar20 50w		unid	33						
Arandela sobrepor, difusor em vidro plano temperado jateado, 1 lampada fluorescente pl de 20 w		unid	9						
Luminária de emergência autônoma, com 40 leds brancos de alta intensidade, bateria selada, carregador flutuador, corpo em termoplástico, autonomia de 4h, para tensão 220v-60hz.		unid	26						

### SUBTOTAL

21 TRANSPORTES:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
TRANSPORTE horizontal de materiais a granel a 30 m de distância com carrinho ou gerica	Geral	m³	1 unids	1 unids					
TRANSPORTE vertical manual de materiais a granel , com carrinho ou gerica, do térreo até o 5º andar	Geral	m³	1 unids	1 unids					
Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga e tarifa de disposicao final.	Geral	m³	1 unids	1 unids					

### SUBTOTAL

22 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
-------------------------	-------	------	----------	----------	----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

## Agência Nacional do Cinema

Administração local, inclusive despesas com contratação de engenheiro/técnico, despesas gerais de consumo, segurança do trabalho, cópias e reproduções diversas e aparelhos de informática.

Geral

mês

1 unids

1 unids

**SUBTOTAL**

**TOTAL GLOBAL**

**BDI (%)**

**TOTAL GLOBAL + BDI**

A composição detalhada do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial da Empresa

**ANEXO II – C**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2013**  
**PROCESSO Nº 01416.000139/2013-67**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	ITEM
1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E REVISÕES	4º ANDAR	100%				100,00%
		5º ANDAR	100%				
		ITEM	100%				
2	ACABAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO	4º ANDAR	100%				100,00%
		5º ANDAR	100%				
		ITEM	100%				
4	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO	4º ANDAR		40%	60%		100,00%
		5º ANDAR		40%	60%		
		ITEM		40%	60%		
5	PINTURAS	4º ANDAR		30%	70%		100,00%
		5º ANDAR			30%	70%	
		ITEM		15%	50%	35%	
6	PORTAS E FERRAGENS	4º ANDAR		50%	50%		100,00%
		5º ANDAR		50%	50%		
		ITEM		50%	50%		
7	APARELHOS & METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS	4º ANDAR		50%	50%		100,00%
		5º ANDAR		50%	50%		
		ITEM		50%	50%		
9	BANCADAS EM GRANITO	4º ANDAR		50%	50%		100,00%
		5º ANDAR		50%	50%		
		ITEM		50%	50%		
8	INSTALAÇÕES HIDROSÂNICARIAS	4º ANDAR	30%	70%			100,00%
		5º ANDAR	30%	70%			
		ITEM	30%	70%			
13	SERVIÇOS DE MARCENARIA E OUTROS	4º ANDAR			100%		100,00%
		5º ANDAR			40%	60%	
		ITEM			70%	30%	
10	INSTALAÇÕES DE DADOS E VOZ	4º ANDAR		20%	80%		100,00%
		5º ANDAR		10%	40%	50%	
		ITEM		15%	60%	25%	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4º ANDAR		20%	80%		100,00%
		5º ANDAR		10%	40%	50%	
		ITEM		15%	60%	25%	
12*	SERVIÇOS DE TERCEIROS: MONTAGEM DE MOBILIÁRIO (ESTAÇÕES DE TRABALHO, ARQUIVOS DESLIZANTES E DIVISÓRIAS DE VIDRO)	4º ANDAR		20%	80%		0,00%
		5º ANDAR			40%	60%	
		ITEM					
14	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / MOBILIZAÇÃO	4º ANDAR	40%	40%	20%		100,00%
		5º ANDAR	30%	30%	20%	20%	
		ITEM	35%	35%	20%	10%	
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4º ANDAR	40%	30%	30%		100,00%
		5º ANDAR	40%	20%	20%	20%	
		ITEM	40%	25%	25%	10%	

\* A contratada será responsável pela passagem e conexão da nova rede de cabeamento estruturado no mobiliário (estações de trabalho e divisórias)

**ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2013  
PROCESSO Nº 01416.000139/2013-67**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel timbrado da licitante)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

À  
**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**  
Av. Graça Aranha, 35 - Centro – Rio de Janeiro  
Att.: Pregoeiro(a)

Prezados Senhores

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão n.º 011/2013-ANCINE**, para a contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços comuns de engenharia** para a adequação do Escritório Central da ANCINE – localizado à Rua Teixeira de Freitas, n.31, 4º andar e parte do 5º andar, Lapa, no Rio de Janeiro, RJ – contemplando serviços de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação de rede corporativa de cabeamento estruturado de voz, dados e imagem, bem como serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios, conforme especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital; e, após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

- 1- Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objeto do referido Pregão, pelo preço total de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo contrato será pelo **prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias**, em correspondência aos valores constantes das Planilhas de Preços, em anexo.
- 2- Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços a serem executados, os demais custos com salários, uniformes, lucro, BDI, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 3- Declaramos que conhecemos a legislação de regência desta licitação, que recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração da proposta, que concordamos, sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas pelo Edital, comprometendo-nos a executar o objeto do mesmo, rigorosamente e ainda que comunicaremos a essa ANCINE a eventual superveniência de fato que implique em alteração da habilitação e qualificação desta firma.
- 4- Declaramos que atendemos a todas as características e especificações do objeto da licitação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes deste Edital e seus anexos.
- 5- Declaramos que estamos aptos a iniciar a execução dos serviços logo após a assinatura do contrato.

## Agência Nacional do Cinema

6- Declaramos também que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela ANCINE, seja qual for o motivo.

7- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua abertura.

8- Os pagamentos deverão ser creditados a conta corrente n.º ....., agência ....., Banco .....

9- O procurador da empresa, cujo C.N.P.J/MF é ....., que assinará o Contrato, é o Sr.(a) .....CPF n.º .....

**(localidade e data)**  
**(assinatura autorizada da Proponente)**  
**Carimbo/CNPJ da licitante**

**ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2013  
PROCESSO Nº 01416.000139/2013-67**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
COMUNS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA  
– ANCINE E A EMPRESA -----.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 28/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 29/05/2009, inscrito no CPF/MF sob o N.º 136.524.478-40, Cédula de Identidade N.º 1.552.574, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º ....., estabelecida na cidade de ....., localizada na ....., neste ato representada pelo Sr. ...., ocupando o cargo de ....., portador da Cédula de Identidade N.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., daqui por diante designado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 01416.000139/2013-67**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas complementares pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de **serviços comuns de engenharia** para a adequação do Escritório Central da ANCINE – localizado à Rua Teixeira de Freitas, n.31, 4º andar e parte do 5º andar, Lapa, no Rio de Janeiro, RJ – contemplando serviços de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação de rede corporativa de cabeamento estruturado de voz, dados e imagem, bem como serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios, conforme especificações e condições estabelecidas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.
- 1.2 A presente contratação obedecerá ao estipulado neste instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Nº **01416.000139/2013-67**, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
  - 1.2.1 Edital de Pregão Eletrônico Nº. 011/2013 e seus anexos, doravante denominado simplesmente Edital;

## Agência Nacional do Cinema

1.2.2 Documentos de habilitação e de proposta de preço apresentados pela Contratada no Pregão Eletrônico Nº. 011/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Contrato e do Termo de Referência.
- 2.2 Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 2.3 Solicitar a substituição de material/serviço que apresentar defeito durante a utilização.
- 2.4 Efetuar o pagamento de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e após o recebimento definitivo pela área responsável condicionado à consulta prévia ao SICAF, com resultado favorável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da **CONTRATANTE**.
- 3.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material/ serviço.
- 3.3 Fornecer os materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada no prazo preestabelecido e no local indicado pela **CONTRATANTE**.
- 3.4 Retirar, substituir e transportar, por conta própria, todo ou em parte, o objeto contratado que vier a apresentar defeito ou ser rejeitado, sem ônus para **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação que lhe será entregue.
- 3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATANTE**.
- 3.6 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens, bem como eventual custo de frete na entrega.
- 3.7 É responsabilidade da **CONTRATADA**, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil e as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, devendo atender e realizar o registro da empreitada (ART), além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação e no Termo de Referência.

## Agência Nacional do Cinema

- 3.8** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas da contratação;
- 3.9** A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais ou serviços, objeto do Contrato, e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 3.10** A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração e entrega à fiscalização da **CONTRATANTE**, como parte integrante dos serviços, do AS BUILT do projeto executivo, para fins de emissão pela Contratante do Termo de Aceite dos trabalhos executados.
- 3.11** A **CONTRATADA** deverá manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências e entregar, ao final da empreitada, relatório fotográfico com o registro da execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

### 4.1 DO ESCOPO E CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 4.1.1** A **CONTRATADA** deverá oferecer composição completa dos serviços, englobando: fornecimento de produtos e materiais, montagem de infraestrutura, instalação de peças e acessórios por conta da **CONTRATADA**;
- 4.1.2** Qualquer ausência de materiais de pequeno valor agregado, em planilha, não exime **CONTRATADA** de seu fornecimento e da realização dos serviços em conformidade com a boa técnica;
- 4.1.3** Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;
- 4.1.4** A **CONTRATADA** se responsabilizará pela preparação de toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- 4.1.5** Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela FISCALIZAÇÃO com a seguinte ordem de prevalência: projetos, especificações e orçamento;
- 4.1.6** Só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da FISCALIZAÇÃO;
- 4.1.6.1** Todos os materiais utilizados deverão observar às prescrições do Fabricante;

## Agência Nacional do Cinema

- 4.1.6.2** A **CONTRATADA** deverá executar teste de cor por amostragem para todos os serviços de pintura, antes do início dos mesmos;
- 4.1.6.3** Materiais especificados por marca podem ser substituídos por similares, desde que de 1ª qualidade, com as mesmas características e aprovados pela fiscalização da ANCINE, devendo ser previamente submetidos à Fiscalização, antes da execução dos Serviços;
- 4.1.6.4** Os materiais a empregar na empreitada deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do Termo de Referência, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos;
- 4.1.6.5** A **CONTRATADA** deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias aos serviços, como também manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.
- 4.1.7** Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de impugnar o andamento dos serviços e a ampliação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nestas especificações, obrigando-se a empreiteira a desmanchar por sua conta e risco o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as mesmas especificações;
- 4.1.8** A **CONTRATADA** deverá conservar na empreitada uma cópia das especificações e dos projetos, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO;

  - 4.1.8.1** Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão os de maior escala; em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão os de data mais recente;
  - 4.1.8.2** Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a **CONTRATADA** e a FISCALIZAÇÃO.
- 4.1.9** De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à **CONTRATADA** caberá a responsabilidade pela perfeição dos serviços em todos os seus detalhes.

  - 4.1.9.1** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as recomposições que se fizerem necessárias nos locais eventualmente afetados em decorrência da implantação dos serviços;
  - 4.1.9.2** Não será motivo para prorrogação de prazo, a necessidade de refazer qualquer serviço que a Fiscalização da **CONTRATANTE** venha a recusar por má execução;
- 4.1.10** O acesso da FISCALIZAÇÃO a qualquer parte da empreitada, a qualquer momento, será facilitado pela **CONTRATADA**, que manterá na empreitada um representante devidamente credenciado;

## Agência Nacional do Cinema

**4.1.11** A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade sobre os elementos apresentados para a empreitada, não sendo admitidas quaisquer alegações quanto à omissão destes elementos que venham onerar a empreitada;

**4.1.11.1** Serviços extras somente serão admitidos quando solicitados pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE**.

**4.1.12** A **CONTRATADA** deverá sempre manter dentro das unidades da **CONTRATANTE**, seus empregados devidamente uniformizados (com logotipo da empresa) e com crachá identificativo do empregado.

## **4.2 PRIMEIRA PARTE: CIVIL**

### **4.2.1 4º ANDAR**

**4.2.1.1** O pavimento terá o pé direito ampliado em cerca de 15 cm com a retirada do piso elevado e a troca do forro em gesso que será substituído por forro em placas de gesso acartonado estruturado removível para suspender a forração de 5 a 10 cm, exceto na área dos banheiros e corredor interno de acesso a casa de máquinas em que o forro será mantido sofrendo apenas pequenos reparos/recomposições;

**4.2.1.2** O piso deverá ser nivelado e preparado para a nova pavimentação com a retirada da cerâmica existente e preenchimento das calhas de passagem de cabeamento preexistentes;

**4.2.1.3** O piso do pavimento irá receber revestimento em porcelanato em toda área do escritório, exceto na área de serviço da edificação que será revestida em piso vinílico;

**4.2.1.4** Paredes revestidas em laminado receberão novo revestimento em laminado melamínico texturizado, as demais paredes e colunas serão pintadas em tinta látex PVA;

**4.2.1.5** O pavimento encontra-se organizado com divisórias tipo piso-teto (½ vidro ½ laminado, laminado e portas) que deverão ser desmontadas e reformadas para reaproveitamento parcial de acordo com o novo layout (vide planta anexa). A reforma das divisórias contemplam novo revestimento melamínico e a complementação das ferragens;

**4.2.1.6** Todos os banheiros deverão passar por um processo de revisão da rede de hidráulica contemplando pequenos reparos e o saneamento de infiltrações, caso existentes; limpeza e rejunte dos pisos; revestimento de paredes e divisórias com laminado melamínico; troca de louças e metais sanitários; e retirada dos perfis de madeira existentes;

**4.2.1.7** Os armários existentes dos banheiros da frente deverão ser retirados e as bancadas de granito complementadas com frontispícios novos;

**4.2.1.8** Cada um dos banheiros dos fundos deverá receber uma bancada em granito;

## Agência Nacional do Cinema

**4.2.1.9** A copa existente deverá ser demolida e uma nova copa será instalada próxima aos banheiros dos fundos conforme novo layout. (vide Anexo IX do Termo de Referência)

### **4.2.2 5º ANDAR**

**4.2.2.1** Este pavimento manterá a forração em placas de gesso acartonado estruturado existente, recebendo apenas a substituição/complementação de peças, exceto na área dos banheiros e corredor interno de acesso à casa de máquinas em que o forro deverá ser demolido e instalado novo forro em gesso acartonado fixo;

**4.2.2.2** O carpete existente será retirado e os acabamentos para piso, paredes, tetos e divisórias serão os mesmos adotados no 4º pavimento. Destaque-se, no entanto, que as colunas deverão receber novo acabamento sem textura para nova pintura;

**4.2.2.3** Os banheiros do 5º andar, também passarão por processo de revisão da rede de hidráulica contemplando pequenos reparos e o saneamento de infiltrações caso existentes, terão os azulejos retirados e receberão nova cerâmica como revestimento de paredes, divisórias e piso, além da troca de louças e metais sanitários e a instalação de uma bancada em granito;

**4.2.2.4** No banheiro triangular, o interruptor e a tubulação de água, que estão aparentes, serão embutidos, e será, também, instalado um chuveiro incluindo ponto e registro além da troca de metais e louças sanitárias, exceto pia com coluna que será reaproveitada;

**4.2.2.5** A copa e o “soco” (piso) existentes deverão ser demolidos e uma nova copa e um lavatório deverão ser instalados próximos aos banheiros, conforme layout (vide Anexo X do Termo de Referência).

### **4.2.3 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**4.2.3.1** As copas do 4º e 5º pavimento receberam armários em MDF revestidos em laminado melamínico confeccionados sob medida. (vide Anexo XI do Termo de Referência);

**4.2.3.2** Deverão ser executados serviços de revisão da rede hidráulica e de esgoto, contemplando pequenas correções e o saneamento de infiltrações caso existentes além do aperfeiçoamento do padrão inicial como limpeza de dutos e ajustes de pressão da água, se for o caso, indicativo e especificação de troca de peças e acessórios;

**4.2.3.3** Compete ainda à **CONTRATADA**, a revisão dos dutos de refrigeração com limpeza e reposicionamento de algumas "bocas de ventilação" segundo o layout dos andares;

#### **4.2.3.4 Revestimentos de Pisos**

- a) Os pisos laváveis terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro;

## Agência Nacional do Cinema

- b) Efetuar testes de escoamento, identificando e corrigindo caimentos e empoçamentos.

### 4.2.3.5 Pintura

- a) Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;
- b) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca;
- c) Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, e deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;
- d) Toda a superfície pintada deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho;
- e) Só serão aplicadas tintas de 1ª linha de fabricação, sempre aprovadas pela fiscalização, após amostra executada em dimensões mínimas de 1,00 x 1,00m no local a que se destina;
- f) Deverão ser aplicadas quantas demãos forem necessárias para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas.

### 4.2.3.6 Portas, fechaduras e ferragens

- a) As portas de fornecidas deverão ser de madeira de reflorestamento, certificadas com selo FSC, não aparentar presença de fungos ou insetos que atacam a madeira, remendos corretivos, emendas ou defeitos nas arestas;
- b) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa e chaves de latão com acabamento Antique Brass para as chaves e as partes aparentes das fechaduras. As fechaduras das portas em madeira, serão da Linha Arquiteto, conjunto 6235 AB, com maçaneta 235 AB, roseta 303 AB, máquina ST2-40, com acabamento AB (Antique Bass), (referência: LA FONTE, ou similar);
- c) As dobradiças das portas em madeira deverão ser de aço, mod. 90 Média, 3x3", acabamento LO -Latão Oxidado Envernizado - (referência: LA FONTE, ou similar).

### 4.2.3.7 Aparelhos & metais e complementos sanitários

- a) Caberá a **CONTRATADA** fornecer e instalar todos os equipamentos, aparelhos, metais, acessórios e peças complementares, de acordo com as instalações e conforme as especificações do fabricante;
- b) Os metais deverão ser de primeira qualidade, em bronze fundido, acabamento cromado.

### 4.2.3.8 Bancadas em granito

## Agência Nacional do Cinema

- a) As bancadas serão executadas em granito polido com borda boleada, de 2,5 cm de espessura. Nos encontros das bancadas com as paredes serão colocados frontispícios no mesmo material, com borda superior boleada. Nas bordas externas da bancada serão colocados beirais com acabamento boleado.

### 4.2.3.9 Serviços de marcenaria

- a) Os serviços de marcenaria para o fornecimento e instalação dos armários de copas e banheiros, deverão ser confeccionados sob medida, em módulos independentes, deverão receber tratamento contra insetos e verniz poliuretano;
- b) Desmonte, adaptação e remonte de divisórias, com novo revestimento, de acordo com o layout do 4º e 5º pavimentos, contemplando a substituição de dobradiças, perfis e ferragens para o perfeito funcionamento. A instalação deverá incluir a substituição do segredo das fechaduras e o fornecimento de 2 chaves.

## 4.3 SEGUNDA PARTE: ILUMINAÇÃO/REDE CORPORATIVA

### 4.3.1 NORMAS DE EXECUÇÃO

- a) As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando-se as normas da ABNT para cada caso e onde houver omissão, deverão ser consideradas as normas internacionais aplicáveis IEC ou ANSI/NEMA;
- b) De uma forma geral deverá ser obedecido a NBR 5410 e também da concessionária de energia local;
- c) Para tanto deverão ser empregados profissionais devidamente habilitados e utilização de ferramental adequado a cada tipo de serviço;
- d) Além das vistorias e testes exigidos pela fiscalização, a instalação como um todo, deverá ser submetida às seguintes verificações:
  - I. Características elétricas;
  - II. Teste de funcionamento;
  - III. Conformidade dos materiais e equipamentos empregados;
  - IV. Acabamento civil em geral;
  - V. Verificação visual de montagem;
  - VI. Qualidade de mão-de-obra aplicada (e fiscalização);
  - VII. Teste de continuidade do aterramento;
  - VIII. este geral da instalação elétrica;

### 4.3.2 Distribuição geral de energia elétrica comum

**4.3.2.1** Este projeto prevê a total readequação das instalações existentes nos novos pavimentos a serem ocupados pela ANCINE de modo a atender ao layout proposto;

**4.3.2.2** Contempla, principalmente, a revisão dos sistemas de iluminação existentes com ampliação de infraestrutura e instalação de novas luminárias, seguindo mesma

## Agência Nacional do Cinema

padronização de forro e luminárias do 4º pavimento. Ampliação da rede elétrica com o acréscimo de pontos nas novas áreas de uso comum e para escritório;

- 4.3.2.3** Nas novas áreas de circulação e corredores de acesso estão previstos acréscimo de pontos de tomada para uso geral e manutenção de modo a atender minimamente as necessidades de cada pavimento;
- 4.3.2.4** Todas as novas instalações deverão ser totalmente embutidas nas alvenarias e/ou divisórias a serem construídas e com distribuição principal pelo entreferro, salvo casos especiais onde haverá a necessidade da infraestrutura de distribuição ser aparente;
- 4.3.2.5** Todos os novos circuitos deverão ser derivados dos quadros de tomadas e iluminação existentes em cada andar, utilizando para isso os disjuntores reservas e/ou espaços de barramento disponíveis. Caso não existam disjuntores reservas disponíveis nos quadros, deverá ser realizada a instalação de novos equipamentos equivalentes aos existentes.

### **4.3.3 DISTRIBUIÇÃO DE REDE LÓGICA**

#### **4.3.3.1 Normas aplicáveis**

- a) NBR13300 da ABNT – Redes telefônicas internas em prédios (terminologia);
- b) NBR14565 da ABNT – Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
- c) NBR5624/93 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca NBR 8133;
- d) NBR15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho;
- e) NBR6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

**4.3.3.2** Todos os equipamentos e materiais deverão obedecer às normas aplicáveis da: ABNT, NEC, IEEE, NEMA, ou quaisquer outros órgãos competentes estaduais e municipais;

**4.3.3.3** O projeto prevê instalação de novos pontos de rede no padrão CAT6 nas novas áreas destinadas a uso comum e de escritório;

**4.3.3.4** Para áreas de escritório são previstos postes conectados ao mobiliário, derivados da instalação em eletrocalhas no entreferro, seguindo o mesmo modelo da infraestrutura existente nos demais pavimentos ocupados pela ANCINE. Devem ser instalados também pontos elétricos ao longo dessa nova infraestrutura de modo a atender ao lay-out proposto. Nestas calhas, os pontos deverão ser todos do tipo RJ45 fêmea compatível com o padrão CAT6. Devem ser de preferencia FURUKAWA, NEXANS, AMP, PANDUIT ou equivalente.

## Agência Nacional do Cinema

- 4.3.3.5** Em cada pavimento deverá haver um rack central, responsável pela distribuição dos pontos lógicos e este interligado através de fibra óptica ao CPD localizado no 2º pavimento do mesmo edifício.
- 4.3.3.6** Todos os materiais metálicos da rede tais como caixas, eletrocalhas etc., deverão ser aterrados e interligados a malha de aterramento.
- 4.3.3.7** OS CONECTORES RJ-45 SÃO UTILIZADOS PARA TERMINAR OS CABOS DE COBRE UTP PARA REDE LÓGICA E DE TELEFONIA.
- 4.3.3.8** ADMITE-SE A UTILIZAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO 568A PARA CABOS CAT 6 REFERENTES À CONECTORIZAÇÃO E MONTAGEM DOS PONTOS DE REDE.
- 4.3.3.9** Ao final da execução de todos os serviços, deverá ser fornecido à fiscalização, Laudo Técnico que comprove o funcionamento dos novos sistemas instalados. Os relatórios deverão ser anexados à documentação que deve acompanhar o projeto das instalações ("as built") e que servirá para uma posterior verificação dos testes realizados.
- 4.3.3.10** O cabeamento será constituído pelos seguintes meios de transmissão:
- a) cabo de fibra óptica com 6 vias monomodo 62.5/125 micrômetros em conformidade com o padrão EIA 492-BAAA;
  - b) cabo UTP (Unshielded Twisted Pair): cabo constituído por fios metálicos trançados aos pares, comumente chamado de "cabo de pares trançados", com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms em conformidade com o padrão TIA/EIA 568A categoria 6.
- 4.3.3.11** A distância máxima do cabeamento vertical é dependente do meio de transmissão, da aplicação e dos comprimentos totais empregados no sistema de distribuição horizontal (cabos, cabos de manobra, etc..).
- 4.3.3.12** A **CONTRATADA** deverá garantir que os valores a seguir serão adotados para preservar os investimentos e garantir desempenho satisfatório nas diversas modalidades:
- a) cabo UTP CAT 6 distância máxima de 150 metros;
  - b) fibra óptica monomodo 6 vias 62,5/125 micrômetros distância máxima de 3.000 metros;
- 4.3.3.13** Para pontos embutidos em alvenarias deverá ser considerada utilização de caixas em PVC antichama conforme norma IEC 614 na cor amarela, preta ou verde, nas dimensões 4"x2" para pontos únicos e 4"x4" para pontos duplos. Devem ser usadas caixas com classificação IP40, entradas para eletrodutos de 1/2", 3/4" e 1", fendas nas paredes e fundo para recortar e acoplar mais eletrodutos, elevada resistência química e contra corrosão, suportar cargas de até 320N/5cm, reforça nas laterais para evitar empenamento. Devem atender as normas NBR 15465 e NBR 5410. Referência Tigreflex da Tigre ou equivalente. Em cada caixa será montada uma ou duas tomadas padronizadas, tipo RJ-45 ou RJ-11, conforme indicação em projeto, para ponto de acesso a rede de informática e/ou telefonia. Referência: Tigre, Pial, Tramontina, Amanco.

#### 4.3.3.14 Certificação do Cabeamento Óptico

- a) Esse ítem refere-se ao procedimento de teste de um segmento óptico. Um segmento óptico é definido como um conjunto de componentes passivos entre dois painéis de conexão; assim, ele é composto de cabo óptico, conectores e eventualmente, emenda óptica;
- b) O principal parâmetro a ser medido no teste de um segmento óptico é a atenuação;
- c) Outros parâmetros relevantes (descontinuidade das fibras, distâncias, pontos de emenda, perdas individuais e curva de atenuação) devem ser obtidos com o OTDR (Optical Time Domain Reflectometer);
- d) Para cada tecnologia e método de acesso, existe um valor máximo de perda óptica deverá ser respeitado. Os testes servem para certificar as condições iniciais do segmento após a instalação;
- e) Se o segmento é composto pela concatenação de dois ou mais segmentos, a atenuação resultante será a soma das atenuações que fazem parte dos segmentos individuais;
- f) Para as distâncias superiores a 100 metros, a atenuação do segmento óptico não é a mesma em um determinado comprimento de onda. O sentido de medição também pode alterar o valor da atenuação.

**Tabela 1 - Valores máximos de atenuação admissíveis para um segmento óptico**

Aplicação	Tipo de fibra	Comp. Onda (nm)	Atenuação cabo(dB/Km)	Atenuação conector	Atenuação emenda	Atenuação máxima
Horizontal	Multimodo	850 / 1.300				2,00
Tronco	Multimodo	850	3,75	1,50	0,30	Calcular
Tronco	Multimodo	1.330	1,50	1,50	0,30	Calcular
Tronco	Monomodo	1.310	1,00	1,50	0,30	Calcular
Tronco	Monomodo	1.550	1,00	1,50	0,30	Calcular

- g) Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e CD de 750MB;
- h) A identificação constante no relatório do segmento testado (circuit ID) deverá ser igual àquela impressa nos cabos, devendo constar, além dos valores medidos dos diversos parâmetros, os limites admissíveis, o tipo do cabo, NVP, a data e o nome do técnico que conduziu os testes;

## Agência Nacional do Cinema

- i) Execução de fusão em fibra óptica seguindo normativos vigentes, de modo a garantir total integridade dos materiais empregados e continuidade perfeita na transmissão de dados.

### 4.3.3.15 Certificação pontos lógicos

- a) A certificação do cabeamento UTP da rede local deverá estar em conformidade com os requisitos da TIA/EIA TSB-67 (Transmission Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling). Para isso, o equipamento de teste e a metodologia utilizada deverão estar em conformidade com os requisitos desta norma e operar com precisão de medida nível II;
- b) O equipamento de teste deverá obrigatoriamente operar com a última versão do sistema operacional do fabricante para aquele modelo/versão;
- c) Os parâmetros a serem medidos para classificação do cabeamento são os seguintes:
  - I. Comprimento do cabeamento, por meio de técnica de TDR (reflexão de onda);
  - II. Resistência e capacitância;
  - III. Skew;
  - IV. Atraso de propagação (Propagation Delay);
  - V. Atenuação Power Sum;
  - VI. Power Sum Next;
  - VII. Relação Atenuação/Diafonia Power Sum ( PSACR);
  - VIII. PS ELFEXT
  - IX. Perda de retorno (Return Loss);
  - X. Mapeamento dos fios (Wire Map);
  - XI. Impedância;
  - XII. Desempenho da ligação básica nível II ( Basic Link Performance – Level II );
  - XIII. Desempenho do canal – nível II ( Channel Performance - Level II ).
- d) A medição deverá obrigatoriamente ser executada com equipamento de certificação que possua injetor bidirecional (two-way injector) onde os testes são executados do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador. A configuração do testador deverá conter os seguintes parâmetros:
  - I. ligação básica (basic link);
  - II. padrões TIA/EIA 568-A categoria 6;
  - III. NVP (Nominal Velocity of Propagation) do cabo instalado;
  - IV. ACR derived.
- e) Caso não se conheça o valor do NVP, deve-se inicialmente executar um teste para determinar o seu valor, pois vários parâmetros são dependentes do valor correto do NVP.
- f) Certificação:
  - I. Um segmento de cabo UTP com terminação nas pontas será considerado certificado quando o resultado do aparelho for "aprovado" (Pass ), não sendo

## Agência Nacional do Cinema

admitidos resultados marginais, isto é, muito próximos dos parâmetros mínimos da norma. Para medida dessa qualidade será tomado como referência o índice de desempenho criado pela Microtest conhecido como QB (Quality Bands).

- II. Cada QB é superior a 3dB (o dobro da potência) do limite anterior, iniciando-se pelo limite imposto pela TSB-67, tomando como referência as medidas de PSNEXT dentro de uma faixa dinâmica que atinge até 100 MHz.
  - III. Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e CD de 750MB.
- g) A infraestrutura de cabeamento metálico UTP deverá ser instalada, testada e certificada em seus requisitos de desempenho dos componentes para a CAT 6 em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B, com garantia, a fim de garantir que todas as características originais do produto sejam mantidas durante e após a instalação. Tais testes devem ser realizados antes da entrega da rede, pois há necessidade que os equipamentos ativos estejam desconectados no trecho a ser medido, evitando transtornos. Os pontos que não forem aprovados na certificação da rede deverão ser refeitos.

### **4.3.3.16 Aterramento e Equipotencialidade**

- a) Deverá ser previsto cabeamento de terra para todos os novos pontos de tomadas de uso comum. Racks lógicos deverão possuir cabo Terra independente.

### **4.3.3.17 Considerações Gerais**

- a) Fixação de eletrodutos sob o piso ou aparente será através de abraçadeiras tipo “D”. Pintar as tubulações aparentes, eletrocalhas e materiais de fixação na cor cinza. Os cabos devem ser identificados com anilhas no seu percurso a cada 02 metros e em suas extremidades.

### **4.3.3.18 Sistema de CFTV**

- a) Previsão para instalação de sistema de monitoramento interno novas câmeras IP em pontos de circulação geral, tendo como principal objetivo a visualização das principais áreas de acesso como escadas e elevadores.
- b) Infraestrutura para novos pontos deverá ser executada em eletrodutos de PVC rígido diâmetro mínimo de  $\varnothing 1"$ . Considerar para cada ponto de câmera nova, execução e um ponto elétrico em 127V, novo padrão brasileiro – de preferencia embutido no entreforro – para alimentação da fonte da câmera.

**4.3.3.19** Todo material necessário para a execução da empreitada será de fornecimento da instaladora.

**4.3.3.20** Todo o material usado na execução da empreitada, deve atender as especificações contidas nos projetos, memorial descritivo e manual de especificações para confecção de quadros de força e execução das instalações.

### **4.3.3.21 Especificação de Materiais**

## Agência Nacional do Cinema

### a) Eletrodutos

- I. Nas instalações internas, quando embutidas em paredes, serão utilizados eletrodutos em PVC rígido com conexões roscáveis, conformes à norma NBR6150, NBR5410 e NBR15465, fabricados em PVC antichama, referência eletrodutos ER01 (preto) da Tigre, Roscável da Amanco (preto) ou equivalente;
- II. Nas instalações correndo pelo entreferro, serão utilizados eletrodutos em PVC rígido com conexões roscáveis, conformes à norma NBR6493, NBR5410 e NBR15465, fabricados em PVC antichama, referência eletrodutos EC01 (cinza escuro) da Tigre, Electro (cinza escuro) da Amanco ou equivalente;
- III. A fixação dos eletrodutos ocorrerá adequadamente por meio de tirantes roscados chumbados a laje de teto com braçadeiras, sem adaptações. Todo o material para suporte dos eletrodutos será em aço e deverá ter galvanização a fogo.

### b) Eletroduto corrugado em PEAD

- I. Em casos especiais para conexão entre eletrocalha e quadros ou locais onde o eletroduto PVC rígido não seja possível utilizar, deverão ser utilizados eletrodutos corrugados flexíveis tipo PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Estes devem ser fabricados pelo processo de extrusão à quente em polipropileno, fornecidos em rolos de 50m em formato anelar conforme a norma ABNT NBR 15715, nas dimensões indicadas em projeto. Fab.: TechDuto, Polierg, Kanaflex ou equivalente.

### c) Caixas de Passagem e Ligação

- I. As caixas de passagem para instalação embutida serão construídas em chapas de aço estampado nº18 MSG, devendo ser esmaltadas ou galvanizadas. Serão dotadas de furação adequada para entrada de eletrodutos e possuirão abas com furos para fixação de equipamentos (tomada, interruptores e aparelhos de iluminação). Terão forma e dimensões compatíveis com a utilização e tampa cega em material termoplástico quando não houver dispositivo instalado. Referência: Thomeu, Cemar, Amanco, Tigre;
- II. Nas instalações aparentes serão utilizadas caixas de passagem em liga de alumínio (conduletes), resistentes à corrosão, com dimensões e conexões apropriadas, e um perfeito acabamento. Deverão ser dotadas de tampas em alumínio com fixação por parafusos e borracha para vedação. Estas tampas deverão possuir aberturas variadas, conforme o dispositivo instalado (tomadas ou interruptores), e quando não houver dispositivo instalado deverão ser dotadas de tampa cega. Referência: Daisa, Wetzal ou similar;

### e) Cabos

#### **Em cobre com isolamento e cobertura em PVC para 0,6/1 KV**

- I. Os condutores utilizados nos alimentadores gerais dos quadros de distribuição e em todos os circuitos com instalação subterrânea serão fabricados em cobre eletrolítico de alta condutibilidade com isolamento e cobertura em PVC antichama para 0,6/1KV e conformes às normas NBR-6880 E NBR-7288. Referência dos Condutores Sintenax antinflam da Pirelli ou similar.

#### **Em cobre com isolamento em PVC para 750V**

## Agência Nacional do Cinema

- I. Os condutores utilizados nos circuitos de distribuição em geral serão fabricados em cobre eletrolítico de alta condutibilidade, isolados em PVC antichama para 750V e conformes às normas NBR-6880 E NBR-6148. Referência dos Condutores Pirastic super BWF da Pirelli ou similar.
- II. Cabo tipo PP 3x#2,5mm<sup>2</sup> 750V 70°C, condutor de cobre eletrolítico, tripla isolação e cobertura em PVC flexível na cor preta, regulamentação pelas NBR5410, NBR13249, NBR NM280 e NBR5111. Referência Cabo PP 750V da Ficap, Cordplast, Prysmian ou equivalente.
- III. Plugue macho 2P+T cinza padrão brasileiro saída axial com prensa-cabo para cabos até diâmetro externo 8mm, em conformidade com norma ABNT NBR 14136, 20A/250V~pinos cilíndricos ø4,8mm. Referência 6158 21 Pial ou equivalente.
- IV. Prolongador fêmea 2P+T cinza padrão brasileiro saída axial com prensa-cabo para cabos até diâmetro externo 8mm, em conformidade com norma ABNT NBR 14136, 20A/250V~pinos cilíndricos ø4,8mm. Referência 6158 77 Pial ou equivalente.

### **Rabicho em cabo HDMI para projetor**

- I. Fornecimento de extensão montada em Cabo HDMI 1080p Full HD 1.4 Com Filtro Banhado a Ouro 10 Metros, conectores banhados a ouro para conexão de projetor multimídia digital. O ponto deverá estar disponível no forro, em local indicado no projeto e junto ao conjunto de pontos localizado nos perfis da divisória em vidro.

### **Patch Cords RJ-45/RJ-45 CAT 6 de 2,5m Patch Cord/Pc**

- I. Em cabo UTP 4 pares AZUL (rede) com cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama e performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 90 metros, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores, capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação com o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug, conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo, montado e testado 100% em fábrica. Fab. FURUKAWA, AMP, Nexans ou equivalente.

### **CABO telefônico CCI 50 pares**

- I. Fio de cobre eletrolítico, maciço, estanhado de 0,50mm de diâmetro nominal, sendo seu diâmetro mínimo limitado pela resistência elétrica máxima, núcleo seco, conforme ABNT NBR 15142 - Cabo telefônico isolado com termoplástico aplicado para transmissão de sinais em tecnologia DSL – Draft ANSI T1.413-1998 - Network and Installation Interfaces - Asymmetric Digital Subscriber Line (ADSL) Metallic Interface ANSI T1.417-2001 - Spectrum Management for Loop Transmission Systems, isolação com composto termoplástico a base de Poliolefina com características que garantam a performance de retardância à chama do cabo. Fab.: FURUKAWA, Multitoc, CELBRA ou equivalente.

### **Cabo UTP CAT 6 de par-traçado com 4 pares**

## Agência Nacional do Cinema

- I. Constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a CAT 6 ANSI/TIA 568-B, ISO/IEC 11801, Classe D e EN 50173, com isolamento FEP (plenum) ou polietileno (não plenum). Os 4 pares ficam acondicionados numa capa de PVC (CM,CMR, CMP) retardante à chama. Conforme exposto, o comprimento máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. Adotou-se como padrão a capa externa do cabo na cor azul. Cabo UTP Ref.: FURUKAWA, AMP, Nexans ou similar.

### f) Eletrocalhas

- I. Eletrocalhas para uso interno tipo “U” em chapa de aço perfurada, acabamento pré-zincado (CSN), com acessórios de fixação e conexões para mudança de direção de fábrica, todos da mesma procedência. As eletrocalhas serão fixadas por meio de vergalhões, suportes, ganchos, mãos-francesas, em aço galvanizado, atendendo ao detalhamento de projeto, devendo os mesmos serem fixadas rigidamente às lajes, alvenarias e demais estruturas, com parafusos e buchas adequados à carga atuante. Fab.: BANDEIRANTES, MEGA, MOPA, SISA, THOMEU ou equivalente.
- II. Toda a montagem das eletrocalhas deverá atender a geometria constante em projeto, devendo sempre ser utilizadas peças para derivações e mudanças de direção, de fabricação em linha, do mesmo fabricante da eletrocalha, não sendo aceitas soluções de serralheria com mão de obra local.
- III. Quando instaladas de forma aparente ou no entreforro, pendentes ao teto deverão ser sustentadas por suportes apropriados para eletrocalhas, constantes no catálogo do fabricante, galvanizados, com tirantes roscados também galvanizados, pino, fincapino e adaptador rosqueado.
- IV. Todo o sistema deverá apresentar alinhamento e nivelamento perfeitos, como também resistência mecânica compatível com os esforços solicitantes.
- V. Quando instaladas de forma aparente, correndo junto a alvenarias, não suspensas ao teto, deverá ser sustentada por suportes tipo “mão francesa”, confeccionados com cantoneiras galvanizadas, devidamente chumbados por meio de buchas e parafusos, devendo apresentar rigidez e um excelente aspecto técnico e estético.

### g) Perfilados

- I. Por padrão, geralmente os perfilados utilizados deverão ser de série reforçada, perfurado, tipo de canaleta “P”, sem tampa, apropriados para condução de fios e cabos em diversas aplicações de instalações elétricas, fácil instalação, alta resistência, dimensões padrões de 38x38x6000mm, tratamento de galvanização a fogo e constituídos em chapa pré-zincada de bitola #18. Fab: MEGA, KLEIFER, STOCK, JEA ou equivalente.
- II. Toda a montagem dos perfilados deverá atender a geometria constante em projeto, sempre sendo utilizadas peças de fabricação em linha, do mesmo fabricante do perfilado, para as derivações e mudanças de direção, não sendo aceitas soluções de serralheria com mão de obra local.
- III. Quando instalados de forma aparente, correndo junto a alvenarias, não suspensos ao teto, deverão ser sustentados por suportes tipo “mão francesa”, confeccionados com cantoneiras galvanizadas, devidamente chumbados por meio de buchas e parafusos, devendo apresentar rigidez e um excelente aspecto técnico e estético.
- IV. Por padrão, geralmente os perfilados utilizados deverão ser de série reforçada, perfurado, tipo de canaleta “P”, sem tampa, apropriados para condução de fios e cabos em diversas aplicações de instalações elétricas, fácil instalação, alta

## Agência Nacional do Cinema

resistência, dimensões padrões de 38x38x6000mm, tratamento de galvanização a fogo e constituídos em chapa pré-zincada de bitola #18.

- V. A taxa de ocupação máxima permitida para os perfilados é de 40% de sua área útil, o que deverá ser observado pela **CONTRATADA** bem como pela fiscalização da empreitada.

### h) Quadros

- I. Em conformidade com as Normas NBR 6808 e com a NR-10, serão compactos, padrão IEC, para instalação embutida ou sobreposta, conforme definido em projeto, em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, tratada contra corrosão por processo de fosfatização, com acabamento em tinta em pó à base de Epóxi, por processo eletrostático, numa espessura mínima de 70µm na cor cinza claro notação Munsell N 6,5, grau de proteção IP-54, dotados de porta com fecho, espelho em acrílico transparente apa fusado, com moldura, com placa de montagem com regulagem de profundidade, trilhos DIN, espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada, dispositivo tetrapolar interruptor diferencial-residual DR e dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS (sem adaptações), possibilidade de travamento mecânico de disjuntor, tampa interna com rasgos para os disjuntores, paletas plásticas para coberturas dos rasgos não ocupados por disjuntores, bloco de derivação, barramentos em cobre eletrolítico nas cores padronizadas, neutro isolado e terra.
- II. Deverão conter miolo removível para facilitar as instalações e garantir os alinhamentos dos disjuntores; além de conter espelho montado por sistema de encaixe com etiquetas para identificação dos circuitos e previsão de camuflagem para espaços de reserva.
- III. A identificação do nome do quadro deverá ser obtida através de instalação de placas plásticas na cor preta, com a descrição na cor branca, devendo as mesmas serem fixadas nas portas dos quadros, pelo lado de fora. Cada circuito terminal deverá ser identificado conforme descrição de projeto.
- IV. Os cabos alimentadores deverão ser identificados através de anilhas coloridas com as letras das três fases (A/B/C). As anilhas deverão ter as cores padronizadas de cada fase (verde/amarela/vermelha).
- V. Deverão ser previstos, no mínimo, 4 espaços monopolares reservas por quadro.
- VI. O barramento deverá ser constituído por barras de cobre eletrolítico laminado, tipo C-1110, de acordo com a norma UNE 37.117.
- VII. Tem como função a entrada da corrente procedente da subestação 1. É formada com 5 placas de cobre eletrolítico, três fases, neutro e terra, dimensionadas para suportar os esforços mecânicos e térmicos que assegurem sua função. Deverão estar situadas de maneira escalonada para evitar o cruzamento de cabos de outras fases. A barra de neutro e terra deverá estar situada em planos diferentes das fases, evitando que os cabos de saída se toquem.
- VIII. Todas as barras deverão ser identificadas com as seguintes cores:
  - Fase R: Azul
  - Fase S: Branco
  - Fase T: Vermelho
  - Neutro: Cinza
  - Terra: Verde
- IX. Os quadros deverão possuir dimensões suficientes para possibilitar a instalação dos equipamentos previstos em projeto, bem como permitir uma ordenada distribuição

## Agência Nacional do Cinema

interna dos condutores e possíveis futuras ampliações da ordem de 10% da carga total instalada.

- X. Referência: CEMAR, PRECISA, CENTELHA, IMECO, SIEMENS, HAGER ou PIAL LEGRAND.
- XI. Para quadros instalados em áreas externas deverão ser considerados com excelente grau de proteção e alta resistência mecânica IP 67, IK 09, fabricados na cor bege RAL 7032 possuir porta removível com abertura de 180°, placa de montagem na cor laranja RAL 2004. Deverão possuir certificado pelo Bureau Veritas e acreditado pelo INMETRO, conforme NBRIEC 62208, incluso chassi para fixação de disjuntores, com capacidade para 24 módulos. Referência CCPlast da Pial ou equivalente.

### i) Disjuntores (BT)

#### **Disjuntores Gerais:**

- I. Disjuntores, tipo caixa moldada, de 3 pólos, Padrão IEC 60.947-2, corrente nominal simétrica mínima de ruptura de 30KA, de fabricação CUTLER-HAMMER, MERLIN GERIN, SIEMENS, GE, STECK, INEPAR LG, PIAL LEGRAND ou HAGER.

#### **Disjuntores Parciais:**

- II. Mini Disjuntores Divisionários padrão NEMA, para montagem em trilhos, de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC, curva de disparo “C”, corrente nominal simétrica mínima de ruptura 3KA, de fabricação CUTLER-HAMMER, MERLIN GERIN, SIEMENS, GE, STECK, INEPAR LG, PIAL LEGRAND ou HAGER.

#### **Dispositivos de Proteção contra Surtos Elétricos – DPS:**

- III. Protetor contra descargas atmosféricas monocanal, para montagem em paralelo com a rede de energia com fixação em trilho DIN 35. Deve ser compostos de placas de cobre-tungstênio, capacidade de drenagem de corrente de 100 KA de acordo com DIN VDE 48810 e 60 KA de acordo com IEC 1024-1. Tensão nominal de linha terra de 440 Vca e nível de proteção de 4 KV com tempo de resposta menor que 100 ns, de fabricação CLAMPER, ELEMATTI, MTM, OBO BETTERMANN, PHOENIX CONTACT, VOLTTS ou SIEMENS.

#### **Rack tipo fechado 44Us padrão 19”**

- IV. Fabricado em chapa de aço e porta com visor em vidro temperado fumê com chave, com duas bandejas fixas, sistema de ventilação, duas réguas com 8 tomadas padrão brasileiro. Fab.: TRIUNFO, Lextron, BlackBox ou equivalente.

#### **Patch panel de 24 portas do tipo RJ 45 CAT 6**

- V. Desempenho do canal garantido para até 4 conexões em canais de até 100 metros, suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores, fornecido com guia de cabos traseiro em material termoplástico UL V94-0 de alto impacto com fixação individual dos cabos, painel frontal em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação e porta ícones (cores), folheto de montagem em português, proteção em acrílico, contatos IDC com ângulo de 45° para melhor desempenho elétrico, RJ45 fêmea fixado a circuito impresso, contatos RJ-45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel. Fab.: FURUKAWA, AMP, Nexans ou equivalente.

#### **CONECTOR FEMEA CAT 6**

## Agência Nacional do Cinema

- VI. Com certificação ETL de desempenho elétrico segundo a norma EIA/TIA 568 B.2-10, possibilidade de crimpagem T568A ou T568B, para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em conformidade com a Diretiva Européia RoHS, performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, permitindo a instalação em ângulos de 180°, vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Referência FURUKAWA, AMP, Nexans ou equivalente.

### **Caixa de terminação óptica (TOA) 6FO-PARCR**

- VII. Tamanho compacto para instalação interna ao rack, contendo mínimo de quatro entradas/saídas de cabos, permitir acomodação de cordões, drops tipo SM-FIG08, FLAT ou CIRCULAR, comportar mínimo de até quatro emendas por fusão ou conectores mecânicos, grau de proteção IP54 e fixação por parafusos. Fab.: Fiber, Barga, Rosenberger Domex ou equivalente.

### **Cordão óptico tipo LC**

- VIII. Comprimento mínimo 1,5 metros, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.3, uso interno, para cabeamento vertical, na função de interligação de distribuidores e bloqueios ópticos com os equipamentos de rede, montados em fábrica, em condições de processo controlado, com cabos ópticos do tipo "tight", fornecido na cor laranja (62,5µm). Fab.: FURUKAWA, GTS, Nexans ou equivalente.

## **4.3.4 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**

- 4.3.4.1** Luminária de embutir, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor e aletas parabólicas em alumínio com acabamento acetinado (reflexão total de 82%). Equipada com porta-lâmpada em policarbonato, 4 lâmpadas de 16W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;
- 4.3.4.2** Luminária circular ø269mm de embutir. Corpo em alumínio repuxado com pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado jateado. Difusor em vidro plano temperado recuado, 2 lâmpada PL de 26W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;
- 4.3.4.3** Luminária arandela de sobrepor, corpo cilíndrico em alumínio repuxado, para iluminação direta e indireta, pintado na cor branca, difusor em vidro plano temperado jateado para lâmpada PL 20W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;
- 4.3.4.4** Luminária quadrada modulação de 306x306mm de embutir. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em vidro plano temperado recuado para 2 lâmpadas PL de 26W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;
- 4.3.4.5** Spot redondo ø122mm de embutir em forro de gesso ou modulado com foco fixo com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca para uma lâmpada QPAR 20 de 50W. Fab.: Itaim, Lumini, Lumicenter ou equivalente;
- 4.3.4.6** Luminária de emergência autônoma, com 40 leds brancos de alta intensidade, bateria selada, carregador flutuador, corpo em termoplástico, autonomia de 4h, para tensão 220v-60hz. Fab.: Pratik, FLC, Golden Plus ou equivalente;

## Agência Nacional do Cinema

**4.3.4.7** Os pontos de energia serão todos em conformidade com o novo padrão brasileiro, sendo adotados que em cada ponto haverá uma tomada 20 A – 250 V do tipo plugue em linha macho-fêmea com rabichos em cabo tipo PP 3x#2,5mm<sup>2</sup>;

**4.3.4.8** Serão previstos controles independentes de iluminação para cada ambiente visando principalmente redução do consumo elétrico dos ambientes que não estejam sendo utilizados;

**4.3.4.9** Os reatores para as luminárias fluorescentes serão eletrônicos AFP. As lâmpadas serão de 16W e T10 com temperatura de cor de 4.000K e do tipo luz do dia. A alimentação da iluminação será em 220V-2Ø+T.

### **4.3.4.10 Interruptores**

- I. Interruptor bipolar simples 25A/250V com placa branca em termoplástico isolante, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios UV, 2 seções, tipo 6121 16 linha Pialplus da Pial ou equivalente.

### **4.3.4.11 Tomadas**

- I. Tomada para 127V 2P+T padrão brasileiro 20A/250V na cor branca com placa branca para duas tomadas e identificador, em termoplástico isolante, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios UV, tipo 6150 75 linha Pialplus da Pial ou equivalente – para utilização em pontos comuns.
- II. Tomada para 220V 2P+T padrão brasileiro 20A/250V na cor vermelha com placa branca para uma tomada e identificador, em termoplástico isolante, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios UV, tipo 6150 81 linha Pialplus da Pial ou equivalente – para utilização em pontos específicos.

### **4.3.4.12 Especificação de Montagem, Eletrodutos e Caixas de Passagem e Eletrodutos Rígidos**

- I. Deverão obedecer as recomendações das normas pertinentes.
- II. Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser escariadas para eliminação de rebarbas.
- III. O rosqueamento com luvas e outros acessórios deverá pegar no mínimo cinco fios de roscas.
- IV. As emendas e conexões entre eletrodutos só poderão ser feitas com luvas apropriadas, não sendo permitido embuchamento ou utilização de materiais inadequados.
- V. Nas montagens aparentes, deverão ser convenientemente suportados com fixação espaçada de 1,5m no máximo. Deverão ainda correr paralelamente ou em ângulos retos com vigas e paredes, mantendo em afastamento adequado das mesmas.

### **4.3.4.13 Curvas**

- I. Não será permitido em uma única curva, ângulo maior que 90°. Em cada lance entre caixas, poderão ser empregadas no máximo 2 curvas de 90°.

## Agência Nacional do Cinema

- II. A união com acessórios, equipamentos ou eletrodutos deverão ser feitos pôr meio de luvas.
- III. Para eletrodutos rígidos metálicos com diâmetro superior a 1 1/2 “, só poderão ser utilizadas curvas pré-fabricadas, do tipo forjadas a quente”.

### **4.3.4.14 Condutores e Instalação em Eletrodutos**

- I. Dentro de eletrodutos só podem ser instalados cabos isolados, com ou sem capa, não sendo permitida a utilização de condutores a prova de tempo e cordões flexíveis, ou cabos sem isolação, instalados no mesmo eletroduto que contenham cabos isolados.
- II. Todos os condutores vivos de um mesmo circuito, inclusive neutro devem ser agrupados em um único eletroduto.
- III. Durante a instalação dos condutores, as forças de tração devem ser aplicadas somente nos condutores e não à isolação ou proteção dos mesmos.
- IV. Cabos instalados em eletrodutos verticais devem ser convenientemente suportados no topo e no mínimo a cada intervalo de 1,5m, nas caixas de passagem, por meio de prensa-cabos.
- V. As fiações deve ser executadas somente após estar concluída a rede de eletrodutos/leitros/ etc, e os serviços de construção que possam danificar os cabos. Antes de iniciar a fiação, a tubulação deverá ser limpa através de ar;
- VI. Os arames e guias de puxamento só devem ser introduzidos no momento da fiação dos condutores e não na execução das tubulações;
- VII. Para facilitar a fiação só poderá ser utilizado talco aplicado sobre a superfície dos cabos

### **4.3.4.16 Instalação Interna em Caixas e Quadros**

- I. Interinamente as caixas de passagem, os circuitos formados, por cabos singelos deverão ser unidos com fitas de amarração de forma a construir um único conjunto. Deve ainda ser deixada uma folga no comprimento dos cabos, de forma a permitir o puxamento e acomodação interna á mesma.
- II. Dentro do quadro, circuitos formados por cabos singelos devem ser unidos com fitas de amarração e devidamente identificados através de anilhas numeradas de acordo com circuitos.
- III. Para conexão dos cabos com barramento e equipamentos nos quadros, deverão ser utilizados terminais. Para bitolas até 6mm<sup>2</sup> serão utilizados terminais pré-isolados tipo forquilha, olhal ou agulha, conforme cada caso específico. Para bitolas maiores deverão ser empregados terminais de compressão tipo olhal.

### **4.3.4.17 Identificação**

- I. Todos os condutores e circuitos deverão ser identificados conforme especificação de projeto.

## Agência Nacional do Cinema

### 4.3.4.18 Encargos Gerais / Proposta/Garantia

- I. A Instaladora e fornecedores associados do sistema de instalações elétricas, bem como os fabricantes dos equipamentos integrantes deste, deverão fornecer garantia para todos os equipamentos e componentes da instalação, **com duração mínima de 03 (três) anos**, a contar da data do início real da operação. Esta garantia deverá ser total contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação, projeto e instalação dos equipamentos e componentes, exceção feita quando se verificar que o defeito é proveniente de utilização, operação ou manutenção inadequadas dos mesmos.
- II. Em caso de defeitos abrangidos pela garantia no prazo acima estabelecido em que houver necessidade de reparo ou troca de equipamentos, peças ou componentes, o transporte dos mesmos desde o local de instalação até as dependências do instalador (ou fabricante) e o seu regresso, inclusive seguro e mão de obra para sua remoção e reinstalação, deverão ser de responsabilidade do instalador ou fabricante, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

### 4.3.4.19 Transporte e Seguros

- I. O transporte de todos os equipamentos, materiais e componentes até o local da instalação, e o seu transporte vertical e horizontal dentro da empreitada, deverá ser feito por conta do instalador.
- II. A instaladora deverá também segurar os equipamentos, materiais e componentes durante todo o período de sua instalação, devendo toda a instalação ser entregue de maneira impecável à fiscalizadora.

### 4.3.4.20 Peças de Reposição

- I. A Instaladora deverá fornecer uma lista completa com peças de reposição para um **período mínimo de 03 (três) anos** para cada equipamento da instalação, citando a marca, modelo e código do componente, informando também a vida útil estimada e o modo de inspecionar o desgaste do componente e/ou peça.
- II. Sempre que possível, deverá ser fornecida mais de uma marca e modelo de componentes, para possuir alternativas no momento de sua reposição.

### 4.3.4.21 Especificações dos Fabricantes

- I. A instalação dos equipamentos envolvidos no presente projeto deverá ser executada seguindo as especificações da ANCINE em conjunto com as dos respectivos fabricantes.
- II. As descrições e instruções de montagem dos fabricantes fazem parte integrante deste memorial, mesmo que aqui não estejam anexadas.

### 4.3.4.21 Fiscalização, Aprovação e Ensaio

- I. Antes do início dos trabalhos a instaladora receberá os desenhos, documentos e projetos básicos para avaliação em duas vias. O pacote assim montado deverá ser devolvido para a gerenciadora com o “de acordo da instaladora” e a ciência dos trabalhos a serem desenvolvidos.

## Agência Nacional do Cinema

- II. Todos os serviços de instalação e os correlacionados estarão sujeitos à fiscalização e aprovação da supervisão e gerenciamento.
- III. O gerenciamento verificará os serviços a qualquer tempo e deverá ter livre acesso ao local onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados.
- IV. A Instaladora deverá fornecer todos os meios necessários para ensaios e coletas de informações a respeito de quaisquer materiais empregados.

### 4.4 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.4.1 Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº1, de 19/01/2010, a **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços tais como:

- a) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;
- b) Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.4.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

4.4.3 No emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas, deverão ser observadas as Normas do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Ambiental – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da International Organization for Standardization, bem como o fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC.

### 4.5 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA & DA ART

4.5.1 É responsabilidade da **CONTRATADA**, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil e as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, devendo atender e realizar o registro da empreitada (ART), além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação, termo de referencia e no presente contrato;

4.5.2 A **CONTRATADA** deverá assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais ou serviços, objeto do Contrato, e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela **CONTRATANTE**;

## Agência Nacional do Cinema

**4.5.3** A **CONTRATADA** será responsável pela elaboração e entrega à fiscalização da ANCINE, como parte integrante dos serviços, do AS BUILT do projeto executivo, para fins de emissão pela **CONTRATANTE** do Termo de Aceite dos trabalhos executados;

**4.5.4** A **CONTRATADA** deverá manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências e entregar, ao final da empreitada, relatório fotográfico com o registro da execução dos serviços.

### **4.6 APROVAÇÃO E ENTREGA DAS INSTALAÇÕES**

A Instaladora deverá:

**4.6.1** Fornecer cronograma detalhado da execução da instalação;

**4.6.2** Fornecer a fiscalização/gerenciamento o organograma específico para esta empreitada, encabeçado por engenheiros que serão responsáveis pelas instalações. Ademais deverá fornecer uma infraestrutura de retaguarda em projetos e planejamento de empreitada para assegurar que as alternativas e soluções sejam fornecidas em tempo hábil, a fim de não prejudicar a empreitada;

**4.6.3** Fornecer e instalar o canteiro de obra se houver necessidade;

**4.6.4** Informar à Supervisão as etapas de fabricação, de entrega e de montagem dos materiais;

**4.6.5** A Instaladora é diretamente responsável pela entrega das instalações terminadas, de forma a permitir o correto funcionamento de todo e qualquer equipamento instalado;

**4.6.6** Deverão ser executadas de acordo com as normas todas as interligações de energia, sinalização e comando necessárias para o correto funcionamento do equipamento descrito;

**4.6.7** Os suportes para a fixação dos componentes e equipamentos especificados no projeto serão de fornecimento da Instaladora, bem como sua fabricação, instalação e pinturas anticorrosiva e de acabamento;

**4.6.8** A similaridade com materiais especificados no presente projeto deverá ser aprovada, antecipadamente, pela Supervisão;

**4.6.9** Após a conclusão da empreitada a Instaladora entregará a instalação à fiscalização, que aceitará provisoriamente por escrito, caso a empreitada esteja de acordo com os desenhos, memoriais e especificações;

**4.6.10** As instalações deverão ser entregues em condições limpas, removendo-se toda a sujeira e pinturas retocadas, caso haja danos, e com as plaquetas de identificação legíveis;

**4.6.11** Uma vez terminada a empreitada, a Instaladora deverá remover todas as sobras de materiais para um local próprio, a ser indicado pela Instaladora que procederá a remoção de todo o equipamento que lhe pertencer. Providenciará a demolição dos barracões e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que

## Agência Nacional do Cinema

foram gerados ou utilizados durante a execução da empreitada, não onerando a **CONTRATANTE** em custos relativos a estas remoções.

### CLÁUSULA QUINTA- DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**5.1** O prazo para a execução dos serviços objeto do presente instrumento de Contrato será de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir da sua assinatura;

**5.2** A Contratada deverá executar o objeto deste contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	ITEM
1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E REVISÕES	4º ANDAR	100%				100,00%
		5º ANDAR	100%				
		ITEM	100%				
2	ACABAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO	4º ANDAR	100%				100,00%
		5º ANDAR	100%				
		ITEM	100%				
4	REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO	4º ANDAR		40%	60%		100,00%
		5º ANDAR		40%	60%		
		ITEM		40%	60%		
5	PINTURAS	4º ANDAR		30%	70%		100,00%
		5º ANDAR			30%	70%	
		ITEM		15%	50%	35%	
6	PORTAS E FERRAGENS	4º ANDAR		50%	50%		100,00%
		5º ANDAR		50%	50%		
		ITEM		50%	50%		
7	APARELHOS & METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS	4º ANDAR		50%	50%		100,00%
		5º ANDAR		50%	50%		
		ITEM		50%	50%		
9	BANCADAS EM GRANITO	4º ANDAR		50%	50%		100,00%
		5º ANDAR		50%	50%		
		ITEM		50%	50%		
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	4º ANDAR	30%	70%			100,00%
		5º ANDAR	30%	70%			
		ITEM	30%	70%			
13	SERVIÇOS DE MARCENARIA E OUTROS	4º ANDAR			100%		100,00%
		5º ANDAR			40%	60%	
		ITEM			70%	30%	
10	INSTALAÇÕES DE DADOS E VOZ	4º ANDAR		20%	80%		100,00%
		5º ANDAR		10%	40%	50%	
		ITEM		15%	60%	25%	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4º ANDAR		20%	80%		100,00%
		5º ANDAR		10%	40%	50%	
		ITEM		15%	60%	25%	
12*	SERVIÇOS DE TERCEIROS: MONTAGEM DE MOBILIÁRIO (ESTAÇÕES DE TRABALHO, ARQUIVOS DESLIZANTES E DIVISÓRIAS DE VIDRO)	4º ANDAR		20%	80%		0,00%
		5º ANDAR			40%	60%	
		ITEM					
14	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO / MOBILIZAÇÃO	4º ANDAR	40%	40%	20%		100,00%
		5º ANDAR	30%	30%	20%	20%	
		ITEM	35%	35%	20%	10%	
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4º ANDAR	40%	30%	30%		100,00%
		5º ANDAR	40%	20%	20%	20%	
		ITEM	40%	25%	25%	10%	

\* A contratada será responsável pela passagem e conexão da nova rede de cabeamento estruturado no mobiliário (estações de trabalho e divisórias)

## Agência Nacional do Cinema

- 5.3 Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior;

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O presente instrumento de contrato terá vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da assinatura;
- 6.2 O prazo só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente;

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 7.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste instrumento de Contrato, o preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita e completa realização, conforme Proposta Comercial e Planilha detalhada no quadro consolidado de materiais/serviços;
- 7.2 O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo de cada etapa, mediante a apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas por servidor designado pela ANCINE, conforme disposto no art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.3 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas (total de 4 parcelas), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídos, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato;
- 7.4 A Nota-Fiscal/Fatura poderá conter código de barras para agilizar o pagamento. O valor correspondente ao código de barras deverá ser líquido, sem impostos ou deduções, devendo, no entanto, constar no corpo da Nota-Fiscal/Fatura os impostos devidos. Caso as Notas-Fiscais/Fatura emitidas tenham em seu código de barras o valor bruto, a **CONTRATADA** deverá emitir novamente as respectivas notas seguindo as orientações acima descritas;
- 7.5 No caso de eventual atraso de pagamento, e por culpa da **CONTRATANTE** mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM = I x N x VP**, onde:

**I** = Índice de atualização financeira;

## Agência Nacional do Cinema

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual;

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

- 7.6** Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.6.1** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.7** O pagamento somente poderá ser efetuado, após a comprovação da regularidade da **CONTRATADA** no **SICAF**, por meio de consulta **“ON LINE”** pela **ANCINE**, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.
- 7.8** Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96, a **CONTRATANTE** reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica – **IRPJ**, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social – **COFINS** e a contribuição para o **PIS/PASEP** sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção pelo Regime de Tributação Simplificada (**SIMPLES**).
- 7.9** A empresa deverá apresentar a Nota-Fiscal contendo o mesmo CNPJ do Empenho, para efeito de pagamento.
- 7.10** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota-Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 7.11** A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 7.12** O pagamento poderá ser susgado pela **CONTRATANTE**, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** ou erros e vícios na Fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da Agência Nacional do Cinema - **ANCINE** para o ano 2013, alocados no Programa de Trabalho XXX, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte \_\_\_\_; PI \_\_\_\_\_;

## Agência Nacional do Cinema

- 8.2 Para a cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho n.º -----/2013, em -----/---/2013, no valor global de R\$-----,-----(------) à conta da dotação especificada nesta Cláusula.

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1 No prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:
- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
  - b) seguro-garantia;
  - c) fiança bancária.
- 9.2 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82 do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º art. 56 da Lei nº. 8.666/93;
- 9.3 Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;
- 9.4 A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do Contrato, mediante a certificação pelo Gestor de que trata o **item 10.1** deste contrato de que os serviços foram realizados a contento;
- 9.5 Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando a imediata anulação da Nota de Empenho emitida;
- 9.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela SGI/Gerência Administrativa da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização do objeto do presente Contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, designado para esta finalidade específica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração conforme art. 67 da lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 A Fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (arts 69 e 70 da Lei 8.666/93);

## Agência Nacional do Cinema

- 10.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o serviço executado, se em desacordo com os termos deste Contrato e do Termo de Referência;
- 10.4** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- 10.5** A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 10.6** Todas as dúvidas deverão ser dirimidas junto à **CONTRATANTE**, tanto na fase de levantamento como na fase de execução dos mesmos.
- 10.7** Todos os serviços deverão ser realizados sem que haja interrupção das atividades da **CONTRATANTE**. Devendo-se ainda, minimizar ao máximo, perturbações de todas as formas que causem dificuldades internas aos serviços.
- 10.8** A **CONTRATADA** obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das Especificações. As discrepâncias que porventura ocorram, deverão ser comunicadas a **CONTRATANTE**; e
- 10.9** A **CONTRATADA** não deverá prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.
- 10.10** Não será motivo para prorrogação de prazo, a necessidade de refazer qualquer serviço que a Fiscalização da **CONTRATANTE** venha a recusar por má execução.
- 10.11** Os serviços **SÓ PODERÃO SER REALIZADOS, por força da continuidade dos serviços dos demais locatários do Condomínio Edifício Centro Empresarial Arcos da Lapa, fora do horário comercial, das 18 às 07horas em dias úteis, e das 07 as 19 horas durante finais de semana e feriados.**
- 10.11.1** A empresa deverá informar com antecedência mínima de 24 horas, em documento formal, nome e RG dos trabalhadores.
- 10.12** Compete à **CONTRATADA** integral responsabilidade pela guarda da empreitada e de seus materiais e equipamentos, até sua entrega definitiva.
- 10.13** O local dos serviços deverá ser limpo periodicamente e ser entregue livre de entulho ou sobra de materiais, após a conclusão total dos serviços deverão ser retirados todos os entulhos e efetuada a limpeza geral das instalações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 11.1** Os serviços recebidos serão objeto de inspeção pela ANCINE, e contemplará as seguintes fases:
- 11.1.1** ACEITE PROVISÓRIO no ato do recebimento;
- 11.1.2** Comprovação de que os materiais/ serviços executados atendem às especificações mínimas exigidas no Termo e apresentadas na proposta comercial da **CONTRATADA**;

## Agência Nacional do Cinema

11.1.3 ACEITE DEFINITIVO após a verificação do quantitativo e da qualidade dos materiais/ serviços

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no **SICAF**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do certame, a **CONTRATANTE** aplicará, garantida a prévia defesa, **CONTRATADA**, as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) **Advertência** por escrito nos casos de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b) **Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento)** do valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, observada a prorrogação do prazo, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no **subitem 12.1** deste Contrato;
  - c) **Multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
  - d) **Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;
  - e) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a **ANCINE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do inciso III do art.87 da Lei 8666/93;
  - f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 12.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.
- 12.4 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas, facultada a defesa prévia da(s) **CONTRATADA (S)**, no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## Agência Nacional do Cinema

- 12.5** A multa, aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.6** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 12.7** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.
- 12.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 12.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.
- 12.10** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 13.2** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- a) o não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
  - b) o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações e prazos;
  - c) a lentidão no cumprimento das Cláusulas Contratuais, levando a **CONTRATANTE**, a presumir a impossibilidade da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
  - d) o atraso injustificado no início do serviço;
  - e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
  - f) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrém, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da **CONTRATANTE**;
  - g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - h) o cometimento reiterado de faltas registradas pela **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
  - i) a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;
  - j) a dissolução da firma **CONTRATADA**;
  - k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução deste Contrato;

## Agência Nacional do Cinema

- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) a supressão do objeto do Contrato, por parte da **CONTRATANTE**, acarretando modificação do valor inicial além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitando o disposto no § 2º desse artigo;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- q) a rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas alíneas **“a” a “l” e “q”** desta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GARANTIA DO MATERIAL E DO SERVIÇO

- 14.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia dos materiais e serviços pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 15.1 No interesse da **CONTRATANTE**, o valor da Contratação decorrente deste Contrato poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão na prestação dos serviços, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização, conforme disposto no art.65, §1º da Lei 8666/93.
- 15.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 16 DA CONCORDÂNCIA COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO

- 16.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá concordar com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no seu conjunto,

## Agência Nacional do Cinema

dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1o do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

**17.1** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

**18.1** Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento Contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, os quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio de Janeiro, de de 2013.

**CONTRATANTE:** Agência Nacional do Cinema - ANCINE

**Manoel Rangel Neto**  
Diretor-Presidente

**CONTRATADA:** Licitante Vencedora

**Contratada**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

**ANEXO IV – A  
PLANILHA DE PREÇOS**

OBJETO	QTDE.	TOTAL
<b>1ª parte: CIVIL</b>		
Serviços de pintura; impermeabilização e revestimento de pisos; azulejos; confecção e instalação de bancadas; pequenos reparos e fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios.	01	R\$
<b>2ª parte: ILUMINAÇÃO/ REDE CORPORATIVA</b>		
Serviço de revisão da rede elétrica existente, infraestrutura e instalação da rede corporativa de cabeamento estruturado para tráfego de elétrica, voz, dados e imagem.	01	R\$
<b>BDI</b>	%	R\$
<b>TOTAL GLOBAL *</b>		<b>R\$</b>

**Observações Importantes:**

4. **O Orçamento apresentado deverá prever, por empreitada global, todos os serviços de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais necessários.**
5. **\* A composição detalhada do BDI deverá acompanhar a Proposta Comercial da Empresa.**
6. **As quantidades de serviços estabelecidas para o cálculo do valor global são estimadas sendo de total responsabilidade da empresa a conferência na fase de vistoria.**

## Agência Nacional do Cinema

### PARTE I - CIVIL

1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES & REVISÕES:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
• Retirada do piso suspenso	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>	1000 m <sup>2</sup>						
• Retirada de armário alto, 12 portas (dimensões: 3,6x 2,0x 0,6m)	Copa	m <sup>3</sup>		5 m <sup>3</sup>					
• Retirada de carpete	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>		470 m <sup>2</sup>					
• Demolição de piso, contra piso e rodapés nos banheiros fundos e copa	Banheiros fundos e copa	m <sup>2</sup>	40 m <sup>2</sup>	38 m <sup>2</sup>					
• Demolição de piso, contrapiso e rodapés do hall de entrada e do corredor principal do 4º andar	Hall de entrada e corredor	m <sup>2</sup>	90 m <sup>2</sup>						
• Demolição de "soco" (piso) na área dos fundos da copa do 5º andar	Copa	m <sup>3</sup>		15 m <sup>3</sup>					
• Retirada de luminárias	Área de trabalho/Salas	unids	250 unids	14 unids					
• Demolição de rebaixamento de teto em gesso	Geral	m <sup>2</sup>	1100 m <sup>2</sup>						
• Demolição de teto em placas com estrutura em alumínio nos banheiros dos fundos e corredor interno de acesso à casa de máquinas	Banheiros fundos e corredor	m <sup>2</sup>		18 m <sup>2</sup>					
• Demolição de paredes de alvenaria, gesso, emboço, tanque e chuveiros da área de serviço, divisórias internas( alvenaria de separação e madeira)			15 m <sup>2</sup>	15 m <sup>2</sup>					

## Agência Nacional do Cinema

• Retirada de textura das paredes das colunas	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>		40 m <sup>2</sup>					
• Retirada de azulejos das paredes dos banheiros dos fundos	Banheiros fundos	m <sup>2</sup>		60 m <sup>2</sup>					
• Retirada de divisórias de madeira, com janelas de vidro e portas	Área de trabalho/Salas	m <sup>2</sup>	400 m <sup>2</sup>	170 m <sup>2</sup>					
• Demolição de bancada de granito da copa	Copa	m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>					
• Demolição de caixa de gordura existente da pia da copa	Copa	m <sup>3</sup>	1 m <sup>3</sup>	1 m <sup>3</sup>					
• Retirada de armários em madeira da copa e banheiros frente	Copa e banheiros frente	m <sup>3</sup>	3 m <sup>3</sup>	2 m <sup>3</sup>					
• Retirada de perfis de madeira de divisórias e portais			120 m	50 m					
• Retirada de pias de coluna sanitário nos banheiros fundos	Banheiros fundos	unids	2 unids	2 unids					
• Retirada de vasos sanitário nos banheiros	Banheiros	unids	10 unids	5 unids					
• Construir parede divisória em alvenaria na copa dos 4º e 5º andares	Copa	m <sup>2</sup>	12 m <sup>2</sup>	12 m <sup>2</sup>					
• Revisão da rede hidráulica e de esgoto contemplando pequenas correções e aperfeiçoamento do padrão inicial como limpeza de dutos e ajustes de pressão da água, se for o caso, indicativo e especificação de troca de peças e acessórios	Banheiros e copas	unids	6 unids	3 unids					
<b>SUBTOTAL</b>									

Agência Nacional do Cinema

2 ACABAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação do piso para colocação de porcelanato com regularização de superfície de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de impermeabilizante SIKÁ 1, ou similar, esp. 2cm</li> </ul>	Escritório, banheiros fundos, copa e hall do 4º andar	m²	1100 m²	550 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lavagem e rejuntamento de piso cerâmico dos banheiros frente do 4º andar</li> </ul>	Banheiro frente	m²	30 m²						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de forro removível em painéis de lã de vidro com borda do tipo lay-in, branco texturizado, modulado em 625 X 625mm, estruturado em perfis de metálicos tipo "T" invertido, fixados ao teto por tirantes rígidos reguláveis, podendo ser fixados sob laje de concreto, com estrutura de alumínio, em áreas entre colunas, para suspender a forração de 5 a 10cm.</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	m²	1100 m²	5 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado em áreas de banheiros e corredores dos fundos</li> </ul>	Banheiros fundos e corredor	m²		18 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>EMASSAMENTO de forro com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex</li> </ul>	Forro de gesso	m²		18 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recompor emboço interno, com fornecimento de matéria prima, sobre paredes, composto de chapisco de cimento e areia traço 1:3, emboço em argamassa pré-dosada (referência: <i>QUARTZOLIT</i>, ou similar), acabamento liso para receber pintura com massa em áreas de corredores, colunas,</li> </ul>	Corredores, colunas, banheiros e copa	m²	62 m²	72 m²					

## Agência Nacional do Cinema

banheiros e copa									
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### SUBTOTAL

3 REVESTIMENTO DE PAREDES & PISOS	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTOTOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, (30x30cm), marca PORTINARI, linha White Plain, ou similar, assentes com argamassa pré dosada , inclusive rejuntamento (<i>referência: 974730, ou similar</i>), nos banheiros fundos (TIPO I)</li> </ul>	banheiros fundos	m²	12 m²	15 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso em porcelanato (60x60cm) marca PORTOBELLO, linha Cristal Portinari, ou similar, acabamento polido, assentes com argamassa pré-dosada, inclusive rejuntamento (<i>referência 27707, ou similar</i>) na copa (área molhada) e hall de entrada do 4º andar (TIPO II)</li> </ul>	Copa	m²	44 m²	44 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de piso em porcelanato (60x60cm) marca PORTOBELLO, Cimento Natural bold, ou similar, acabamento polido, assentes com argamassa pré-dosada, inclusive rejuntamento (<i>referência 1368508, similar</i>) no salão e copa (área seca) (TIPO III)</li> </ul>	Área de trabalho/salas e copa	m²	1050 m²	520 m²					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e assentamento de cerâmica em parede (15x15cm) marca PORTINARI, linha white basic lux, ou similar, assentes com argamassa pré dosada, inclusive rejuntamento (<i>referência 1405855, ou similar</i>) no banheiro canto do 5º andar (TIPO IV)</li> </ul>	banheiro triangular do 5º andar	m²		50 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Soleira em granito cinza polido, na largura da parede, e=2cm, nos banheiros fundos e copa</li> </ul>	banheiros	m	8 m	6 m					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de laminado melamínico, texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, nas paredes tipo divisórias do andar</li> </ul>	Paredes tipo divisória	m²	45 m²	95 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de laminado melamínico, texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, nas paredes e divisórias dos banheiros e copa e porta externa, tipo cortafogo do 4º andar</li> </ul>	Paredes divisórias do banheiros, copa e porta corta fogo	m²	150 m²	80 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Revestimento de divisórias reaproveitadas (divisórias existentes)</li> </ul>	Paredes divisórias		40 m²	30 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de piso vinílico em manta acústica para a área de serviço (corredor fundos) do 4º e 5º andar, marca ARMISTRONG, cor a escolher, ou similar</li> </ul>	Corredor fundos	m²	20 m²	20 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recomposição de mármore dos beirais das janelas</li> </ul>		m²	1 m²	1 m²					

**SUBTOTAL**

Agência Nacional do Cinema

4 PINTURA:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre <b>paredes e colunas</b>, composta de raspagem, lixamento, limpeza, demão de tinta primária, 2(duas) demãos de massa acrílica e 2(duas) demãos de acabamento, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo</li> </ul>	Paredes e colunas	m²	500 m²	300 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre <b>tetos</b>, composta de raspagem, lixamento, limpeza, demão de tinta primária, 2(duas) demãos de massa acrílica e 2(duas) demãos de acabamento na cor branca</li> </ul>	Teto	m²	90 m²	50 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em latex PVA da SUVINIL, ou similar, acabamento de 1ª qualidade, sobre forro suspenso, em placas modulares, composta de 1(uma) demão de acabamento na cor branca</li> </ul>	Forro suspenso	m²		5 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre madeira, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e porta e perfis das divisórias dos banheiros</b>.</li> </ul>	Portais, portas e perfis das divisórias dos banheiros	m²	90 m²	50 m²					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre madeira, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e portas duplas do corredor de acesso aos banheiros e do acesso a casa de máquinas.</b></li> </ul>	Portais e portas do corredor de acesso aos banheiros e de acesso a casa de máquinas	m <sup>2</sup>		15 m <sup>2</sup>					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pintura em tinta esmalte sintético acetinado (<i>referência: SUVINIL, Suvinil Esmalte Seca Rápido, ou similar</i>), acabamento de 1ª qualidade, sobre alumínio, inclusive preparo com lixamento, limpeza, demão de massa a óleo e tinta de fundo e 2(duas) demãos de acabamento cor Platina para <b>portais e porta de acesso fundos.</b></li> </ul>	Portais e portas da porta de acesso fundos	m <sup>2</sup>		5 m <sup>2</sup>				

### SUBTOTAL

5 PORTAS, FECHADURAS E FERRAGENS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTOTOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de sistema para porta de correr sobre parede, portal e porta para o banheiro triangular do 5º andar com pintura em esmalte sintético acetinado, padronagem escolher, mediante apresentação de catálogo.</li> </ul>	banheiro triangular	unid		1 unid					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de porta em madeira maciça, para corredor de acesso aos banheiros (4º andar) e para o banheiro triangular (5º andar), com pintura em esmalte sintético acetinado, padronagem escolher, mediante apresentação de catálogo.</li> </ul>	Corredor de acesso aos banheiros e banheiro triangular	unid	1 unid	1 unid					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de fechadura e puxador duplo para porta de correr</li> </ul>	Porta do banheiro triangular	unid		1 unid					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador para, acabamento cromado, similar ao existente.</li> </ul>	Corredor de acesso aos banheiros	conj	1 conj						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador para porta externa de alumínio, com 2 folhas de abrir, acabamento cromado, similar ao existente.</li> </ul>	Porta de Alumínio	conj		1 conj					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura com puxador para as portas dos banheiros</li> </ul>	Banheiros	conj	5 conjs	2 conjs					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens e fechadura c/ puxador , acabamento cromado, similar ao existente, para porta externa tipo corta-fogo.</li> </ul>	Porta corta-fogo	conj	1 conj						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Trincos em metal cromado para as portas dos banheiros (tarjeta livre-ocupado) do 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Porta dos banheiros	conj	20 conjs	4 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção das portas duplas, blindex, com troca de fechaduras, dobradiças e puxador</li> </ul>	Porta de Entrada	unid	1 unid	1 unid					

## Agência Nacional do Cinema

• Fornecimento e instalação de mola fecha porta para as portas dos banheiros	Portas dos banheiros	unid	6 conjs	3 unids					
--	----------------------	------	---------	---------	--	--	--	--	--

### SUBTOTAL

6 APARELHOS & METAIS E COMPLEMENTOS SANITÁRIOS	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
• <b>Chuveiro</b> (conjunto completo), modelo Lorenzetti ducha maxi ducha, ou similar.	Banheiro triangular do 5º andar	unid		1 unids					
• <b>Ducha manual</b> (conjunto completo), modelo ACTIVA, ref: 1984 - registro com derivação, acabamento Targa (referência: DECA, ou similar), com o fornecimento de metais, redutor de pressão, conexões e complementos com acabamento cromado para o 2º, 4º e 5º andares.	Banheiros	unids	21 unids	5 unids					
• <b>Vaso Sanitário (bacia) com caixa acoplada</b> com sistema de duplo acionamento de descarga (dual flux), com opção para 3 ou 6 litros (referência: modelo INCEPA therma ecoflush, ou similar). Obs.: a largura da caixa não deve ultrapassar 40cm.	Banheiros	unids	10 unids	5 unids					
• <b>Registro de água</b> (conjunto completo), modelo Belle Époque Tradicional (referência: DECA, ou similar), acabamento cromado, com complementos e subconjuntos.	Banheiros	unids	7 unids	5 unids					
• Fornecimento e instalação de <b>cuba de apoio</b> redonda 39x16, (referência: ICASA, mod. ICA1 ou similar), para os banheiros fundos.	Banheiros fundos e lavatório	unids	2 unids	4 unids					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>torneiras automáticas</b> (com temporizador, conjunto completo) <b>para lavatório de mesa</b> indicadas para banheiros que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de ½”, (referência: <i>DECA, mod. 1172CLINK com fechamento automático, cód. 1294477, ou similar</i>), com complementos e subconjuntos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatório	unids	2 unids	5 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa (referência: <i>DECA, cod. 1680 C112, ou similar</i>) - sifão e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios e copa	unids	4 unids	7 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de cuba simples, em aço inox, oval 450x 360mm, profundidade 170mm, espessura 0,7mm, para bancada de cozinha.</li> </ul>	Copa	unids	2 unids	2 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de torneiras (conjunto completo), indicadas para bancada de cozinha que possuem somente água fria, equipadas com sede substituível, que aumenta a durabilidade do produto. Produzidas em latão com acabamento superficial de alta qualidade, cromada. Entrada de alimentação de água de ½”, (referência: <i>DECA, modelo Prata Tradicional, cod. 1195C50, ou Spot, cod. 1195 C43,, ou similar</i>), acabamento cromado, com complementos e subconjuntos.</li> </ul>	Copa	unids	2 unids	2 unids					

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa (<i>referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar</i>) - válvula, rabicho e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios, DML e copa	conj	5 unids	8 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Conjunto completo de metais cromados para a instalação de pia para os banheiros fundos, lavatórios e copa, (<i>referência: DECA, cod. 1680 C112, ou similar</i>) - registro de pressão e complementos.</li> </ul>	Banheiros fundos e lavatórios e copa	unids	4 unids	7 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>TANQUE de louça com coluna</li> </ul>	DML	unids	1 unids	1 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de metais para tanque -Torneira Deca C-39 para tanque com derivação modelo Standard, com mecanismo de vedação de alta durabilidade de 3 1/2 volta, ou similar</li> </ul>	DML	unids	1 unids	1 unids					
<b>SUBTOTAL</b>									

7 BANCADAS EM GRANITO	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de BANCADAS em GRANITO VERDE UBATUBA, para a copa, banheiros e lavatórios, dimensões conforme desenhos técnicos, beiral, frontispício e base dos armários das copas.</li> </ul>	Copa, banheiros e lavatórios	m²	4 m²	5 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de Frontispício em GRANITO VERDE UBATUBA, limpeza e polimento das bancadas dos banheiros, dimensões conforme desenhos técnicos - 10 cm de altura.</li> </ul>	Banheiros	m	6 m						

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de Frontispício em GRANITO CINZA CORUMBÁ, limpeza e polimento das bancadas dos banheiros, dimensões conforme desenhos técnicos - 10 cm de altura.</li> </ul>	Banheiros	m	2 m						
---	-----------	---	-----	--	--	--	--	--	--

### SUBTOTAL

8 SERVIÇOS DE MARCENARIA & OUTROS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>armário sob bancadas das copas</b>, em MDF, revestido em laminado melamínico texturizado, padronagem a escolher mediante apresentação de catálogo, dimensões conforme desenhos técnicos.</li> </ul>	Copa	m³	2 m³	2 m³					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Remontagem de divisória piso-teto com novo revestimento em laminado melamínico, vidro e portas com ajustes de dimensões e complementação de peças e ferragens</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	m²	60 m²	37 m²					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Revisão dos dutos de refrigeração com limpeza e reposicionamento das "bocas de ventilação"</li> </ul>	Área de trabalho/Salas	nº de "bocas de ventilação"	25 unids	10 unids					

### SUBTOTAL

9 PEÇAS E ACESSÓRIOS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
-----------------------	-------	------	----------	----------	----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

## Agência Nacional do Cinema

<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>porta sabonete líquido de parede</b> cromado, ou similar.</li> </ul>	Box sanitários	unids	7 unids	5 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>prateleiras pequenas de vidro</b> - (referência: DECA, prateleira FLEX 2030 C FLX, ou similar), (nos boxes sanitários) para o 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Box sanitários	unids	21 unids	5 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>cabides de paredes para bolsas</b> - (referência: DECA, cabide FLEX 2060 C FLX, ou similar), (nos boxes sanitários) para o 2º, 4º e 5º andares.</li> </ul>	Box sanitários	unids	21 unids	6 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>assento para vaso sanitário</b> em MDF laqueado, branco gelo.</li> </ul>	Sanitário	unids	10 unids	5 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>assento adaptado para vaso sanitário</b> em MDF laqueado, branco gelo.</li> </ul>	Sanitário	unids	1 unids						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e colocação de <b>espelho em cristal</b> lapidado de 4 mm, com moldura de alumínio anodizado fosco natura na cor preto devidamente estruturado sobre compensado e colado em feltro, afastado por meio de distanciadores metálicos, cromados de 2cm da parede (dimensões: 0,60x0,80m).</li> </ul>	Banheiros	unids	2 unids	4 unids					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação de <b>porta toalha de parede</b> (referência: DECA, modelo barra flex, cód. 536903, ou similar)</li> </ul>	banheiro canto do 5º andar	unids		1 unid					
<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de <b>tapete estrado antiderrapante para banheiro</b> (referência: Kaplas, ou similar).</li> </ul>	Banheiro triangular do 5º andar	unids		1 unid					
<b>SUBTOTAL</b>									

## Agência Nacional do Cinema

10	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
	• DIVERSOS: Joelhos soldáveis (com bucha de latão) (48 unids), Tês (40 unids) e Adaptares em PVC (26 unids)	Copa	Conj.							
	• DIVERSOS: REGISTRO de pressão com canopla Ø ½ (16 unids), 1 e 3/4 " (16 unids)	Copa	Conj.							
	• Válvula para mictório ( <i>referência: DOCOL, modelo pressmatic compact cromado, cód. 17010306, ou similar</i> )	Banheiro frente	unids	3 unids						
	• DIVERSOS: Tubos de PVC marrom soldável, com conexões Ø 20 (40m) a Ø 40 mm (40 m)	Copa	Conj.							
	• Fornecimento e instalação de <b>ralos de PVC</b> , adotando-se modelo secundário (de piso), grelha plana; seção horizontal circular, diâmetro mínimo de 10 cm, área de orifício das grelhas igual a pelo menos uma vez e meia a área do condutor correspondente ao ralo.	Banheiros, Copas e Lavatório	unids	6 unids	5 unids					
<b>SUBTOTAL</b>										

11	ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
	• DIVERSOS: Joelhos (26 unids) e Curvas soldáveis (20 unids), Bucha de Redução (40 unids), Tês (26 unids), Plugs (48 unids) e Junções em PVC (40 unids)	Copa	Conj.							
	• DIVERSOS: Tubos e conexões de PVC rígido tipo esgoto, com conexões Ø 20 (40m) a Ø 75 mm (40 m)	Copa	Conj.							

## Agência Nacional do Cinema

• Ralos sifonados em PVC com grelha e caixilho inox, 150x150x75mm	Geral	unid	2 unids	2 unids					
• Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm	Geral	unid	2 unids	2 unids					
• Ralos secos em PVC com grelha em aço inox 100x100x40mm	geral	unid	2 unids	2 unids					
• Caixa de inspeção de concreto pré moldado. Fornecimento e colocação.	Geral	unid	1 unids	1 unids					
• Caixa sifonada simples, redonda Ø400mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação	Geral	unid	1 unids	1 unids					
• Caixa de gordura DUPLA, redonda Ø 600mm, em anéis pré-moldados de concreto armado, profundidade de 60cm. Fornecimento e colocação.	Geral	unid	1 unids	1 unids					
<b>SUBTOTAL</b>									

### PARTE II - INSTALAÇÕES: ELÉTRICA, LÓGICA E TELEFONE

12 CABOS E CONDUTORES	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
CABO PPP FLEXIVEL 3x2,5mm <sup>2</sup> CLASE DE ISOLACAO 750V		m	4300 m					
CABO ISOLADO em PVC seção 2,5 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível		m	10000 m					
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 25,00 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível		m	20 m					

## Agência Nacional do Cinema

CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 50,00 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	m	100 m				
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 70,00 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	m	20 m				
CABO ISOLADO em EPR não halogenado, seção 120,00 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	m	100 m				
CABO telefônico CTP - APL , Ø do condutor 0,50 mm, com 50 pares	m	200 m				
Cabo UTP 4 pares, categoria 6 homologado pela ANATEL e projetado conforme normas EIA/TIA 586, certificado UL (Underwriters Laboratories), na cor azul ou cinza, fabricação Furukawa, AMP, Nexans ou equivalente	m	15000 m				
Cabo Fibra óptica Geleada 6 Fibras Telcom	m	100 m				
Cabo HDMI 1080p Full HD 1.4 Com Filtro Banhado a Ouro 10 Metros	unid	4 unids				

### SUBTOTAL

13 ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO/FLEXÍVEL E CONEXÕES:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes no pavimento técnico, entreferro e demais instalações, com conexões Ø 32 mm (1")		m	1000 m					
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes no pavimento técnico, entreferro e demais instalações, com conexões Ø 50 mm (1 1/2")		m	100 m					

## Agência Nacional do Cinema

ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes dedicadas a alimentadores de quadros de distribuição, com conexões Ø 60 mm (2")	m	350 m					
ELETRODUTO de PVC rígido roscável para instalações aparentes dedicadas a alimentadores de quadros de distribuição, com conexões Ø 110 mm (4")	m	10 m					
ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 32 mm (1")	m	50 m					
ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 50 mm (1 1/2")	m	30 m					
ELETRODUTO METÁLICO flexível corrugado com revestimento em PVC tipo sealtube para instalações aparentes sob piso elevado conforme indicação em projeto Ø 60 mm (2")	m	30 m					
ARAME GUIA ACO GALVANIZADO BITOLA ISGW 16 (58,8m/kg)	m	500 m					
DUTO corrugado em PEAD (polietileno de alta densidade), para proteção de cabos subterrâneos Ø 4" (100 mm)	m	10 m					
ELETRODUTO de PVC flexível padrão TIGREFLEX ou equivalente para instalações embutidas em alvenaria, piso e teto conforme indicação em projeto Ø 25 mm (1")	m	150 m					

### SUBTOTAL

14 ELETROCALHAS, PERFILADOS E ACESSÓRIOS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
---	-------	------	---------------	----------------	--------------	----------------	----------------	-------------

Agência Nacional do Cinema

					OBRA			
Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado dim. 300x100x3000mm, inclusive acessórios para conexão, curvas, derivações, acoplamentos, fixação e instalação.		m	120 m					
PERFILADO PERFURADO em chapa de aço , dimensões 38 x 38 mm, inclusive conexões e suportes		m	220 m					

**SUBTOTAL**

15 CAIXAS DE LIGAÇÃO:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm		unid	5 unids					
CAIXA DE PASSAGEM em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 402 x 402 x 152 mm		unid	4 unids					
CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível , retangular, dimensões 4 x 2"		unid	60 unids					
CAIXA DE LIGAÇÃO de PVC para eletroduto flexível , quadrada, dimensões 4 x 4"		unid	30 unids					
Caixa para 6 tomadas elétricas e 5 pontos lógicos de embutir em piso entradas para eletroduto e tampa sem rebaixo, inclusive tomadas padrão brasileiro 20A/250V e plugs RJ45 Cat 6, fab. Engeduto ou equivalente		unid	6 unids					
CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 1"		unid	50 unids					

## Agência Nacional do Cinema

CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 1 1/2"	unid	15 unids					
CONDULETE em liga de alumínio fundido tipo "X" Ø 2"	unid	30 unids					

### SUBTOTAL

16 QUADROS ELÉTRICOS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, COM PORTA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		unid	2 unids					

### SUBTOTAL

17 DISJUNTORES:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Disjuntor monopolar padrão NEMA 20 A 240 V 3KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	46 unids					
Disjuntor bipolar padrão NEMA 20 A 240 V 3KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	25 unids					
Disjuntor tripolar padrão NEMA 100 A 240 V 25KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.		unid	1 unid					

## Agência Nacional do Cinema

Disjuntor tripolar caixa moldada 250 A 240 V 40KA, fab. Siemens, GE, Schneider ou equivalente.

unid

1 unid

### SUBTOTAL

18 EQUIPAMENTOS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
VOLTIMETRO R-90 300V		unid	2 unids					
AMPERIMETRO 90A a 800A		unid	2 unids					
CONJUNTO DE FIXACAO PARA CABOS/DISJUNTORES E DIMERS		unid	50 unids					
CONJUNTO COM 4 SUPRESSOR DE SURTOS TRANS./SOBRETENSOES MONOPOLAR 40kA		unid	2 unids					
RACK FECHADO D=19" 44Us PARA PATCH-PAINEL SWITCH EQUIP.DADOS/VOZ		unid	2 unids					
PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 19"		unid	26 unids					
VOICE PANEL 50 PARES CAT 3 19"		unid	5 unids					
DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO MM62,5		unid	2 unids					

### SUBTOTAL

19 INTERRUPTORE E TOMADAS:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
----------------------------	-------	------	---------------	----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

## Agência Nacional do Cinema

INTERRUPTOR , duas teclas simples 10 A - 250 V	unid	80				
TOMADA padrão brasileiro 20 A - 250 V, ref. PIAL ou similar	unid	90				
TOMADA padrão brasileiro 20 A - 250 V para fixação em calha elétrica de mobiliário, ref. ENGEDUTO ou equivalente	unid	580				
PLUG FEMEA PARA REDE RJ45 Cat 6	unid	70				
TOMADA PARA REDE RJ45 Cat 6 para fixação em régua de mobiliário, ref. ENGEDUTO ou equivalente	unid	520				
<b>SUBTOTAL</b>						

20 ILUMINAÇÃO:	Local	Unid	4º e 5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Conjunto plug macho/femea padrão brasileiro 20 A 250 V		unid	460					
Luminária de embutir modulação 306x306mm, difusor plano em acrílico leitoso, 2 lampadas fluorescentes PL de 26W		unid	27					
Luminária de embutir modulação 625x625mm, com aletas, refletor em alumínio, 4 lampadas trifósforo de 16 W T10 "day light"		unid	373					
Luminária circular de embutir Ø269mm, difusor recuado em vidro plano temperado, 2 lampadas fluorescentes PL de 26W		unid	6					
Luminária circular de embutir Ø122mm, refletor em alumínio anodizado jateado, difusor recuado em vidro plano temperado, para uma lâmpada Qpar20 50w		unid	33					

## Agência Nacional do Cinema

Arandela sobrepor, difusor em vidro plano temperado jateado, 1 lampada fluorescente pl de 20 w	unid	9							
Luminária de emergência autônoma, com 40 leds brancos de alta intensidade, bateria selada, carregador flutuador, corpo em termoplástico, autonomia de 4h, para tensão 220v-60hz.	unid	26							

### SUBTOTAL

21 TRANSPORTES:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
TRANSPORTE horizontal de materiais a granel a 30 m de distância com carrinho ou gerica	Geral	m³	1 unids	1 unids					
TRANSPORTE vertical manual de materiais a granel , com carrinho ou gerica, do térreo até o 5º andar	Geral	m³	1 unids	1 unids					
Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga e tarifa de disposicao final.	Geral	m³	1 unids	1 unids					

### SUBTOTAL

22 ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	Local	Unid	4º andar	5º andar	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO 4º ANDAR	CUSTO 5º ANDAR	CUSTO TOTAL
Administração local, inclusive despesas com contratação de engenheiro/técnico, despesas gerais de consumo, segurança do trabalho, cópias e reproduções diversas e aparelhos de	Geral	mês	1 unids	1 unids					

Agência Nacional do Cinema

informática.



**SUBTOTAL**

**TOTAL GLOBAL**

**BDI (%)**

**TOTAL GLOBAL + BDI**